



PROC. N. 006/2022

RUB. *ls*
000001

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 06/2022

OBJETO	
Serviço (X)	Material ()
Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada na prestação do serviço de buffet com fornecimento de mão de obra capacitada para atender as demandas da Câmara Municipal de São Bento – MA	

REQUISITANTE	REQUISITADO
Setor Administrativo	Gabinete do Presidente

JUSTIFICATIVA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
<p>A atual solicitação demonstra ser indispensável para o bom funcionamento desta Casa Legislativa, tendo em vista ser fundamental as solenidades e eventos realizados por esta Casa Legislativa durante o exercício de 2022, fazendo-se necessária um registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação do serviço de buffet com fornecimento de mão de obra capacitada para atender as demandas da Câmara Municipal de São Bento (MA).</p> <p>Desta feita, solicitamos a Vossa Senhoria, AUTORIZAÇÃO de processo licitatório – baseado no juízo de oportunidade e conveniência – para futura contratação de empresa especializada na prestação do serviço de buffet com fornecimento de mão de obra capacitada para atender as demandas da Câmara Municipal de São Luís (MA). Segue acostado a este instrumento o Termo de Referência formalizado por este setor competente contendo os elementos, condições e quantitativos necessários para fundamentar a aquisição retro mencionada.</p>

São Bento – MA, 24 de fevereiro de 2022.

Ana Lucia Rodrigues Silva

ANA LUCIA RODRIGUES SILVA
Agente Administrativa



PROC. N.º 006/2022

RUBR. em

000002

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada na prestação do serviço de buffet com fornecimento de mão de obra capacitada para atender as demandas da Câmara Municipal de São Bento – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessidade de registro de preço para futura contratação dos serviços discriminados neste Termo de Referência em virtude da necessidade de fornecer os serviços de buffet durante os eventos a serem realizados junto ao Departamento de Cerimonial desta Casa Legislativa, o que exige a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *buffet*, em função das demandas desta Casa Legislativa.

2.2 Desta forma, a realização do procedimento licitatório proporcionará condições favoráveis para atendimento dos eventos a serem realizados, bem como a redução de gastos, uma vez que a contratação pode ser realizada por meio de uma única licitação. Assim sendo, a contratação dos serviços poderá ser feita de forma continuada, bastando apenas a emissão de uma Ordem de Execução de Serviços para cada evento específico.

2.3 Desse modo, baseado no juízo de oportunidade e conveniência, a realização da presente licitação visa à economia, eficiência e efetividade na Administração Pública.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOTE 1	Serviços de Buffet fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes) para as sessões legislativas de cada semana. Estimativa para 70 (setenta) pessoas	Und.	80	R\$ -	R\$ -
2	LOTE 1	Serviços de Buffet fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes) para as sessões extraordinárias (solenidade para títulos)	Und	40	R\$ -	R\$ -



PROC. N. 006/2022

RUB. *lm*
000003

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO

		de cada semana. Estimativa para 70 (setenta) pessoas				
3	LOTE 1	Organização de sessão solene para Abertura dos Trabalhos do Semestre com entrega de títulos com sistema de som, cadeiras, com fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes). Estimativa para 90 (noventa) pessoas	Und	2	R\$ -	R\$ -
4	LOTE 1	Organização de sessão solene para Encerramento dos Trabalhos do Semestre com entrega de títulos com sistema de som, cadeiras, com fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes). Estimativa para 90 (noventa) pessoas	Und	2	R\$ -	R\$ -
5	LOTE 1	Organização de festa de confraternização de final de ano com aluguel de clube social, contratação de buffet. Estimativa para 150 (cento e cinquenta) pessoas	Und	2	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ -

4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

- 4.1 Os serviços deverão ser executados por profissionais de primeira categoria, de acordo com as Normas Técnicas reconhecidas e aprovadas, **bem como as especificações descritas neste Termo de Referência.**
- 4.2 A contratada deverá utilizar-se de equipamentos de primeira qualidade e pessoal capacitado e especializado.
- 4.3 Orientar, quando necessário, servidores da CONTRATANTE, quanto ao funcionamento adequado de alguns equipamentos e utensílio bem como informar sobre quaisquer anormalidades de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE que ponham em risco ao funcionamento dos mesmos, sugerindo medidas para sua correção;
- 4.4 Os serviços poderão ser prestados em horários compreendidos entre às 07h00 e 23h00, podendo haver alteração do horário conforme a programação dos eventos, que será informada previamente pela CONTRATANTE;
- 4.5 A CONTRATADA deverá transportar todo o material, utensílios, ferramentas, funcionários e equipamentos necessários para o local do evento, sem ônus para a CONTRATANTE.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

PROC. N. 006/2022

RUB? *lu*
000004

- 4.6 O fornecimento de alimentação consiste em colocar à disposição dos participantes, *coffee break*, coquetel e refeição com serviço de copa, sem limite de consumo conforme descrito na tabela.
- 4.7 Os quantitativos mencionados na tabela abaixo são estimados. O efetivo será informado mediante *roominglist* definitivo, podendo, ainda, haver acréscimos ou supressões até 2 horas antes de cada refeição.
- 4.8 Caso houver alguma alteração, o contrato será reduzido ou aditado em até 25% mediante apresentação do *roominglist* definitivo com antecedência mínima de 24 horas.
- 4.9 A contratada deverá dispor de toalhas brancas pra serem utilizadas quando solicitadas pelo fiscal do contrato.
- 4.10 Qualquer autorização de fornecimento será solicitado pelo fiscal do contrato através da Ordem de Fornecimento.
- 4.11 Em regra, os utensílios a serem utilizados pela Contratada no ato do fornecimento do *buffet* serão do tipo **louças**. Excepcionalmente, poderão ser fornecidos utensílios descartáveis, desde que a pedido do fiscal do contrato.
- 4.12 A contratada disponibilizará de pessoal do tipo coordenador, garçons e apoio para a prestação dos serviços de acordo com a quantidade total de pessoas que comparecerão aos eventos, descrito na Ordem de Fornecimento emitida pelo Fiscal do Contrato e conforme especificado na Planilha de Especificação - Anexo Único deste termo de referência.
- 4.13 A Câmara Municipal de São Bento (MA) não se responsabilizará por despesas efetuadas sem a ciência e a autorização expressa do fiscal do contrato.
- 4.14 A descrição do cardápio e fornecimento estão na Planilha de Especificação - Anexo Único deste Termo de Referência.
- 4.15 Ficará a cargo do Fiscal do Contrato as determinações quanto ao dia e hora bem como a montagem dos eventos da Câmara Municipal de São Bento (MA).

5. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 5.1 A prestação de serviços deverá ser efetuada na Câmara Municipal de São Bento, situada na Travessa Major Marcos, 375, Centro, São Bento – MA, no horário estabelecido pela contratante (de 2ª a 6ª feira).

6. DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1 Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela fiscalização desta contratação ficará a cargo de servidor designado por esta CMSB, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.



PROC. N. 006/2022

RUB: *lu*

000005

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

6.2 A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

7. DO FORNECIMENTO E NATUREZA DOS SERVIÇOS

7.1 A prestação do fornecimento ocorrerá por meio de “Ordem de fornecimento”, a ser assinada pela Autoridade Competente da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

7.2 A Natureza dos Serviços é de forma continuada por demanda.

8. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 O licitante deverá comprovar sua habilitação conforme os art. 27 a 30 da Lei 8.666/93.

- a) Habilitação jurídica;
- b) Qualificação técnica;
- c) Qualificação econômico-financeira;
- d) Regularidade fiscal e trabalhista;
- e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

9.1.2 Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora.

9.1.3 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

9.1.4 Sustar qualquer fornecimento que esteja em desacordo com o especificado.

9.1.5 Exercer a mais ampla, irrestrita, permanente e completa fiscalização, diretamente ou por outros prepostos designados, não obstante a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos especificados;

9.1.6 Notificar por escrito à licitante acerca das imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no material recebido, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

9.1.7 Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Termo de Referência.

9.1.8 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

PROC. N. 006 / 2022

RUB? *m*

000006

10.1 São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1 Indenizar eventuais prejuízos causados à Câmara Municipal de São Bento (MA), provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução do objeto do presente contrato, autorizando a Câmara Municipal de São Bento (MA), desde já, a descontar o montante da indenização do valor da primeira fatura vincenda, se as providências para a reparação não se efetuarem no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data da notificação pertinente

10.1.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de cada item contratado, desde que a despesa não esteja liquidada.

10.1.3 Por acordo entre as partes as supressões poderão ser superior ao limite de 25% estabelecido no item anterior.

10.1.4 Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus anexos.

10.1.5 Organizar, gerir e executar os eventos e os serviços em conformidade com as condições deste Termo de Referência

10.1.6 Garantir a qualidade do produto, a partir de sua entrega provisória, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha a apresentar, mediante troca de material viciado ou deteriorado.

10.1.7 Responder por todos os ônus referentes à entrega, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados e demais despesas incidentes direta ou indiretamente decorrentes do fornecimento dos equipamentos.

10.1.8 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CMSB, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

10.1.9 Substituir, no total ou em parte, qualquer objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da notificação desta Casa Legislativa, sem qualquer custo para a CONTRATANTE.

10.1.10 Comunicar por escrito ao fiscal desta Casa Legislativa, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

10.1.11 Observar as normas legais e de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

10.1.12 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos produtos.

10.1.13 Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

10.1.14 Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.



PROC. N. 006/2022

RUB? *Lu*

000007

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

10.1.15 Na hipótese do inadimplemento do subitem anterior, a licitante vencedora será notificada, no prazo definido pela Casa Legislativa, para regularizar a situação, sob pena de rescisão da contratação (Arts. 78, inciso I da Lei nº 8.666/1993), além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência e na Lei.

10.1.16 Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

10.1.17 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência contratual será de 12(doze) meses a contar da assinatura do instrumento contratual.

12. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

12.1 Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;

b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

12.2 O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

12.3 Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até **05 (cinco) anos** e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, por prazo não superior a **02 (dois) anos** ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação.

12.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.



PROC. N. 006/2022

RUB. *u*

000008

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

12.5 Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.6 A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

12.7 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

12.8 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

12.9 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13. DO VALOR TOTAL ESTIMADO:

13.1 O valor da contratação será definido com base na coleta de preços, com empresas especializadas no fornecimento dos itens especificados neste Termo de Referência.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

14.2 A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

14.3 A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

14.4 Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

PROC. N. 006/2022

RUB? *h*

000009

15.1 A despesa decorrente do objeto deste Termo de Referência correrá por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Bento, informada pelo Setor Financeiro.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 É vedada a subcontratação parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;

16.2 É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável;

16.3 Em caso de divergência ou omissão entre disposições deste Termo de Referência e seus anexos, prevalecem as instruções constantes no Edital.

São Bento - MA, 24 de fevereiro de 2022.

Ana Lucía Rodrigues Silva

ANA LUCIA RODRIGUES SILVA
Agente Administrativa



PROC. N. 006/2022

RUB. *m*

000010

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
GABINETE DO PRESIDENTE**

DESPACHO

PROCESSO N°	006/2022
ORIGEM	Setor Administrativo
ASSUNTO	Autorização prosseguimento do processo administrativo

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em atendimento a Comunicação Interna nº 06/2022, **AUTORIZO** o Termo de Referência e solicito que seja realizada a Cotação de Preços, com no mínimo três proponentes, objetivando registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação do serviço de buffet com fornecimento de mão de obra capacitada para atender as demandas da Câmara Municipal de São Bento – MA.

São Bento – MA, 24 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PRDC. N. 006/2022

RUB. *de*

000011

COTACÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA	
CNPJ:	Nº 30.383.114/0001-29
NOME EMPRESARIAL:	PV SERVICE EIRELI
NOME FANTASIA:	PV SERVICE
ENDEREÇO:	Rua Francisca Moraes pinheiro, 196, cohab – São Luis-MA
DADOS DA COTAÇÃO	
DISPOSIÇÃO:	Aquisição De Material () Prestação De Serviços (X)
VALIDADE MÍNIMA:	90 DIAS

Pelo presente instrumento estamos procedendo à coleta de preços de acordo com Termo de Referência do processo 006/2022, para a realização dos serviços de buffet com fornecimento de mão de obra, discriminadas abaixo:

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOTE 1	Serviços de Buffet fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes) para as sessões legislativas de cada semana. Estimativa para 70 (setenta) pessoas	Und.	80	R\$ -	R\$ -
2	LOTE 1	Serviços de Buffet fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes) para as sessões extraordinárias (solenidade para títulos) de cada semana. Estimativa para 70 (setenta) pessoas	Und	40	R\$ -	R\$ -
3	LOTE 1	Organização de sessão solene para Abertura dos Trabalhos do Semestre com entrega de títulos com sistema de som, cadeiras, com fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes). Estimativa para 90 (noventa) pessoas	Und	2	R\$ -	R\$ -



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N. 006/2022

RUB. m

000012

4	LOTE 1	Organização de sessão solene para Encerramento dos Trabalhos do Semestre com entrega de títulos com sistema de som, cadeiras, com fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes). Estimativa para 90 (noventa) pessoas	Und	2	R\$ -	R\$ -
5	LOTE 1	Organização de festa de confraternização de final de ano com aluguel de clube social, contratação de buffet. Estimativa para 150 (cento e cinquenta) pessoas	Und	2	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ -

Caso seja seu interesse em participar desta cotação, solicito que seja encaminhada a proposta de preços no endereço: Travessa Major Marcos, Nº 375 – Centro, São Bento - MA, 65235-000, das 13:00 às 19:00.

Informamos, outrossim, que sua empresa também pode enviar a proposta por e-mail: camaramunicipalsaobento@gmail.com, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

São Bento, 25 de fevereiro de 2022.

ANA LUCIA RODRIGUES SILVA
Agente Administrativa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PRDC. N. 006/2022

RUB. *m*

000013

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA	
CNPJ:	Nº 18.409.190/0001-60
NOME EMPRESARIAL:	HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI
NOME FANTASIA:	AVANCO TECMAX COMERCIO E SERVICOS
ENDEREÇO:	Rua 21, numero 16, conjunto rio anil, Rio anil São Luis- MA
DADOS DA COTAÇÃO	
DISPOSIÇÃO:	Aquisição De Material () Prestação De Serviços (X)
VALIDADE MÍNIMA:	90 DIAS

Pelo presente instrumento estamos procedendo à coleta de preços de acordo com Termo de Referência do processo 006/2022, para a realização dos serviços de buffet com fornecimento de mão de obra, discriminadas abaixo:

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOTE 1	Serviços de Buffet fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes) para as sessões legislativas de cada semana. Estimativa para 70 (setenta) pessoas	Und.	80	R\$ -	R\$ -
2	LOTE 1	Serviços de Buffet fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes) para as sessões extraordinárias (solenidade para títulos) de cada semana. Estimativa para 70 (setenta) pessoas	Und	40	R\$ -	R\$ -
3	LOTE 1	Organização de sessão solene para Abertura dos Trabalhos do Semestre com entrega de títulos com sistema de som, cadeiras, com fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes). Estimativa para 90 (noventa) pessoas	Und	2	R\$ -	R\$ -



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N. 006/2022

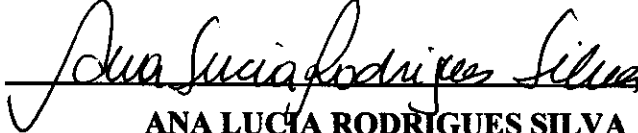
RUB. *m*
000014

4	LOTE 1	Organização de sessão solene para Encerramento dos Trabalhos do Semestre com entrega de títulos com sistema de som, cadeiras, com fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes). Estimativa para 90 (noventa) pessoas	Und	2	R\$ -	R\$ -
5	LOTE 1	Organização de festa de confraternização de final de ano com aluguel de clube social, contratação de buffet. Estimativa para 150 (cento e cinquenta) pessoas	Und	2	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ -

Caso seja seu interesse em participar desta cotação, solicito que seja encaminhada a proposta de preços no endereço: Travessa Major Marcos, Nº 375 – Centro, São Bento - MA, 65235-000, das 13:00 às 19:00.

Informamos, outrossim, que sua empresa também pode enviar a proposta por e-mail: camaramunicipalsaobento@gmail.com, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

São Bento, 25 de fevereiro de 2022.



ANA LUCIA RODRIGUES SILVA
Agente Administrativa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N. 006/2022

RUB. m

000015

COTACÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA	
CNPJ:	Nº 41.593.859/0001-39
NOME EMPRESARIAL:	MERCIA FERNANDA SERRA COELHO
NOME FANTASIA:	MERCIA COELHO & EMPREENDIMENTOS
ENDEREÇO:	Rua 10 r maria pires leite, nº 2, aeroporto, Anapurus- MA
DADOS DA COTAÇÃO	
DISPOSIÇÃO:	Aquisição De Material () Prestação De Serviços (X)
VALIDADE MÍNIMA:	90 DIAS

Pelo presente instrumento estamos procedendo à coleta de preços de acordo com Termo de Referência do processo 006/2022, para a realização dos serviços de buffet com fornecimento de mão de obra, discriminadas abaixo:

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOTE 1	Serviços de Buffet fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes) para as sessões legislativas de cada semana. Estimativa para 70 (setenta) pessoas	Und.	80	R\$ -	R\$ -
2	LOTE 1	Serviços de Buffet fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes) para as sessões extraordinárias (solenidade para títulos) de cada semana. Estimativa para 70 (setenta) pessoas	Und	40	R\$ -	R\$ -
3	LOTE 1	Organização de sessão solene para Abertura dos Trabalhos do Semestre com entrega de títulos com sistema de som, cadeiras, com fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes). Estimativa para 90 (noventa) pessoas	Und	2	R\$ -	R\$ -



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

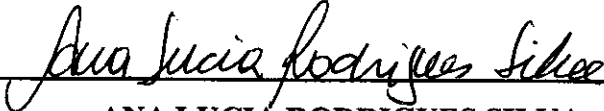
PROC. N. 0067/2022
RUB. *lv*
000010

4	LOTE 1	Organização de sessão solene para Encerramento dos Trabalhos do Semestre com entrega de títulos com sistema de som, cadeiras, com fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes). Estimativa para 90 (noventa) pessoas	Und	2	R\$ -	R\$ -
5	LOTE 1	Organização de festa de confraternização de final de ano com aluguel de clube social, contratação de buffet. Estimativa para 150 (cento e cinquenta) pessoas	Und	2	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ -

Caso seja seu interesse em participar desta cotação, solicito que seja encaminhada a proposta de preços no endereço: Travessa Major Marcos, Nº 375 – Centro, São Bento - MA, 65235-000, das 13:00 às 19:00.

Informamos, outrossim, que sua empresa também pode enviar a proposta por e-mail: camaramunicipalsaobento@gmail.com, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

São Bento, 25 de fevereiro de 2022.



ANA LUCIA RODRIGUES SILVA
Agente Administrativa



licitação cmsb <licitacaocmsb@gmail.com>

Pedido de Cotação

HERBETH ONORIO <herbethonorio@gmail.com>
Para: licitação cmsb <licitacaocmsb@gmail.com>

18 de março de 2022 16:29

Solicitação enviada
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROC.N. 006/2022

RUB. m

000017

 **EMPRESA- HERBETH (AVANÇO).pdf**
549K



PROC. N. 006/2022

RUB. n

000018

**PESQUISA DE PREÇOS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUFFET COM
FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO- MA**

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOTE 1	Serviços de Buffet fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes) para as sessões legislativas de cada semana. Estimativa para 70 (setenta) pessoas	Und	80	R\$ 1.025,00	R\$ 82.000,00
2	LOTE 1	Serviços de Buffet fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes) para as sessões extraordinárias (solenidade para títulos) de cada semana. Estimativa para 70 (setenta) pessoas	Und	40	R\$ 1.025,00	R\$ 41.000,00
3	LOTE 1	Organização de sessão solene para Abertura dos Trabalhos do Semestre com entrega de títulos com sistema de som, cadeiras, com fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes). Estimativa para 90 (noventa) pessoas	Und	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
4	LOTE 1	Organização de sessão solene para Encerramento dos Trabalhos do Semestre com entrega de títulos com sistema de som, cadeiras, com fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes). Estimativa para 90 (noventa) pessoas	Und	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00

AVANÇO TECMAX COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 18.409.190/0001-60 - Inscrição Municipal: 0008779000-2

Rua 21, Quadra P, nº 16 Bairro: Rio Anil Bequimão CEP: 65.061-830 São Luís- MA

Fone: (98) 9 8108-4510

herbethonorio@hotmail.com



PROC. N. 006/2022

RUB. *m*

000019

5	LOTE 1	Organização de festa de confraternização de final de ano com aluguel de clube social, contratação de buffet. Estimativa para 150 (cento e cinquenta) pessoas	Und	2	R\$ 6.250,00	R\$ 12.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: cento e quarenta e um mil e cem reais						R\$ 141.100,00

São Luis- MA, 17 de março de 2022

Validade da pesquisa: 90 (noventa) dias

Atenciosamente;

HERBETH H. R. GUTERRES EIRELI**CNPJ: 18.409.190/0001-60**
HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES**CPF.: 664.762.083-49****PROPRIETÁRIO**

AVANÇO TECMAX COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 18.409.190/0001-60 - Inscrição Municipal: 0008779000-2
Rua 21, Quadra P, nº 16 Bairro: Rio Anil Bequimão CEP: 65.061-830 São Luís- MA
Fone: (98) 9 8108-4510
herbethonorio@hotmail.com



licitação cmsb <licitacaocmsb@gmail.com>

Pedido de Cotação

tempero da vovozinhaaa <temperodavovozinhaaa@gmail.com>

18 de março de 2022 18:33

Para: licitação cmsb <licitacaocmsb@gmail.com>

PROC. N. 006/2020

CONFORME SOLICITADO SEGUE A PESQUISA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RUB. *u*

 PESQUISA PARA CAMARA SAO BENTO.pdf
405K

000020

PROC. N. 006/2022

RUB. *m*

000021



PESQUISA DE PREÇOS

ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO- MA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO. VALIDADE DESTA PESQUISA SERÁ DE 90 NOVENTA DIAS

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lote 1	Serviços de Buffet fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes) para as sessões legislativas de cada semana. Estimativa para 70 (setenta) pessoas	Und	80	R\$ 950,00	R\$ 76.000,00
2	Lote 1	Serviços de Buffet fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes) para as sessões extraordinárias (solenidade para títulos) de cada semana. Estimativa para 70 (setenta) pessoas	Und	40	R\$ 950,00	R\$ 38.000,00
3	Lote 1	Organização de sessão solene para Abertura dos Trabalhos do Semestre com entrega de títulos com sistema de som, cadeiras, com fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes). Estimativa para 90 (noventa) pessoas	Und	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00

CNPJ: 30.383.114/0001-29

Rua Francisca Moraes Pinheiro, Nº 196, Cohab, Pinheiro-MA 65.200-000

E-Mail: Temperodavozinhaaa@gmail.com Contato: (98) 99194-8568

PROC. N. 006/2022

RUB. *lv*

000022



4	Lote 1	Organização de sessão solene para Encerramento dos Trabalhos do Semestre com entrega de títulos com sistema de som, cadeiras, com fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes). Estimativa para 90 (noventa) pessoas	Und	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
5	Lote 1	Organização de festa de confraternização de final de ano com aluguel de clube social, contratação de buffet. Estimativa para 150 (cento e cinquenta) pessoas	Und	2	R\$ 5.050,00	R\$ 10.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE: CENTO E VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS						R\$ 129.300,00

Pinheiro- MA, 18 de março de 2022

PV SERVICE EIRELI

CNPJ: 30.383.114/0001-29

Paulo Victor Abreu

CPF: 027.208.053-51

RG: 021189702002-0 SSP/MA

Representante Legal

CNPJ: 30.383.114/0001-29

Rua Francisca Moraes Pinheiro, Nº 196, Cohab, Pinheiro-MA 65.200-000

E-Mail: Temperodavozinhaaa@gmail.com Contato: (98) 99194-8568



licitação cmsb <licitacaocmsb@gmail.com>

Pedido de Cotação

mercia coelho <merciacoelho2021@gmail.com>
Para: licitação cmsb <licitacaocmsb@gmail.com>

21 de março de 2022 08:20

Bom dia!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROC. N. 006/2022

RUB. *de*

000023

 SOLICITAÇÃO DE PESQUISA- MERCIA.pdf
796K

MERCIA FERNANDA SERRA

COELHO 03194120328

PROC. N. 006/2022

PESQUISA DE PREÇOS

RUB. *u*

000024

OBJETO: SERVIÇOS DE BUFFET

DESTINO: SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-MA

PRAZO DE VALIDADE: 90 (NOVENTA) DIAS

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOTE 1	Serviços de Buffet fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes) para as sessões legislativas de cada semana. Estimativa para 70 (setenta) pessoas	Und	80	R\$ 1.100,00	R\$ 88.000,00
2	LOTE 1	Serviços de Buffet fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes) para as sessões extraordinárias (solenidade para títulos) de cada semana. Estimativa para 70 (setenta) pessoas	Und	40	R\$ 1.100,00	R\$ 44.000,00
3	LOTE 1	Organização de sessão solene para Abertura dos Trabalhos do Semestre com entrega de títulos com sistema de som, cadeiras, com fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes). Estimativa para 90 (noventa) pessoas	Und	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
4	LOTE 1	Organização de sessão solene para Encerramento dos Trabalhos do Semestre com entrega de títulos com sistema de som, cadeiras, com fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes). Estimativa para 90 (noventa) pessoas	Und	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00

MERCIA FERNANDA SERRA COELHO 03194120328

CNPJ: 41.593.859/0001-39

Endereço: Rua Maria Pires Leite, 02, Aeroporto
Anapurus- MA. CEP: 65.525-000.

Contato: 98100-4572 e-mail: merciacoelho2021@gmail.com

MERCIA FERNANDA SERRA COELHO 03194120328

5	LOTE 1	Organização de festa de confraternização de final de ano com aluguel de clube social, contratação de buffet. Estimativa para 150 (cento e cinquenta) pessoas	Und	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 152.000,00

PRDC.N. 00612022

RUB? *m*

000025

Anapurus – MA, 21 de março de 2022.

Mercia Fernanda Serra Coelho
MERCIA FERNANDA SERRA COELHO
CPF Nº 031.941.203-28
RG Nº 028631872005-3 SESP-MA
Administradora

MERCIA FERNANDA SERRA COELHO 03194120328

CNPJ: 41.593.859/0001-39

Endereço: Rua Maria Pires Leite, 02, Aeroporto
Anapurus- MA. CEP: 65.525-000.

Contato: 98100-4572 e-mail: merciacoelho2021@gmail.com



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO

PRV. N. 006/2022

RUB: 000026

A - EMPRESA 1- MERCIA FERNANDA SERRA COELHO 03194120328 CNPJ N° 41.593.859/0001-39

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QNT.	A- EMPRESA 1		B- EMPRESA 2		C- EMPRESA 3		
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	LOTE 1	Serviços de Buffet fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes) para as sessões legislativas de cada semana. Estimativa para 70 (setenta) pessoas	Und.	80	R\$ 1.100,00	R\$ 88.000,00		R\$ 82.000,00		R\$ 76.000,00	
02	LOTE 1	Serviços de Buffet fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes) para as sessões extraordinárias (solenidade para títulos) de cada semana. Estimativa para 70 (setenta) pessoas	Und.	40	R\$ 1.100,00	R\$ 44.000,00		R\$ 41.000,00		R\$ 38.000,00	
03	LOTE 1	Organização de sessão solene para Abertura dos Trabalhos do Semestre com entrega de títulos com sistema de som, cadeiras, com fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes). Estimativa para 90 (noventa) pessoas	Und.	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00		R\$ 2.800,00		R\$ 2.600,00	
04	LOTE 1	Organização de sessão solene para Encerramento dos Trabalhos do Semestre com entrega de títulos com sistema de som, cadeiras, com fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes). Estimativa para 90 (noventa) pessoas	Und.	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00		R\$ 2.800,00		R\$ 2.600,00	
05	LOTE 1	Organização de festa de confraternização de final de ano com aluguel de clube social, contratação de buffet. Estimativa para 150 (cento e cinquenta) pessoas	Und.	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00		R\$ 12.500,00		R\$ 10.100,00	
					R\$ 157.000,00		R\$ 141.100,00		R\$ 129.300,00		R\$ 140.800,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO

PROC. N. 006 / 2022

RUB. *Lu*
0000.000

MÉDIA TOTAL DO LOTE 1

R\$

PARECER: Conforme quadro comparativo, observa-se que o valor médio das propostas de mercado é de **R\$ 140.800,00 (CENTO E QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)** valor este que será usado para média de contratação em procedimento licitatório.

São Bento/MA, 21 de Março de 2022

Ana Lucía Rodrigues Silva
ANA LUCIA RODRIGUES SILVA
Agente Administrativa



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR ADMINISTRATIVO**

PROC. N.º 006/2022

RUB.º *u*

000028


DESPACHO

Referência: Processo 006/2022

Ao Presidente da Câmara Municipal de São Bento

Após realizada a apuração da estimativa de mercado, estipulada no valor de R\$ 140.800,00 (Cento e quarenta mil e oitocentos reais), por fim, encaminhamos o processo administrativo para que seja tomada as devidas providências legais para o Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada na prestação do serviço de buffet com fornecimento de mão de obra capacitada para atender as demandas da Câmara Municipal de São Bento – MA.

São Bento – MA, 21 de março de 2022.



ANA LUCIA RODRIGUES SILVA
Agente Administrativa



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
GABINETE DO PRESIDENTE**

PROC. N: 006/2022

RUB: *m*

000029

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº	006/2022
ORIGEM	Setor Administrativo
ASSUNTO	Conhecimento da Pesquisa de Preço e autorização da Fase Externa

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em atendimento ao despacho do Setor Administrativo, o processo em epígrafe já consta a pesquisa de preço, valor esse estimado em **R\$ 140.800,00 (Cento e quarenta mil e oitocentos reais)**, desse modo, tendo em vista que se trata de um Sistema de registro de Preço, encaminho os autos diretamente para a Comissão de Licitação manifestar-se na forma da lei sobre o Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada na prestação do serviço de buffet com fornecimento de mão de obra capacitada para atender as demandas da Câmara Municipal de São Bento – MA

São Bento – MA, 22 de março de 2022.

Atenciosamente,

GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal



Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

São Bento - MA :: Diário Oficial - Edição 004 :: Quarta, 13 de Janeiro de 2021 :: Página 1 de 1

PORTARIA Nº. 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo interino, e de outras providências". A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Bento, Estado do Maranhão, nos termos do Art. 45, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 31 de março 1990 e demais atualizações posteriores, na pessoa de seu Presidente infra-assinado, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear, a partir desta data, o Sr. **JONATAS SOUSA BRANCO**, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade com RG n.º 032031522006-0 SSP/MA e inscrito no CPF/MF n.º 610.986.673-36, com carteira profissional no CRC/MA: 015037/O, para exercer a função de livre nomeação e exoneração de **CONTADOR**, para o biênio de 2021/2022. O Sr. **JOSE ODILON RODRIGUES AVILA**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade com RG n.º 21701590-8 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF n.º 366.335.118-17, para exercer a função de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR JURIDICO**, para o biênio de 2021/2022. A Sra. **CAROLINE GABRIELE FREITAS SILVA MUNIZ**, brasileira, pregoeira, portadora da cédula de identidade com RG n.º 038847872010-8 SSP/MA e inscrito no CPF/MF n.º 605.239.753-50, para exercer a função de livre nomeação e exoneração de **PREGOEIRO**, para o biênio de 2021/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde o dia 1º de janeiro de 2021. Registre-se, publique-se[1] e cumpra-se. São Bento/MA, 13 de janeiro de 2021. **GENTIL GARCES VERAS SANTOS NETO** Presidente da Câmara Municipal [1] - Publicado no mural do prédio da Câmara Municipal e Portal da Transparência.

PROC. N. 006/2022

RUB? e
000030

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0ba90210c3256dc01b6fb8b221c404901962a4e9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB. *~*
000031

MINUTA DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 006/2022)

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-MA, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria n.º 002/2021 de 05 de janeiro de 2021, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Órgão: Câmara Municipal de São Bento/MA	
Objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada na prestação do serviço de buffet com fornecimento de mão de obra capacitada para atender as demandas da Câmara Municipal de São Bento – MA, conforme especificações do Anexo deste Termo de Referência.	
Esclarecimentos: Até o 3º (terceiro) dia útil anterior ao início da sessão para o endereço licitacaocmsb@gmail.com	
Impugnações: Até o 3º (terceiro) dia útil anterior ao início da sessão para o endereço licitacaocmsb@gmail.com	
Início da Sessão Eletrônica: XX/XX/XXXX às XXh:XXmin	
Sistema Eletrônico Utilizado: Licitanet	
Endereço Eletrônico: https://www.licitanet.com.br/	
Endereço para retirada do Edital: https://www.licitanet.com.br/	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Total: R\$ 140.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais). <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: Até antes da abertura da sessão.	
INFORMAÇÕES	
Pregoeira: CAROLINE GABRIELE FREITAS SILVA MUNIZ	e-mail: licitacaocmsb@gmail.com
Endereço: Travessa Major Marcos, 375 - Centro, São Bento – MA.	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB? *de*

000032

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Referências da Parte Geral		Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	26	<input type="checkbox"/> ABERTO <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2	<input checked="" type="checkbox"/> POR GRUPO (LOTE) <input type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) itens: _____ e POR ITEM, para os itens: _____ observadas as condições definidas neste edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
FORMAS DE DISPUTA DE LANCES	2.3	<input type="checkbox"/> POR PREÇO UNITÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> POR PREÇO TOTAL DO ITEM OU GRUPO (LOTE) <input type="checkbox"/> POR PREÇO GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 100,00 (CEM REAIS) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.4	-----



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB: *u*

000033

CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.3.2.	<p><input checked="" type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.</p> <p><input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.</p> <p><input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.1.	Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
OUTROS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.2.	A qualificação técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de: No mínimo 1 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto dessa licitação. O atestado deverá ser anexado em papel timbrado do emitente contando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores procuradores, gerentes ou servidores responsáveis, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	43	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: 2 (DOIS) dias úteis, a contar da convocação, conforme item 11 do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	44	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item _____ do Termo de Referência
ANEXOS	77	-----



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB. *in*

000034

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A Parte Específica determinará:

2.1. A forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. MENOR PREÇO POR GRUPO OU LOTE (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. MENOR PREÇO POR GRUPO OU LOTE e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. MENOR PREÇO GLOBAL: Para esta forma de apresentação de proposta será considerado o valor global de toda a licitação.

2.2. O regime de execução, quando a natureza do objeto for contratação de serviço.

2.3. As propostas poderão ser apresentadas da seguinte forma:

2.3.1. POR PREÇO UNITÁRIO: Para este formato de lance o licitante deverá apresentar a sua oferta de acordo com a coluna de "VALOR UNITÁRIO" estimada no Anexo II – Planilha Orçamentária. Deverá ser observado o valor que cada unidade do produto ou serviço solicitado pela administração pública.

2.3.2. POR PREÇO TOTAL DO ITEM OU GRUPO (LOTE): Para este formato de lance o licitante deverá apresentar a sua oferta de acordo com a coluna de "VALOR TOTAL" estimada no Anexo II – Planilha Orçamentária. Deverá ser observado o valor total de cada produto ou serviço solicitado pela administração pública, sendo este o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade que fora solicitada.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC.N. 006/2022

RUB. *h*

000035

2.3.3. POR PREÇO GLOBAL: Para este formato será avaliado o valor global de todo o certame, podendo ser observado na última linha da planilha inserida no Anexo II – Planilha Orçamentária.

3. A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação.

4.2 Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7º. § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

4.3 Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo VII, art. 16, o fato de existirem preços registrados não obriga à administração a realizar contratação.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no Licitanet, no sítio <https://www.licitanet.com.br/>.

5.1. O cadastro do fornecedor no sistema “Licitanet” deverá ser realizado por via eletrônica, no sítio <https://www.licitanet.com.br/>, visando a geração de login e de senha pessoal e intransferível. Para participar de pregão eletrônico, a interessada já cadastrada ou em processo de cadastramento deverá requerer ao Cadastro de Fornecedores, no endereço eletrônico indicado, o acesso ao perfil pregão eletrônico e encaminhar via sistema a documentação solicitada, com a indicação dos dados dos credenciados a operarem o sistema.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROC. N. 006/2022

RUB? *er*

000036

5.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. As licitantes interessadas em participar deste certame deverão credenciar-se previamente no Licitanet, através do sítio <https://www.licitanet.com.br/> acessando o link.

5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

5.7. O credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a este pregão.

5.8. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros.

5.8.1 O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do representante do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena, da aplicação de penalidades.

5.9. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente no mesmo pregão eletrônico.

5.10 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos descritos no sistema licitanet.

5.11 O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB: *lm*

000037

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB? *h*

000038

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

8.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROC. N. 006/2022

RUB. *h*

000039

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até antes da abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

9.3. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

9.5. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo, como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.6. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas no Anexo I deste Edital.

9.7. É vedada a inclusão de qualquer símbolo, sinal ou outros elementos indicativos nas propostas ofertadas ou em seus respectivos anexos, que permitam ou possibilitem a identificação da licitante que a apresentou, implicando em desclassificação da proposta, impedindo a continuidade da participação no procedimento licitatório e em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro.

9.8. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico ou de eventual desconexão.

9.9. Todas as condições estabelecidas serão tacitamente aceitas pela proponente no ato do envio de sua proposta.

10. As propostas terão validade de 90 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB. *h*

000040

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n.º do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://www.licitanet.com.br/>.

13.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

15. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB: *h*

000041

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

17. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

17.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

20. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

23. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

24. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

25. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.licitanet.com.br/>.

26. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.1. Modo de Disputa Aberto:



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROC. N. 006/2022

RUB? 6

000042

26.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

26.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

26.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

26.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

26.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

26.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB. *h*

000043

26.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

28.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

28.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

28.4.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

28.4.2. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

28.4.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB. *h*

000044

ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto

28.4.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

28.4.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

29. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio do sistema. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

30.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

30.2. Os documentos remetidos por meio do sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

30.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados:
Travessa Major Marcos, 375 - Centro, São Bento – MA.

30.4. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

31. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB. *lv*

000045

32. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

32.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

32.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

32.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

32.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

32.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

32.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

32.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

32.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRDC.N.006/2022

RUB? *m*

000046

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

33.1. Cadastro no Licitanet;

33.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

33.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

33.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

33.3.1.1. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

33.3.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

33.3.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

33.3.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

34. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo "DADOS DO CERTAME", sob pena de inabilitação.

35. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

35.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Bento.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB? *h*

000047

36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

37. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

37.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

38. Ressalvado o disposto no **item 8.5**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

39. Habilitação jurídica:

39.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

39.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

39.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

39.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

39.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

39.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

39.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

39.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB? *h*

000048

39.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

39.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

39.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

40. Regularidade fiscal e trabalhista:

40.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

40.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

40.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

40.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

40.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

40.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

40.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.

40.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

41. Qualificação Econômico-Financeira:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB: *er*

000040

41.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresse o prazo de validade.

41.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

41.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

41.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

41.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

41.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

41.3. O balanço patrimonial disponível no cadastro do Licitanet ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

41.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;

41.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB? *de*

000050

41.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

41.3.2. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

42. Qualificação Técnica:

42.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

42.2. documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

43. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

43.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

44. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

45. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

46. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

47. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

48. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

49. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB? M

000051

do item em que venceu à do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

49.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

50. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

51. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

52. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

52.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO

53. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

53.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

53.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

53.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

54. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

55. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB? *h*

000052

56. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

57. A sessão pública poderá ser reaberta:

57.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

57.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

57.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

57.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

57.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do Licitanet, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

58. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

59. A homologação deste Pregão compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

60. A adjudicação do objeto deste Pregão ocorrerá pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

60.1 A realização do processo em lote justifica-se pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

60.2 Os itens são essenciais para o desempenho da Câmara de São Bento, haja vista que possuem a mesma natureza e utilizados para uma única finalidade. Neste sentido a licitação em lote é a melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato tendo em vista que são serviços que necessitam lisura e economicidade.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

61. A Câmara Municipal de São Bento - é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB. *ju*

000053

62. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

63. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Câmara Municipal de São Bento - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

63.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

63.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

63.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

63.3.1. A Câmara Municipal de São Bento poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

63.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

64. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

64.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

64.2. É facultado a Comissão, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

65. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

66. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROC. N. 006/2022

RUB? h

000054

67. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua publicação, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

68. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

68.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

69. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

69.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

69.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

70. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

70.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

70.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

71. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

72. O registro do fornecedor será cancelado quando:

72.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

72.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

72.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

72.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB: *u*

000055

73. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 72.1, 72.2 e 72.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

74. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

74.1. Por razão de interesse público; ou

74.2. A pedido do fornecedor.

75. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Comissão fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

76. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

SEÇÃO XVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor beneficiário** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

77.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

78. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

79. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do cadastro no Licitanet e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XIX - DAS SANÇÕES

80. A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de São Bento e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Câmara, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

80.1. Cometer fraude fiscal;

80.2. Apresentar documento falso;

80.3. Fizer declaração falsa;

80.4. Comportar-se de modo inidôneo;

80.5. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB? *h*
000056

- 80.6. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 80.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 80.8. Não manter a proposta.

81. Para os fins da Subcondição 80.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

SEÇÃO XX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

82. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

83. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

84. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

85. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

86. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

86.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

87. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Licitanet e no site da Câmara e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXI - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

88. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DAS OBRIGAÇÕES

89. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DO PAGAMENTO

90. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV - DISPOSIÇÕES FINAIS



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB. *l*

000057

91. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

91.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

91.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

92. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

93. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

93.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

94. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

95. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

96. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

97. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Comissão, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

98. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.licitanet.com.br/>

99. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUBRICA

000058

100. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

100.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

100.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

101.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXV - DOS ANEXOS

102. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

102.1. Anexo I - Termo de Referência;

102.2. Anexo II – Planilha Orçamentária;

102.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preço;

102.4. Anexo IV – Minuta do Contrato

102.5. Anexo V - Modelo de Carta Credencial;

102.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;

102.7. Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;

102.8. Anexo VIII - Modelo de Declaração de Pessoa Jurídica (Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988).

SEÇÃO XXVI - DO FORO

103. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Bento, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento, XX de março de 2022.

XX

MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO <https://www.licitanet.com.br/>.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB: *h*

000059

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada na prestação do serviço de buffet com fornecimento de mão de obra capacitada para atender as demandas da Câmara Municipal de São Bento – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessidade de registro de preço para futura contratação dos serviços discriminados neste Termo de Referência em virtude da necessidade de fornecer os serviços de buffet durante os eventos a serem realizados junto ao Departamento de Cerimonial desta Casa Legislativa, o que exige a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *buffet*, em função das demandas desta Casa Legislativa.

2.2 Desta forma, a realização do procedimento licitatório proporcionará condições favoráveis para atendimento dos eventos a serem realizados, bem como a redução de gastos, uma vez que a contratação pode ser realizada por meio de uma única licitação. Assim sendo, a contratação dos serviços poderá ser feita de forma continuada, bastando apenas a emissão de uma Ordem de Execução de Serviços para cada evento específico.

2.3 Desse modo, baseado no juízo de oportunidade e conveniência, a realização da presente licitação visa à economia, eficiência e efetividade na Administração Pública.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOTE 1	Serviços de Buffet fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes) para as sessões legislativas de cada semana. Estimativa para 70 (setenta) pessoas	Und.	80	R\$ -	R\$ -
2	LOTE 1	Serviços de Buffet fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes) para as sessões extraordinárias (solenidade para títulos) de cada semana. Estimativa para 70 (setenta) pessoas	Und	40	R\$ -	R\$ -
3	LOTE 1	Organização de sessão solene para Abertura dos Trabalhos do Semestre com entrega de títulos com sistema de som, cadeiras, com fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes). Estimativa para 90 (noventa) pessoas	Und	2	R\$ -	R\$ -
4	LOTE 1	Organização de sessão solene para Encerramento dos Trabalhos do Semestre com entrega de títulos com sistema de som, cadeiras, com fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes). Estimativa para 90 (noventa) pessoas	Und	2	R\$ -	R\$ -
5	LOTE 1	Organização de festa de confraternização de final de ano com aluguel de clube	Und	2	R\$ -	R\$ -



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB? *lv*

000060

	social, contratação de buffet. Estimativa para 150 (cento e cinquenta) pessoas				
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ -

4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

- 4.1 Os serviços deverão ser executados por profissionais de primeira categoria, de acordo com as Normas Técnicas reconhecidas e aprovadas, **bem como as especificações descritas neste Termo de Referência.**
- 4.2 A contratada deverá utilizar-se de equipamentos de primeira qualidade e pessoal capacitado e especializado.
- 4.3 Orientar, quando necessário, servidores da CONTRATANTE, quanto ao funcionamento adequado de alguns equipamentos e utensílio bem como informar sobre quaisquer anormalidades de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE que ponham em risco ao funcionamento dos mesmos, sugerindo medidas para sua correção;
- 4.4 Os serviços poderão ser prestados em horários compreendidos entre às 07h00 e 23h00, podendo haver alteração do horário conforme a programação dos eventos, que será informada previamente pela CONTRATANTE;
- 4.5 A CONTRATADA deverá transportar todo o material, utensílios, ferramentas, funcionários e equipamentos necessários para o local do evento, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 4.6 O fornecimento de alimentação consiste em colocar à disposição dos participantes, *coffee break*, coquetel e refeição com serviço de copa, sem limite de consumo conforme descrito na tabela.
- 4.7 Os quantitativos mencionados na tabela abaixo são estimados. O efetivo será informado mediante *roominglist* definitivo, podendo, ainda, haver acréscimos ou supressões até 2 horas antes de cada refeição.
- 4.8 Caso houver alguma alteração, o contrato será reduzido ou aditado em até 25% mediante apresentação do *roominglist* definitivo com antecedência mínima de 24 horas.
- 4.9 A contratada deverá dispor de toalhas brancas pra serem utilizadas quando solicitadas pelo fiscal do contrato.
- 4.10 Qualquer autorização de fornecimento será solicitado pelo fiscal do contrato através da Ordem de Fornecimento.
- 4.11 Em regra, os utensílios a serem utilizados pela Contratada no ato do fornecimento do *buffet* serão do tipo **louças**. Excepcionalmente, poderão ser fornecidos utensílios descartáveis, desde que a pedido do fiscal do contrato.
- 4.12 A contratada disponibilizará de pessoal do tipo coordenador, garçons e apoio para a prestação dos serviços de acordo com a quantidade total de pessoas que comparecerão aos eventos, descrito na Ordem de Fornecimento emitida pelo Fiscal do Contrato e conforme especificado na Planilha de Especificação - Anexo Único deste termo de referência.
- 4.13 A Câmara Municipal de São Bento (MA) não se responsabilizará por despesas efetuadas sem a ciência e a autorização expressa do fiscal do contrato.
- 4.14 A descrição do cardápio e fornecimento estão na Planilha de Especificação - Anexo Único deste Termo de Referência.
- 4.15 Ficará a cargo do Fiscal do Contrato as determinações quanto ao dia e hora bem como a montagem dos eventos da Câmara Municipal de São Bento (MA).

5. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB. *er*

000061

5.1 A prestação de serviços deverá ser efetuada na Câmara Municipal de São Bento, situada na Travessa Major Marcos, 375, Centro, São Bento – MA, no horário estabelecido pela contratante (de 2ª a 6ª feira).

5. DA FISCALIZAÇÃO

6.1 Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela fiscalização desta contratação ficará a cargo de servidor designado por esta CMSB, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

6.2 A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

7. DO FORNECIMENTO E NATUREZA DOS SERVIÇOS

A prestação do fornecimento ocorrerá por meio de “Ordem de fornecimento”, a ser assinada pela Autoridade Competente da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

7.1 A Natureza dos Serviços é de forma continuada por demanda.

8. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 O licitante deverá comprovar sua habilitação conforme os art. 27 a 30 da Lei 8.666/93.

- a) Habilitação jurídica;
- b) Qualificação técnica;
- c) Qualificação econômico-financeira;
- d) Regularidade fiscal e trabalhista;
- e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

9.1.2 Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora.

9.1.3 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

9.1.4 Sustar qualquer fornecimento que esteja em desacordo com o especificado.

9.1.5 Exercer a mais ampla, irrestrita, permanente e completa fiscalização, diretamente ou por outros prepostos designados, não obstante a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos especificados;

9.1.6 Notificar por escrito à licitante acerca das imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no material recebido, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

9.1.7 Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Termo de Referência.

9.1.8 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1 Indenizar eventuais prejuízos causados à Câmara Municipal de São Bento (MA), provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução do objeto do presente contrato, autorizando a Câmara Municipal de São Bento (MA), desde já, a descontar o montante da indenização do valor da primeira fatura vincenda, se as providências para a reparação não se efetuarem no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data da notificação pertinente

10.1.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de cada item contratado, desde que a despesa não esteja liquidada.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB? *lr*

000062

10.1.3 Por acordo entre as partes as supressões poderão ser superior ao limite de 25% estabelecido no item anterior.

10.1.4 Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus anexos.

10.1.5 Organizar, gerir e executar os eventos e os serviços em conformidade com as condições deste Termo de Referência

10.1.6 Garantir a qualidade do produto, a partir de sua entrega provisória, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha a apresentar, mediante troca de material viciado ou deteriorado.

10.1.7 Responder por todos os ônus referentes à entrega, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados e demais despesas incidentes direta ou indiretamente decorrentes do fornecimento dos equipamentos.

10.1.8 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CMSB, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

10.1.9 Substituir, no total ou em parte, qualquer objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da notificação desta Casa Legislativa, sem qualquer custo para a CONTRATANTE.

10.1.10 Comunicar por escrito ao fiscal desta Casa Legislativa, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

10.1.11 Observar as normas legais e de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

10.1.12 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos produtos.

10.1.13 Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

10.1.14 Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

10.1.15 Na hipótese do inadimplemento do subitem anterior, a licitante vencedora será notificada, no prazo definido pela Casa Legislativa, para regularizar a situação, sob pena de rescisão da contratação (Arts. 78, inciso I da Lei nº 8.666/1993), além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência e na Lei.

10.1.16 Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

10.1.17 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência contratual será de 12(doze) meses a contar da assinatura do instrumento contratual.

12. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

12.1 Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

12.2 O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB. *lv*

000063

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

12.3 Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até **05 (cinco) anos** e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, por prazo não superior a **02 (dois) anos** ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação.

12.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

12.5 Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.6 A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

12.7 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

12.8 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

12.9 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13. DO VALOR TOTAL ESTIMADO:

13.1 O valor da contratação será definido com base na coleta de preços, com empresas especializadas no fornecimento dos itens especificados neste Termo de Referência.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

14.2 A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB. *u*

000064

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;

d) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

14.3 A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

14.4 Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A despesa decorrente do objeto deste Termo de Referência correrá por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Bento, informada pelo Setor Financeiro.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 É vedada a subcontratação parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;

16.2 É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável;

16.3 Em caso de divergência ou omissão entre disposições deste Termo de Referência e seus anexos, prevalecem as instruções constantes no Edital.

São Bento - MA, 24 de fevereiro de 2022.

ANA LUCIA RODRIGUES SILVA

Agente Administrativa



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 0061/2022

RUB: 47

000065

ANEXO II
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

B - EMPRESA 2 - AVANÇO TECHMAX COMERCIO E SERVIÇOS CHPI Nº 13-400.190/0001-60	
---	--

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QNT.	A - EMPRESA 1		B - EMPRESA 2		C - EMPRESA 3		PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
					VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO		
01	LOTE 1	Serviços de Buffet fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes) para as sessões legislativas de cada semana. Estimativa para 70 (setenta) pessoas	Und.	80	R\$ 88.000,00	R\$ 1.025,00	R\$ 82.000,00	R\$ 1.025,00	R\$ 76.000,00	R\$ 1.025,00	R\$ 82.000,00	R\$ 82.000,00
02	LOTE 1	Serviços de Buffet fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes) para as sessões extraordinárias (solenidade para títulos) de cada semana. Estimativa para 70 (setenta) pessoas	Und.	40	R\$ 44.000,00	R\$ 1.025,00	R\$ 41.000,00	R\$ 1.025,00	R\$ 38.000,00	R\$ 1.025,00	R\$ 41.000,00	R\$ 41.000,00
03	LOTE 1	Organização de sessão solene para Abertura dos Trabalhos do Semestre com entrega de títulos com sistema de som, cadeiras, com fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes). Estimativa para 90 (noventa) pessoas	Und.	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.600,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
04	LOTE 1	Organização de sessão solene para Encerramento dos Trabalhos do Semestre com entrega de títulos com sistema de som, cadeiras, com fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes). Estimativa para 90 (noventa) pessoas	Und.	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.600,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROC. N. 006/2022

RUB? *h*

0000360

05	LOTE 1	Organização de festa de confraternização de final de ano com aluguel de clube social, contratação de buffet. Estimativa para 150 (cento e cinquenta) pessoas	Und. 2	R\$ 14.000,00	R\$ 6.250,00	R\$ 12.500,00	R\$ 10.100,00	R\$ 6.100,00	R\$ 12.200,00

PARECER: Conforme quadro comparativo, observa-se que o valor médio das propostas de mercado é de R\$ 140.800,00 (CENTO E QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS) valor este que será usado para média de contratação em procedimento licitatório.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB! *u*

000067

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º XXX/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-MA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ sob o nº 23.608.599/0001-16, com Sede Travessa Major Marcos,375, Centro, São Bento – MA, neste ato representado por seu titular, **Gentil Garcês Veras Santos Neto** portador do CPF nº 966.416.073-91, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/___/CPL/CMSB**, resolve registrar os preços do **LOTE ÚNICO** adjudicado a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ n.º **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF n.º **XXXXXXXXXXXXXX**, **HOMOLOGADO** pelo **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, (CARGO).

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para **XXXXXXXXXXXXXX**, para atender a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência**, do **Edital do Pregão Eletrônico N.º ___/___/CL/CMSB**, que é parte integrante desta Ata.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ n.º **XXXXXXXXXXXXXX**, no valor Total de **R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

2.2. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN D	QTD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.**



4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Comissão, anuência da autoridade competente do beneficiário.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB? *u*

000069

5.2. As aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

5.3. O instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

1. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

6.1. A Contratada fica obrigada a prestar o serviço nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

6.2. O prazo para o início do serviço será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço".

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

São Bento, XX de xxxxxxxx de 2022.

Gentil Garcês Veras Santos Neto

Presidente da Câmara Municipal de São Bento

Nome

Empresa



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N.º 006/2022

RUB.º *u*

000070

ANEXO IV

Minuta do Contrato

CONTRATO N.º...../2022

PROCESSO N.º.xxx/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, E A EMPRESA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE BUFFET COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO (MA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.608.599/0001-16, com Sede Travessa Major Marcos,375, Centro, São Bento – MA, neste ato representado por seu titular, **Gentil Garcês Veras Santos Neto** portador do CPF nº 966.416.073-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., situada na, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, portador (a) CPF nº....., têm, entre si, ajustado o presente, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato para, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2022** e do Processo Administrativo nº **XXXXX/2022**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de buffet com fornecimento de mão de obra capacitada para atender as demandas da Câmara Municipal de São Bento (MA), conforme especificações do Anexo deste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº **XXX/2022**, o Termo de Referência e a Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total deste Contrato é de R\$...... ().

Parágrafo Único: Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB: *de*

000071

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:, conforme Nota de Empenho nº

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.
2. O presente contrato será prorrogado, com base na lei 8.666/93, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:
 - 2.1. prestação regular dos serviços;
 - 2.2. não aplicação de punições de natureza pecuniária por 3 (três) vezes;
 - 2.3. manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
 - 2.4. manutenção da vantagem econômica do valor do contrato para a Administração; e
 - 2.5. concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA – SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO (OBJETO)

A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Serviço”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E LOCAL

1. O prazo para início dos serviços será indicado na Ordem de Serviço;
2. Os serviços previstos no Termo de Referência, Edital e Proposta de Preço deverão ser executados na sede da Câmara Municipal de São Bento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas no edital e no presente contrato, deverá:
 - 2.1. nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
 - 2.2. manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROC. Nº 006/2022

RUB? *h*

000072

- 2.3. responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tarifas, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados;
- 2.4. respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 2.5. responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
- 2.6. comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 2.7. fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;
- 2.8. ser responsável exclusivo por quaisquer acidentes na execução dos serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação dos documentos, causados por seus empregados;
- 2.9. refazer os serviços que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 2.10. recrutar, selecionar e encaminhar à CONTRATANTE os empregados necessários à realização dos serviços, de acordo com a qualificação mínima exigida;
- 2.11. realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados;
- 2.12. manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme;
- 2.13. cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços pelos empregados;
- 2.14. coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;
- 2.15. administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;
- 2.16. assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto;
- 2.17. instruir os seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios;
- 2.18. cuidar da disciplina e da apresentação pessoal dos seus empregados;
- 2.19. solicitar à Administração da CONTRATANTE autorização formal para retirada de quaisquer equipamentos pertencentes à CONTRATADA;
- 2.20. colocar à disposição da CONTRATANTE os equipamentos e utensílios solicitados para a perfeita realização dos serviços, os quais deverão estar em ótimas e permanentes condições de funcionamento, com qualidade e tecnologia adequadas;
- 2.21. realizar a manutenção dos equipamentos e seus acessórios, necessários à execução dos serviços;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. Nº. 006/2022

RUB.º *m*
000073

2.22. manter sede, filial ou escritório em São Bento/MA, local em que serão prestados os serviços, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários.

2.22.1. A CONTRATADA deverá comprovar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início da prestação dos serviços, o cumprimento desta obrigação;

2.23. fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;

2.24. responsabilizar-se pelo transporte do seu pessoal até as dependências da Câmara Municipal de São Bento, por meio próprio ou mediante vale transporte, inclusive em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações em que se faça necessária a execução dos serviços em regime extraordinário;

2.25. responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

2.26. responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

2.27. responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato.

4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

4.1. a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

4.2. a contratação de servidor do quadro da Câmara Municipal de São Bento, ativo ou inativo há menos de 5 (cinco) anos, ou ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

5. A CONTRATANTE, além das obrigações estabelecidas no edital e no presente contrato, deverá:

5.1. expedir as ordens de serviço, com todas as informações necessárias à execução dos serviços contratados;

5.2. prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;

5.3. proceder às medições e efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

5.4. exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados para esse fim;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB? *l*

000074

5.5. comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

5.6. observar o cumprimento dos requisitos exigidos nas especificações técnicas, solicitando à CONTRATADA as substituições e as correções que se verificarem necessárias.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A Câmara Municipal de São Bento/MA – CMSB/MA, através de servidores credenciados, será a responsável direta pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

1.2. Caberá ao Fiscal do contrato:

- a) propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição;
- b) acompanhar a execução dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual, o que segue:

- a) Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) Apresentar à CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- e) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do contrato;
- f) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB. *u*

000075

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual, o que segue:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pela fiscalização;
- d) Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- e) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- f) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas no instrumento convocatório.

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) de até 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) de até 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

Parágrafo Segundo: Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB? *[assinatura]*

000076

d) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com a Câmara Municipal de São Bento por 05 (cinco) anos.

e) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes a após decorrido o prazo não superior a 02 (dois) anos;

Parágrafo Terceiro: As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Parágrafo Quarto: A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados de sua notificação, para efetuar o pagamento da multa em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Após decorrido o prazo estabelecido, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

Parágrafo Sexto: Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Sétimo: As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

Parágrafo Primeiro: O pagamento somente será autorizado depois de efetuado atesto pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Terceiro: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de pagamento.

Parágrafo quarto: O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB: *m*

000077

- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

Parágrafo quinto: A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FISCAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

Parágrafo Primeiro: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB: *h*

000078

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Bento/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 4 vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Bento, XX de xxxxxxxx de 2022.

Gentil Garcês Veras Santos Neto
Presidente da Câmara Municipal de São Bento

Nome
Empresa

Testemunha: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

CPF: _____

RG: _____

RG: _____



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRDC. N. 006/2022

RUB? *[assinatura]*

000079

ANEXO V
MODELO DE CARTA CREDENCIAL

À

Câmara Municipal de São Bento Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº XX/2022

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr. _____, portador da C.I. nº _____ e do CPF nº _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB: *h*

000080

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

À Câmara Municipal de São Bento
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB: 

000031

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Câmara Municipal de São Bento
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2022.

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º XX, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Local e data

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N.º 006/2022

RUB: *h*

000082

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988)

À Câmara Municipal de São Bento
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2022

....., inscrito no CNPJ nº XX, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz Local e data (nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PROC. N. 006/2022

RUB: *u*

000083

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência:	Processo nº 006/2022
Instituição:	Câmara Municipal de São Bento - MA
Assunto:	Manifestação da Comissão de Licitação
Objeto:	Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada na prestação do serviço de buffet com fornecimento de mão de obra capacitada para atender às demandas da Câmara Municipal de São Bento (MA).

Ao Setor Jurídico.

Em cumprimento a Lei 8.666/1993, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Bento, encaminha a esta Comissão de Licitação, o processo acima em epigrafe, para emissão de Manifestação acerca do atendimento dos pressupostos formais do procedimento licitatório e início dos procedimentos licitatórios, preconizados nos artigos 38, 22 e 24 da Lei retro mencionada.

O processo administrativo sob análise de competência da Câmara Municipal de São Bento, versa sobre Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada na prestação do serviço de buffet com fornecimento de mão de obra capacitada da Câmara Municipal de São Bento (MA), conforme as especificações do Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento – MA. O valor estimado para o procedimento licitatório é de **R\$ 140.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais)**, conforme consta nos autos.

Instruindo os autos, vieram os seguintes documentos e informações:

- Comunicação Interna nº 06/2022;
- Termo de Referência;
- Despacho do Presidente para Cotação de preços



PROC. N. 006/2022

RUB! *h*

000084

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

- Cotação de preços e Mapa de Preços
- Despacho do Setor Administrativo à Presidência
- Termo de Autorização de Abertura
- Portaria Nº 002

1. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, convém destacar que compete à Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 38 da Lei 8.666/93, antes de dar inícios aos procedimentos licitatórios, o dever de analisar a fase interna do processo licitatório a fim de verificar o atendimento dos pressupostos mencionados na legislação.

A licitação é um procedimento administrativo formal, no qual é imprescindível a observância de uma sequência ordenada de atos que darão ensejo à celebração do contrato pela Administração.

O procedimento licitatório caracteriza “ato administrativo formal” (artigo 4º, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93), sem fim específico é a condução do processo de compras, da contratação de serviços ou de alienação pela Administração e seu processamento se dá por meio de atos sucessivos e encadeados tendente à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem assim à preservação do princípio da igualdade.

Além disso, como resulta claro do disposto no *caput* do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração que deve ser “processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos”.

Cabe mencionar, que um procedimento licitatório se inicia mediante abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização da autoridade competente, indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa, onde serão juntados os demais documentos pertinentes (artigo 38 da Lei 8.666/93).

Visto e analisados estes autos, cujo o objetivo versa sobre Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada na prestação do serviço de buffet com fornecimento de



PROC. N.º 006/2022

RUB! ✓

000085

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

mão de obra capacitada para a Câmara Municipal de São Bento (MA), conforme as especificações do Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento – MA, a presente Comissão se manifesta acerca do Processo, indica modalidade e toma as devidas providências relativas à instrução do procedimento licitatório.

2. DA PESQUISA DE MERCADO

Em diversas oportunidades o Tribunal de Contas da União defendeu a utilização de cotação junto ao mercado como forma preferencial de pesquisa destinada a definir orçamento estimado, conforme Acórdão 3.026 / 2010 - Plenário, que consignou a necessidade de se obter, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos (Ac. 4.013/2008 - TCU. Plenário).

Porém, a partir de 2013, o Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 868/2013 - TCU Plenário alterou seu entendimento no qual o Ministro Relator conclui que "para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado". Na mesma oportunidade, o relator indicou exemplos de fontes alternativas de pesquisa, mencionadas no Acórdão n.º 2.170/2007 – TCU - Plenário, a saber:

- ✓ Pesquisa junto a fornecedores;
- ✓ Valores adjudicados em licitações de órgãos públicos – inclusos aqueles constantes no Comprasnet;
- ✓ Valores registrados em atas de Registros de Preços, etc...

É importante acentuar o entendimento que a Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia traz na Instrução Normativa n.º. 73 de 5 de agosto de 2020:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no



PROC. N.º 006/2022

RUB! *in*

000086

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou
IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

No caso em tela, o setor responsável realizou a pesquisa através da pesquisa direta com fornecedores.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

No que concerne a modalidade a ser indicada pela presente comissão, tem previsibilidade na Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A grande inovação do pregão se dá pela inversão das fases de habilitação e análise das propostas. Dessa forma, apenas a documentação de habilitação do participante que tenha apresentado a melhor proposta é analisada.

Além disso, a definição da proposta mais vantajosa para a Administração é feita através da proposta de preço escrita e, após, disputa através de lances verbais. Posteriormente aos lances, ainda pode haver a negociação direta com o Pregoeiro, no intuito da diminuição do valor ofertado.

O pregão vem se somar as demais modalidades previstas na Lei N.º 8.666/93, que são a concorrência, a tomada de preços, o convite, o concurso e o leilão. Diversamente destas modalidades, o pregão pode ser aplicado a qualquer valor estimado de contratação, de forma que constitui alternativa a todas as modalidades. Outra peculiaridade é que o pregão admite como critério de julgamento da proposta somente o menor preço.

A lei 10.520, traz um rol de atos que devem ser observados pela Administração durante a fase interna/preparatória, assim:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:



PROC. N.º 006/2022

RUB.º

000087

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

É válido manifestarmos sobre o Decretos Federal N° 10.024/2019, responsável por regulamentar o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, em especial o que dispõe o seu artigo 4º, 31 e 33, respectivamente, *litteris*:

Art. 4º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

§ 1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

Art. 31. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.



PROC. N. 006/2022

RUB? *h*

000088

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Considerando que a competência do Decreto é a União, é importante apreciarmos entendimento que a Administração Pública Federal possui de ampliar ao máximo a competitividade intentando sempre alcançar a melhor proposta.

Com efeito, é de fácil constatação a existência de diversas vantagens à administração Pública na utilização desta modalidade licitatória, uma vez que torna o procedimento mais célere e objetivo, alcançando assim, conformidade com o Interesse Público.

A indicação da presente comissão é a de **PREGÃO ELETRÔNICO, NO MODO ABERTO, COM INTERVALO DE VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), MENOR PREÇO POR LOTE (VALOR DO LOTE ÚNICO)**, sendo necessária a manifestação do Setor Jurídico para firmar tal entendimento.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

É perceptível, no contexto exposto, que a simplicidade de operacionalização aliada aos efeitos de redução de custos e dinamização do planejamento administrativo, bem como o aperfeiçoamento gerenciamento das contratações, torna a utilização dessa modalidade já citada imprescindível para o Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de buffet com fornecimento de mão de obra capacitada para a Câmara Municipal de São Bento (MA), conforme as especificações do Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento – MA.

DA CONCLUSÃO

À vista de todo o exposto, estando satisfeitas às exigências quanto aos aspectos materiais e formais, concluímos objetivamente o seguinte:

1. O objeto descrito no presente processo se enquadra dentro das situações previstas na Lei 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019;
2. As justificativas apresentadas pelo setor de origem para contratação atendem os princípios da razoabilidade e legalidade;
3. A média obtida levou em consideração quantitativos e descritivos no Termo de Referência;



PROC. N.º 006/2022

RUB.º *h*

000089

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

4. A indicação da presente modalidade tem **CARÁTER OPINATIVO** sendo vinculada ao parecer favorável do Setor Jurídico.

É o entendimento que submeto à apreciação e emissão de parecer do Setor Jurídico, que caso favorável, remeter a Autoridade Superior para aprovação da Minuta do Edital que segue nos autos, e encaminhamento para a fase externa da licitação.

São Bento - MA, 23 de março de 2022.

Caroline Gabriele Freitas Silva Muniz

CAROLINE GABRIELE FREITAS SILVA MUNIZ

Presidente da Comissão de Licitação



PROC. N.º 006/2022

RUB: 000000

000000

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR JURÍDICO**

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Edital de Pregão Eletrônico do tipo menor preço global, auferível mediante menor valor monetário. Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Buffet com fornecimento de mão de obra. Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, aplicando no que couber a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Ao Presidente da Câmara Municipal de São Bento – MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada na prestação do serviço de buffet com fornecimento de mão de obra capacitada para atender as demandas da Câmara Municipal de São Bento – MA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este setor solicitando análise jurídica prévia acerca do processo, da Minuta do Edital e dos respectivos anexos, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, auferível mediante menor valor monetário, cujo objeto é o Registro de Preços de empresa especializada na prestação do serviço de BUFFET, nos moldes do Termo de Referência.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- a) Comunicação Interna nº 06/2022;
- b) Termo de Referência;
- c) Autorização e Despacho para a Cotação de Preços;
- d) Cotação de Preços;
- e) Mapa Comparativo – Lei Complementar nº 123/2006;
- f) Despacho Administrativo;
- g) Termo de Autorização;



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR JURÍDICO**

PROC. N.º 006/2022

RUB.º *de*

000091

- h) Minuta do Edital e seus respectivos Anexos (Anexo I - Termo de Referência; Anexo II – Planilha Orçamentária; Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços Anexo; Anexo IV - Minuta do Contrato;
- i) Manifestação da Comissão de Licitação;

Por derradeiro, vieram os autos a este setor para análise e emissão de parecer.

É o relatório. Passo a opinar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre registrar que a presente análise restringe-se aos aspectos da legalidade da proposta ora em análise, eis que a conveniência ou interesse da Administração em adotá-la ou não, especificações técnicas, estimativas de custos e demais documentos e assuntos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário não são pontos afetos a este exame, porquanto excedem ao âmbito de competência deste Setor Jurídico.

Registre-se, ainda, que a análise aqui apresentada tem por base os documentos que estão, até o momento, no bojo do Processo Administrativo nº 006/2022, já que são documentos e informações da Administração Pública e, portanto, dotados de presunção de veracidade e legalidade.

Relativamente à fase interna, Marçal Justen Filho indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros;
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação;
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação;
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;
- e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

Com base nos documentos juntados aos autos e já citados no presente parecer, pode-se afirmar que o processo cumpre os requisitos legais para continuidade do procedimento licitatório.

3. DA MODALIDADE

É cediço que as compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a sua adequada aplicação. Partindo dessa



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR JURÍDICO**

premissa, a questão da escolha da modalidade da Licitação é ato inicial. Essa é a orientação jurisprudencial dada pelo Tribunal de Contas da União – TCU²:

Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação da possibilidade da contratação direta como a melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.

O TCU³, especificamente, complementa:

A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei no 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará a concorrência, a tomada de preços, o convite, o concurso ou o leilão é o valor estimado do objeto a ser licitado.

Segundo Jacoby⁴, existem dois critérios para definição da modalidade de licitação: o qualitativo e o quantitativo. O primeiro leva em consideração o objeto a ser contratado e o segundo, o preço estimado do futuro contrato.

Conforme supracitado, as contratações a serem realizadas pela Administração devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados com a finalidade de atender o devido destino dos recursos financeiros e sua adequada aplicação. Sem embargo, a Comissão de Licitação indicou o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços de empresa especializada na prestação do serviço de BUFFET, por se tratarem de bens comuns apresentados no Termo de Referência, sendo que esta pode ser conceituada nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por se tratar de bens comuns e se enquadrar na modalidade Pregão, é dispensado o critério do valor, não sendo também da competência desta Procuradoria avaliar o de disputa.

Superados o critério qualitativo (pela complexidade do objeto) e quantitativo (pelo valor do possível contrato), fica ratificado o entendimento da Comissão de Licitação no que tange à escolha da modalidade de licitação e de seu modo de disputa por se tratar de uma análise objetiva e legal.

²TCU. Acórdão nº 994/2006. Plenário. Rel. Min. Ubiratan Aguiar.

³TCU. Acórdão nº 103/2004.

⁴FERNANDES, J. U. Jacoby. *Contratação Direta sem Licitação*. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR JURÍDICO**

PROC. N.º 006/2022

RUB.º *l*

000093

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

No tocante a escolha do Sistema de Registro de Preços indicado pelo setor demandante e ratificado o entendimento pela Comissão de Licitação, é importante destacarmos a conveniência e oportunidade que será apresentada nesta situação.

A ausência da obrigatoriedade de demonstração orçamentária, a não compulsoriedade em contratar aquilo que fora licitado, como já demonstrado no processo, são características que demonstram ser oportuno e conveniente realizar o Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços. Como demonstra o artigo 15 da Lei n.º 8.666/1993, observa-se que:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1o O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2o Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

Sobre a possibilidade de ser realizada a modalidade Pregão no SRP é regulamentada pelo artigo 11 da Lei 10.520/2002, que dispõe:

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Superadas as questões legais, o processo demonstra-se em consonância aos ditames legais e pré-requisitos necessários para prosseguimento do feito.

5. DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38 da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a



PRDC.N: 006/2022

RUB: *lv*

000094

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR JURÍDICO

autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
- III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;
- V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
- VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;
- VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
- IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- XI - outros comprovantes de publicações;
- XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Em ato contínuo, o art. 40 da Lei nº 8.666/93 traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração. Senão vejamos:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para



PRDC.M. 006/2022

RUB? *lv*

000095

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR JURÍDICO**

apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei no 8.883, de 1994)

XII - (Vetado). (Redação dada pela Lei no 8.883, de 1994)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei no 8.883, de 1994)

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei no 8.883, de 1994)

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso; XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei; XVI - condições de recebimento do objeto da licitação; XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei no 8.883, de 1994)

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

§3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas: (Incluído pela Lei no 8.883, de 1994)

I - o disposto no inciso XI deste artigo; (Incluído pela Lei no 8.883, de 1994)

II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias. (Incluído pela Lei no 8.883, de 1994)

§5º A Administração Pública poderá, nos editais de licitação para a contratação de serviços, exigir da contratada que um percentual mínimo de sua mão de obra seja oriundo ou egresso do sistema prisional, com a finalidade de ressocialização do reeducando, na forma estabelecida em regulamento. (Incluído pela Lei no 13.500, de 2017).

Conclui-se, portanto, que a Minuta do Edital e seus anexos preenchem todos os requisitos exigidos pela legislação.



PROC. N. 006/2022

RUB? *h*

000096

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR JURÍDICO**

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

No tocante a escolha do Sistema de Registro de Preços indicado pelo setor demandante e ratificado o entendimento pela Comissão de Licitação, é importante destacarmos a conveniência e oportunidade que será apresentada nesta situação.

A ausência da obrigatoriedade de demonstração orçamentária, a não compulsoriedade em contratar aquilo que fora licitado, como já demonstrado no processo, são características que demonstram ser oportuno e conveniente realizar o Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços. Como demonstra o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, observa-se que:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

Sobre a possibilidade de ser realizada a modalidade Pregão no SRP é regulamentada pelo artigo 11 da Lei 10.520/2002, que dispõe:

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Superadas as questões legais, o processo demonstra-se em consonância aos ditames legais e pré-requisitos necessários para prosseguimento do feito.

5. DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a



PROC. N. 006/2022

RUB? *u*

000097

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR JURÍDICO**

premissa, a questão da escolha da modalidade da Licitação é ato inicial. Essa é a orientação jurisprudencial dada pelo Tribunal de Contas da União – TCU²:

Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação da possibilidade da contratação direta como a melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.

O TCU³, especificamente, complementa:

A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei no 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará a concorrência, a tomada de preços, o convite, o concurso ou o leilão é o valor estimado do objeto a ser licitado.

Segundo Jacoby⁴, existem dois critérios para definição da modalidade de licitação: o qualitativo e o quantitativo. O primeiro leva em consideração o objeto a ser contratado e o segundo, o preço estimado do futuro contrato.

Conforme supracitado, as contratações a serem realizadas pela Administração devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados com a finalidade de atender o devido destino dos recursos financeiros e sua adequada aplicação. Sem embargo, a Comissão de Licitação indicou o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços de empresa especializada na prestação do serviço de BUFFET, por se tratarem de bens comuns apresentados no Termo de Referência, sendo que esta pode ser conceituada nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por se tratar de bens comuns e se enquadrar na modalidade Pregão, é dispensado o critério do valor, não sendo também da competência desta Procuradoria avaliar o de disputa.

Superados o critério qualitativo (pela complexidade do objeto) e quantitativo (pelo valor do possível contrato), fica ratificado o entendimento da Comissão de Licitação no que tange à escolha da modalidade de licitação e de seu modo de disputa por se tratar de uma análise objetiva e legal.

²TCU. Acórdão nº 994/2006. Plenário. Rel. Min. Ubiratan Aguiar.

³TCU. Acórdão nº 103/2004.

⁴FERNANDES, J. U. Jacoby. *Contratação Direta sem Licitação*. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.



PRDC.N. 006/2022

RUB? *in*

000098

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR JURÍDICO**

6. CONCLUSÃO

Inicialmente, é de suma importância ressaltar, que as especificações técnicas e a estimativa de custo são de responsabilidade dos setores competentes. Diante do exposto e da análise jurídica realizada, considerando os documentos já anexados (reputados como verídicos), resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, este Setor Jurídico opina pela continuidade do procedimento licitatório em análise, por encontrarem-se a Minuta do Edital e anexos presentes em conformidade com o padrão legal exigido.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

São Bento/MA, 25 de março de 2022

CARLOS WELLIGTON MENDES AROUCHA
Assessor Jurídico



PROC. Nº 006/2022

RUB: *lr*

000099

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTORIZAÇÃO

Após manifestação dos setores e agentes competentes, autorizo a realização da presente licitação e sua devida publicação referente ao Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Buffet com fornecimento de mão de obra, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento.

São Bento - MA, 28 de Março de 2022.

GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRDC. N.º 006/2022

RUB.º

000100

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2022)

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-MA, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria n.º 002/2021 de 05 de janeiro de 2021, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Órgão: Câmara Municipal de São Bento/MA	
Objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada na prestação do serviço de buffet com fornecimento de mão de obra capacitada para atender as demandas da Câmara Municipal de São Bento – MA, conforme especificações do Anexo deste Termo de Referência.	
Esclarecimentos: Até o 3º (terceiro) dia útil anterior ao início da sessão para o endereço licitacaocmsb@gmail.com	
Impugnações: Até o 3º (terceiro) dia útil anterior ao início da sessão para o endereço licitacaocmsb@gmail.com	
Início da Sessão Eletrônica: 11/04/2022 às 09h:30min	
Sistema Eletrônico Utilizado: Licitanet	
Endereço Eletrônico: https://www.licitanet.com.br/	
Endereço para retirada do Edital: https://www.licitanet.com.br/	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Total: R\$ 140.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais). <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: Até antes da abertura da sessão.	
INFORMAÇÕES	
Pregoeira: CAROLINE GABRIELE FREITAS SILVA MUNIZ	e-mail: licitacaocmsb@gmail.com
Endereço: Travessa Major Marcos, 375 - Centro, São Bento – MA.	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
OBS: <u>Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</u>	



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2020

RUB: *er*

000101

PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.		
Referências da Parte Geral		Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	26	<input type="checkbox"/> ABERTO <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2	<input checked="" type="checkbox"/> POR GRUPO (LOTE) <input type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) itens: _____ e POR ITEM, para os itens: _____ observadas as condições definidas neste edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
FORMAS DE DISPUTA DE LANCES	2.3	<input type="checkbox"/> POR PREÇO UNITÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> POR PREÇO TOTAL DO ITEM OU GRUPO (LOTE) <input type="checkbox"/> POR PREÇO GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 100,00 (CEM REAIS) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.4	-----



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. Nº. 006/2022

RUB. *lv*

000102

CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.3.2.	<p><input checked="" type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.</p> <p><input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.</p> <p><input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.1.	Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
OUTROS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.2.	A qualificação técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de: No mínimo 1 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto dessa licitação. O atestado deverá ser anexado em papel timbrado do emitente contando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores procuradores, gerentes ou servidores responsáveis, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	43	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: 2 (DOIS) dias úteis, a contar da convocação, conforme item 11 do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA:	44	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência
ANEXOS	77	-----



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N.º 006/2022

RUB: *u*

000103

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A Parte Específica determinará:

2.1. A forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. MENOR PREÇO POR GRUPO OU LOTE (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. MENOR PREÇO POR GRUPO OU LOTE e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. MENOR PREÇO GLOBAL: Para esta forma de apresentação de proposta será considerado o valor global de toda a licitação.

2.2. O regime de execução, quando a natureza do objeto for contratação de serviço.

2.3. As propostas poderão ser apresentadas da seguinte forma:

2.3.1. POR PREÇO UNITÁRIO: Para este formato de lance o licitante deverá apresentar a sua oferta de acordo com a coluna de “VALOR UNITÁRIO” estimada no Anexo II – Planilha Orçamentária. Deverá ser observado o valor que cada unidade do produto ou serviço solicitado pela administração pública.

2.3.2. POR PREÇO TOTAL DO ITEM OU GRUPO (LOTE): Para este formato de lance o licitante deverá apresentar a sua oferta de acordo com a coluna de “VALOR TOTAL” estimada no Anexo II – Planilha Orçamentária. Deverá ser observado o valor total de cada produto ou serviço solicitado pela administração pública, sendo este o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade que fora solicitada.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N.º 006/2022

RUB.º *u*

000104

2.3.3. POR PREÇO GLOBAL: Para este formato será avaliado o valor global de todo o certame, podendo ser observado na última linha da planilha inserida no Anexo II – Planilha Orçamentária.

3. A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação.

4.2 Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7º. § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

4.3 Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo VII, art. 16, o fato de existirem preços registrados não obriga à administração a realizar contratação.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no Licitanet, no sítio <https://www.licitanet.com.br/>.

5.1. O cadastro do fornecedor no sistema “Licitanet” deverá ser realizado por via eletrônica, no sítio <https://www.licitanet.com.br/>, visando a geração de login e de senha pessoal e intransferível. Para participar de pregão eletrônico, a interessada já cadastrada ou em processo de cadastramento deverá requerer ao Cadastro de Fornecedores, no endereço eletrônico indicado, o acesso ao perfil pregão eletrônico e encaminhar via sistema a documentação solicitada, com a indicação dos dados dos credenciados a operarem o sistema.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROC. N.º 006/2022

RUB: *de*

000101

5.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. As licitantes interessadas em participar deste certame deverão credenciar-se previamente no Licitanet, através do sítio <https://www.licitanet.com.br/> acessando o link.

5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

5.7. O credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a este pregão.

5.8. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros.

5.8.1 O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do representante do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena, da aplicação de penalidades.

5.9. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente no mesmo pregão eletrônico.

5.10 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos descritos no sistema licitanet.

5.11 O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N.º 006/2022

RUB.º *u*

000106

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC: Nº. 006/2022

RUB: *h*

000107

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

8.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROC. N. 006/2022

RUB. *u*

000108

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até antes da abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

9.3. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

9.5. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo, como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.6. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas no Anexo I deste Edital.

9.7. É vedada a inclusão de qualquer símbolo, sinal ou outros elementos indicativos nas propostas ofertadas ou em seus respectivos anexos, que permitam ou possibilitem a identificação da licitante que a apresentou, implicando em desclassificação da proposta, impedindo a continuidade da participação no procedimento licitatório e em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro.

9.8. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico ou de eventual desconexão.

9.9. Todas as condições estabelecidas serão tacitamente aceitas pela proponente no ato do envio de sua proposta.

10. As propostas terão validade de 90 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB. *ur*

000109

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n.º do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://www.licitanet.com.br/>.

13.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

15. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N.º 006/2022

RUB. *lv*

000110

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

17. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

17.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

20. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

23. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

24. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

25. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.licitanet.com.br/>.

26. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.1. Modo de Disputa Aberto:



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROC. N.º 006/2022

RUB.º *u*

000111

26.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

26.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

26.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

26.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

26.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

26.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB. *lv*

000112

26.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

28.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

28.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

28.4.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

28.4.2. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

28.4.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB. *lv*

000113

ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto

28.4.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

28.4.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

29. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio do sistema. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Pregoeiro.

30.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

30.2. Os documentos remetidos por meio do sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

30.3. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados:
Travessa Major Marcos, 375 - Centro, São Bento – MA.

30.4. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

31. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB. *lr*

000114

32. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

32.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

32.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

32.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

32.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

32.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

32.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

32.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

32.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB: *er*

000115

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

33.1. Cadastro no Licitanet;

33.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

33.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

33.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

33.3.1.1. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

33.3.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

33.3.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

33.3.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

34. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo "DADOS DO CERTAME", sob pena de inabilitação.

35. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

35.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Bento.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB. *u*

000116

36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

37. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

37.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

38. Ressalvado o disposto no item 8.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

39. Habilitação jurídica:

39.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

39.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

39.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

39.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

39.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

39.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

39.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

39.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB? *h*

000117

39.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

39.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

39.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

40. Regularidade fiscal e trabalhista:

40.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

40.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

40.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

40.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

40.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

40.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

40.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.

40.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

41. Qualificação Econômico-Financeira:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB. *u*

000118

41.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresse o prazo de validade.

41.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

41.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

41.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

41.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

41.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

41.3. O balanço patrimonial disponível no cadastro do Licitanet ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

41.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;

41.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB. *m*

000119

41.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

41.3.2. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

42. Qualificação Técnica:

42.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

42.2. documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

43. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

43.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

44. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

45. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

46. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

47. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

48. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

49. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB: *er*

000106

do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

49.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

50. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

51. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

52. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

52.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO

53. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

53.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

53.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

53.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

54. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

55. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC.N.006/2022

RUB. *h*
000121

56. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

57. A sessão pública poderá ser reaberta:

57.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

57.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

57.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

57.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

57.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do Licitanet, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

58. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

59. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

60. A adjudicação do objeto deste **Pregão** ocorrerá pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

60.1 A realização do processo em lote justifica-se pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

60.2 Os itens são essenciais para o desempenho da Câmara de São Bento, haja vista que possuem a mesma natureza e utilizados para uma única finalidade. Neste sentido a licitação em lote é a melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato tendo em vista que são serviços que necessitam lisura e economicidade.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

61. A Câmara Municipal de São Bento - é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB: *er*

000122

62. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

63. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Câmara Municipal de São Bento - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

63.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

63.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

63.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

63.3.1. A Câmara Municipal de São Bento poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

63.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

64. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

64.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

64.2. É facultado a Comissão, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

65. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

66. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB. *lr*

000123

67. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua publicação, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

68. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

68.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

69. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

69.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

69.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

70. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

70.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

70.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

71. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

72. O registro do fornecedor será cancelado quando:

72.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

72.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

72.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

72.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB: *h*

000124

73. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 72.1, 72.2 e 72.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

74. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

74.1. Por razão de interesse público; ou

74.2. A pedido do fornecedor.

75. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Comissão fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

76. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

SEÇÃO XVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor beneficiário** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

77.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

78. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

79. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do cadastro no Licitanet e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XIX - DAS SANÇÕES

80. A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de São Bento e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Câmara, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

80.1. Cometer fraude fiscal;

80.2. Apresentar documento falso;

80.3. Fizer declaração falsa;

80.4. Comportar-se de modo inidôneo;

80.5. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB. *h*

000125

- 80.6. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 80.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 80.8. Não manter a proposta.

81. Para os fins da Subcondição 80.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

SEÇÃO XX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

82. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

83. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

84. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

85. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

86. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

86.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

87. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Licitanet e no site da Câmara e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXI - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

88. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DAS OBRIGAÇÕES

89. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DO PAGAMENTO

90. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV - DISPOSIÇÕES FINAIS



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB. *li*

000126

91. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

91.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

91.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

92. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

93. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

93.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

94. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

95. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

96. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

97. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Comissão, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

98. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.licitanet.com.br/>

99. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB. e

000127

100. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

100.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

100.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

101.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXV - DOS ANEXOS

102. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

102.1. Anexo I - Termo de Referência;

102.2. Anexo II – Planilha Orçamentária;

102.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preço;

102.4. Anexo IV – Minuta do Contrato

102.5. Anexo V - Modelo de Carta Credencial;

102.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;

102.7. Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;

102.8. Anexo VIII - Modelo de Declaração de Pessoa Jurídica (Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988).

SEÇÃO XXVI - DO FORO

103. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Bento, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento, 29 de março de 2022.



GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal

MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO <https://www.licitanet.com.br/>.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N.º 006/2022

RUB. *h*

000128

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada na prestação do serviço de buffet com fornecimento de mão de obra capacitada para atender as demandas da Câmara Municipal de São Bento – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessidade de registro de preço para futura contratação dos serviços discriminados neste Termo de Referência em virtude da necessidade de fornecer os serviços de buffet durante os eventos a serem realizados junto ao Departamento de Cerimonial desta Casa Legislativa, o que exige a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *buffet*, em função das demandas desta Casa Legislativa.

2.2 Desta forma, a realização do procedimento licitatório proporcionará condições favoráveis para atendimento dos eventos a serem realizados, bem como a redução de gastos, uma vez que a contratação pode ser realizada por meio de uma única licitação. Assim sendo, a contratação dos serviços poderá ser feita de forma continuada, bastando apenas a emissão de uma Ordem de Execução de Serviços para cada evento específico.

2.3 Desse modo, baseado no juízo de oportunidade e conveniência, a realização da presente licitação visa à economia, eficiência e efetividade na Administração Pública.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOTE 1	Serviços de Buffet fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes) para as sessões legislativas de cada semana. Estimativa para 70 (setenta) pessoas	Und.	80	R\$ -	R\$ -
2	LOTE 1	Serviços de Buffet fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes) para as sessões extraordinárias (solenidade para títulos) de cada semana. Estimativa para 70 (setenta) pessoas	Und	40	R\$ -	R\$ -
3	LOTE 1	Organização de sessão solene para Abertura dos Trabalhos do Semestre com entrega de títulos com sistema de som, cadeiras, com fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes). Estimativa para 90 (noventa) pessoas	Und	2	R\$ -	R\$ -
4	LOTE 1	Organização de sessão solene para Encerramento dos Trabalhos do Semestre com entrega de títulos com sistema de som, cadeiras, com fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes). Estimativa para 90 (noventa) pessoas	Und	2	R\$ -	R\$ -
5	LOTE 1	Organização de festa de confraternização de final de ano com aluguel de clube	Und	2	R\$ -	R\$ -



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N.º 006/2022

RUB. *u*

000129

	social, contratação de buffet. Estimativa para 150 (cento e cinquenta) pessoas				
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ -

4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

- 4.1 Os serviços deverão ser executados por profissionais de primeira categoria, de acordo com as Normas Técnicas reconhecidas e aprovadas, **bem como as especificações descritas neste Termo de Referência.**
- 4.2 A contratada deverá utilizar-se de equipamentos de primeira qualidade e pessoal capacitado e especializado.
- 4.3 Orientar, quando necessário, servidores da CONTRATANTE, quanto ao funcionamento adequado de alguns equipamentos e utensílio bem como informar sobre quaisquer anormalidades de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE que ponham em risco ao funcionamento dos mesmos, sugerindo medidas para sua correção;
- 4.4 Os serviços poderão ser prestados em horários compreendidos entre às 07h00 e 23h00, podendo haver alteração do horário conforme a programação dos eventos, que será informada previamente pela CONTRATANTE;
- 4.5 A CONTRATADA deverá transportar todo o material, utensílios, ferramentas, funcionários e equipamentos necessários para o local do evento, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 4.6 O fornecimento de alimentação consiste em colocar à disposição dos participantes, *coffee break*, coquetel e refeição com serviço de copa, sem limite de consumo conforme descrito na tabela.
- 4.7 Os quantitativos mencionados na tabela abaixo são estimados. O efetivo será informado mediante *roominglist* definitivo, podendo, ainda, haver acréscimos ou supressões até 2 horas antes de cada refeição.
- 4.8 Caso houver alguma alteração, o contrato será reduzido ou aditado em até 25% mediante apresentação do *roominglist* definitivo com antecedência mínima de 24 horas.
- 4.9 A contratada deverá dispor de toalhas brancas pra serem utilizadas quando solicitadas pelo fiscal do contrato.
- 4.10 Qualquer autorização de fornecimento será solicitado pelo fiscal do contrato através da Ordem de Fornecimento.
- 4.11 Em regra, os utensílios a serem utilizados pela Contratada no ato do fornecimento do *buffet* serão do tipo **louças**. Excepcionalmente, poderão ser fornecidos utensílios descartáveis, desde que a pedido do fiscal do contrato.
- 4.12 A contratada disponibilizará de pessoal do tipo coordenador, garçons e apoio para a prestação dos serviços de acordo com a quantidade total de pessoas que comparecerão aos eventos, descrito na Ordem de Fornecimento emitida pelo Fiscal do Contrato e conforme especificado na Planilha de Especificação - Anexo Único deste termo de referência.
- 4.13 A Câmara Municipal de São Bento (MA) não se responsabilizará por despesas efetuadas sem a ciência e a autorização expressa do fiscal do contrato.
- 4.14 A descrição do cardápio e fornecimento estão na Planilha de Especificação - Anexo Único deste Termo de Referência.
- 4.15 Ficará a cargo do Fiscal do Contrato as determinações quanto ao dia e hora bem como a montagem dos eventos da Câmara Municipal de São Bento (MA).

5. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N.º 006/2022

RUB: *lr*

000130

5.1 A prestação de serviços deverá ser efetuada na Câmara Municipal de São Bento, situada na Travessa Major Marcos, 375, Centro, São Bento – MA, no horário estabelecido pela contratante (de 2ª a 6ª feira).

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1 Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela fiscalização desta contratação ficará a cargo de servidor designado por esta CMSB, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

6.2 A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

7. DO FORNECIMENTO E NATUREZA DOS SERVIÇOS

A prestação do fornecimento ocorrerá por meio de “Ordem de fornecimento”, a ser assinada pela Autoridade Competente da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

7.1 A Natureza dos Serviços é de forma continuada por demanda.

8. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 O licitante deverá comprovar sua habilitação conforme os art. 27 a 30 da Lei 8.666/93.

- a) Habilitação jurídica;
- b) Qualificação técnica;
- c) Qualificação econômico-financeira;
- d) Regularidade fiscal e trabalhista;
- e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

9.1.2 Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora.

9.1.3 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

9.1.4 Sustar qualquer fornecimento que esteja em desacordo com o especificado.

9.1.5 Exercer a mais ampla, irrestrita, permanente e completa fiscalização, diretamente ou por outros prepostos designados, não obstante a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos especificados;

9.1.6 Notificar por escrito à licitante acerca das imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no material recebido, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

9.1.7 Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Termo de Referência.

9.1.8 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1 Indenizar eventuais prejuízos causados à Câmara Municipal de São Bento (MA), provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução do objeto do presente contrato, autorizando a Câmara Municipal de São Bento (MA), desde já, a descontar o montante da indenização do valor da primeira fatura vincenda, se as providências para a reparação não se efetuarem no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data da notificação pertinente

10.1.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de cada item contratado, desde que a despesa não esteja liquidada.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRDC.N.006/2022

RUB: e

000131

10.1.3 Por acordo entre as partes as supressões poderão ser superior ao limite de 25% estabelecido no item anterior.

10.1.4 Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus anexos.

10.1.5 Organizar, gerir e executar os eventos e os serviços em conformidade com as condições deste Termo de Referência

10.1.6 Garantir a qualidade do produto, a partir de sua entrega provisória, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha a apresentar, mediante troca de material viciado ou deteriorado.

10.1.7 Responder por todos os ônus referentes à entrega, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados e demais despesas incidentes direta ou indiretamente decorrentes do fornecimento dos equipamentos.

10.1.8 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CMSB, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

10.1.9 Substituir, no total ou em parte, qualquer objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da notificação desta Casa Legislativa, sem qualquer custo para a CONTRATANTE.

10.1.10 Comunicar por escrito ao fiscal desta Casa Legislativa, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

10.1.11 Observar as normas legais e de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

10.1.12 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos produtos.

10.1.13 Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

10.1.14 Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

10.1.15 Na hipótese do inadimplemento do subitem anterior, a licitante vencedora será notificada, no prazo definido pela Casa Legislativa, para regularizar a situação, sob pena de rescisão da contratação (Arts. 78, inciso I da Lei nº 8.666/1993), além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência e na Lei.

10.1.16 Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

10.1.17 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência contratual será de 12(doze) meses a contar da assinatura do instrumento contratual.

12. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

12.1 Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

12.2 O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRDC. N. 006/2022

RUB? *u*

000132

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

12.3 Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até **05 (cinco) anos** e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, por prazo não superior a **02 (dois) anos** ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação.

12.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

12.5 Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.6 A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

12.7 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

12.8 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

12.9 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13. DO VALOR TOTAL ESTIMADO:

13.1 O valor da contratação será definido com base na coleta de preços, com empresas especializadas no fornecimento dos itens especificados neste Termo de Referência.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

14.2 A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB: *lu*

000133

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;

d) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

14.3 A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

14.4 Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A despesa decorrente do objeto deste Termo de Referência correrá por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Bento, informada pelo Setor Financeiro.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 É vedada a subcontratação parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;

16.2 É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável;

16.3 Em caso de divergência ou omissão entre disposições deste Termo de Referência e seus anexos, prevalecem as instruções constantes no Edital.

São Bento - MA, 24 de fevereiro de 2022.

ANA LUCIA RODRIGUES SILVA

Agente Administrativa



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB.

000134

ANEXO II
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

B - EMPRESA 2 - AVANÇO TECHMAX COMERCIO SERVIÇOS CNPJ Nº 18.409.190/0001-60

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QNT.	A - EMPRESA 1		B - EMPRESA 2		C - EMPRESA 3		PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
					VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO		
01	LOTE 1	Serviços de Buffet fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes) para as sessões legislativas de cada semana. Estimativa para 70 (setenta) pessoas	Und.	80	R\$ 88.000,00	R\$ 1.025,00	R\$ 82.000,00	R\$ 1.025,00	R\$ 76.000,00	R\$ 1.025,00	R\$ 82.000,00	
02	LOTE 1	Serviços de Buffet fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes) para as sessões extraordinárias (solenidade para títulos) de cada semana. Estimativa para 70 (setenta) pessoas	Und.	40	R\$ 44.000,00	R\$ 1.025,00	R\$ 41.000,00	R\$ 1.025,00	R\$ 38.000,00	R\$ 1.025,00	R\$ 41.000,00	
03	LOTE 1	Organização de sessão solene para Abertura dos Trabalhos do Semestre com entrega de títulos com sistema de som, cadeiras, com fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes). Estimativa para 90 (noventa) pessoas	Und.	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.600,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	
04	LOTE 1	Organização de sessão solene para Encerramento dos Trabalhos do Semestre com entrega de títulos com sistema de som, cadeiras, com fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes). Estimativa para 90 (noventa) pessoas	Und.	2	R\$ 3.000,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.600,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 008/2022

RUB. *la*
000135

05	LOTE 1	Organização de festa de confraternização de final de ano com aluguel de clube social, contratação de buffet. Estimativa para 150 (cento e cinquenta) pessoas	Und.	2	R\$ 14.000,00	R\$ 6.250,00	R\$ 12.500,00	R\$ 10.100,00	R\$ 6.100,00	R\$ 12.200,00
<p>PARECER: Conforme quadro comparativo, observa-se que o valor médio das propostas de mercado é de R\$ 140.800,00 (CENTO E QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS) valor este que será usado para média de contratação em procedimento licitatório.</p>										



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB: e

000136

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º XXX/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-MA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ sob o nº 23.608.599/0001-16, com Sede Travessa Major Marcos,375, Centro, São Bento – MA, neste ato representado por seu titular, **Gentil Garcês Veras Santos Neto** portador do CPF nº 966.416.073-91, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/___/CPL/CMSB**, resolve registrar os preços do **LOTE ÚNICO** adjudicado a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ n.º **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **XXXXXXXXXXXXXX**, CPF n.º **XXXXXXXXXXXXXX**, **HOMOLOGADO** pelo **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, (CARGO).

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, para atender a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico N.º ___/___/CL/CMSB**, que é parte integrante desta Ata.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ n.º **XXXXXXXXXXXXXX**, no valor Total de **R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

2.2. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN D	QTD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB: 1

000137

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Comissão, anuência da autoridade competente do beneficiário.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N.º 006/2022

RUB? *u*

000138

5.2. As aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

5.3. O instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

1. **DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

6.1. A Contratada fica obrigada a prestar o serviço nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

6.2. O prazo para o início do serviço será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço".

7. **CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

São Bento, XX de xxxxxxxx de 2022.

Gentil Garcês Veras Santos Neto

Presidente da Câmara Municipal de São Bento

Nome

Empresa



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N.º 006/2022

RUB: *e*

000139

ANEXO IV

Minuta do Contrato

CONTRATO N.º...../2022

PROCESSO N.º.xxx/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO, E A EMPRESA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE BUFFET COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO (MA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.608.599/0001-16, com Sede Travessa Major Marcos,375, Centro, São Bento – MA, neste ato representado por seu titular, **Gentil Garcês Veras Santos Neto** portador do CPF nº 966.416.073-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., situada na, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, portador (a) CPF nº....., têm, entre si, ajustado o presente, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato para, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2022** e do Processo Administrativo nº **XXXXX/2022**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de buffet com fornecimento de mão de obra capacitada para atender as demandas da Câmara Municipal de São Bento (MA), conforme especificações do Anexo deste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº **XXX/2022**, o Termo de Referência e a Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total deste Contrato é de R\$..... ().

Parágrafo Único: Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB. *h*

000140

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:, conforme Nota de Empenho nº

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.
2. O presente contrato será prorrogado, com base na lei 8.666/93, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:
 - 2.1. prestação regular dos serviços;
 - 2.2. não aplicação de punições de natureza pecuniária por 3 (três) vezes;
 - 2.3. manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
 - 2.4. manutenção da vantagem econômica do valor do contrato para a Administração; e
 - 2.5. concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA – SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO (OBJETO)

A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Serviço", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E LOCAL

1. O prazo para início dos serviços será indicado na Ordem de Serviço;
2. Os serviços previstos no Termo de Referência, Edital e Proposta de Preço deverão ser executados na sede da Câmara Municipal de São Bento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas no edital e no presente contrato, deverá:
 - 2.1. nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
 - 2.2. manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROC. N. 006/2022

RUB: *u*

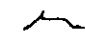
000141

- 2.3. responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tarifas, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados;
- 2.4. respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 2.5. responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
- 2.6. comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 2.7. fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;
- 2.8. ser responsável exclusivo por quaisquer acidentes na execução dos serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação dos documentos, causados por seus empregados;
- 2.9. refazer os serviços que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 2.10. recrutar, selecionar e encaminhar à CONTRATANTE os empregados necessários à realização dos serviços, de acordo com a qualificação mínima exigida;
- 2.11. realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados;
- 2.12. manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme;
- 2.13. cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços pelos empregados;
- 2.14. coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;
- 2.15. administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;
- 2.16. assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto;
- 2.17. instruir os seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios;
- 2.18. cuidar da disciplina e da apresentação pessoal dos seus empregados;
- 2.19. solicitar à Administração da CONTRATANTE autorização formal para retirada de quaisquer equipamentos pertencentes à CONTRATADA;
- 2.20. colocar à disposição da CONTRATANTE os equipamentos e utensílios solicitados para a perfeita realização dos serviços, os quais deverão estar em ótimas e permanentes condições de funcionamento, com qualidade e tecnologia adequadas;
- 2.21. realizar a manutenção dos equipamentos e seus acessórios, necessários à execução dos serviços;



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROC. N.º 006/2022

RUB: 

000142

2.22. manter sede, filial ou escritório em São Bento/MA, local em que serão prestados os serviços, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários.

2.22.1. A CONTRATADA deverá comprovar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início da prestação dos serviços, o cumprimento desta obrigação;

2.23. fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;

2.24. responsabilizar-se pelo transporte do seu pessoal até as dependências da Câmara Municipal de São Bento, por meio próprio ou mediante vale transporte, inclusive em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações em que se faça necessária a execução dos serviços em regime extraordinário;

2.25. responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

2.26. responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

2.27. responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato.

4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

4.1. a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

4.2. a contratação de servidor do quadro da Câmara Municipal de São Bento, ativo ou inativo há menos de 5 (cinco) anos, ou ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

5. A CONTRATANTE, além das obrigações estabelecidas no edital e no presente contrato, deverá:

5.1. expedir as ordens de serviço, com todas as informações necessárias à execução dos serviços contratados;

5.2. prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;

5.3. proceder às medições e efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

5.4. exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados para esse fim;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB. *lu*

000143

5.5. comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

5.6. observar o cumprimento dos requisitos exigidos nas especificações técnicas, solicitando à CONTRATADA as substituições e as correções que se verificarem necessárias.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A Câmara Municipal de São Bento/MA – CMSB/MA, através de servidores credenciados, será a responsável direta pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

1.2. Caberá ao Fiscal do contrato:

- a) propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição;
- b) acompanhar a execução dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual, o que segue:

- a) Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) Apresentar à CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- e) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do contrato;
- f) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. Nº. 006/2022

RUB? *u*

000144

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual, o que segue:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pela fiscalização;
- d) Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- e) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- f) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas no instrumento convocatório.

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) de até 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) de até 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

Parágrafo Segundo: Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N.º 006/2022

RUB.º

000145

d) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com a Câmara Municipal de São Bento por 05 (cinco) anos.

e) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes a após decorrido o prazo não superior a 02 (dois) anos;

Parágrafo Terceiro: As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Parágrafo Quarto: A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados de sua notificação, para efetuar o pagamento da multa em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Após decorrido o prazo estabelecido, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

Parágrafo Sexto: Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Sétimo: As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

Parágrafo Primeiro: O pagamento somente será autorizado depois de efetuado atesto pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Terceiro: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de pagamento.

Parágrafo quarto: O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;



- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

Parágrafo quinto: A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FISCAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

Parágrafo Primeiro: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRDC.N: 006/2022

RUB: *h*

000147

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Bento/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 4 vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Bento, XX de xxxxxxxx de 2022.

Gentil Garcês Veras Santos Neto
Presidente da Câmara Municipal de São Bento

Nome
Empresa

Testemunha: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

CPF: _____

RG: _____

RG: _____



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N.º 006/2022

RUB.º *h*

000148

ANEXO V
MODELO DE CARTA CREDENCIAL

À

Câmara Municipal de São Bento Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº XX/2022

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr. _____, portador da C.I. nº _____ e do CPF nº _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB. *ju*

000149

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

À Câmara Municipal de São Bento
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB: *h*

000150

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Câmara Municipal de São Bento
Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº xxx/2022.

A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º XX, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Local e data

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROC. N. 016/2022

RUB. *er*

000151

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988)

À Câmara Municipal de São Bento
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2022

....., inscrito no CNPJ nº XX, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

● Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz Local e data (nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PROC. N.º 006/2022

RUB. *in*

000152

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022/CMSB. - OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Buffet com fornecimento de mão de obra, para atender as demandas da Câmara Municipal de São Bento/MA. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 11 de março de 2022, às 09h:30min. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote. ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL: <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: licitacaocmsb@gmail.com

São Luís - MA, 29 de março de 2022.

Caroline Gabriele Freitas Silva Muniz
CAROLINE GABRIELE FREITAS SILVA MUNIZ
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA



SÃO BENTO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO 337 :: QUARTA, 30 DE MARÇO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 2

PROC. N. 006/2022

SUMÁRIO

Descrição

RUB. *lc*

Página

000153



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022/CMSB. -
OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Buffet com fornecimento de mão de obra, para atender as demandas da Câmara Municipal de São Bento/MA. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 11 de Abril de 2022, às 09h:30min. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote. ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL: <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: licitacaocmsb@gmail.com

São Luís - MA, 29 de março de 2022.

CAROLINE GABRIELE FREITAS SILVA MUNIZ

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2021.

O Poder Legislativo de São Bento, através da Câmara Municipal. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO – MA, representada por seu Presidente o Sr. GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO, CPF nº. 996.416.073-91 e a sociedade TIAGO TRAJANO O. DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 29.178.751/0001-84, neste ato, representada pelo Sr. TIAGO TRAJANO OLIVEIRA DANTAS. OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados Especializada em Consultoria nas Áreas Jurídicas, Contratos Administrativos, Licitação e implantação de Pregão Eletrônico para a Câmara Municipal de São Bento/MA. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO o contrato ora aditivado fica prorrogado por 12 (doze) meses e a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, valor global do Aditivo de R\$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e seis mil reais). DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5184ac423104f400c27c96958bfb51f1a36b22e4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



subsequentes. São Bento – MA, 24 de março de 2022.
GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO -
Presidente da Câmara Municipal.

São Bento – MA, 24 de março de 2022

PROC. N. 006/2022

RUB. *lu*

000154

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022/CMSB.

O Poder Legislativo de São Bento, através da Câmara Municipal. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO – MA, representada pelo seu Presidente o Sr. **GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO**, CPF nº. 996.416.073-91, e de outro lado a empresa **C C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com sede na Rua São Mateus, S/N – Vila Claudio Vale, Cidade Formosa de Serra Negra – MA, CEP: 65.943-000 inscrita no CNPJ sob nº. 33.416.613/001-63, neste ato, representada pelo seu representante legal, **Clístenes Coelho dos Santos**, RG nº 099189798-6 GEJUSPC/MA., CPF nº 010.191.873-95, doravante denominada. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização e armazenamento do acervo documental dos servidores públicos da Câmara de São Bento e dos Processos que compõem a prestação de contas anual da Câmara de São Bento – MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2022. **VIGÊNCIA:** 21/03/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. São Bento – MA, 21 de março de 2022. **GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO** – Presidente da Câmara Municipal.

São Bento – MA, 21 de março de 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5184ac423104f400c27c96958bfb51f1a36b22e4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

PROC. N. 006/2022
RUB. *lu*
000155

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA DA MATRIZ , 181 -, MATRIZ
SAO BENTO , CEP: 65235-00
Email: diario@saobento.ma.gov.br
Telefone: (98)98895-0096

REINALDO CASTRO
DIRETORIA DIARIO OFICIAL

CARLOS DINO PENHA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE SAO BENTO:06214258000177

ICP-Brasil - 12073743000170



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5184ac423104f400c27c96958bfb51f1a36b22e4
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.016.402/0001-45 DUNS@: 94****53
Razão Social: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI
Nome Fantasia: GLOBAL EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/09/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/07/2022
FGTS	Validade:	15/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/04/2022
Receita Municipal	Validade:	03/05/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 31/03/2022 11:55

1 de 1

CPF: 605.122.213-83 Nome: JORGE LUIS PEREIRA SOARES

Ass: _____



PROC. N. 006/2022
RUB. *lv*
000157

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI**

CNPJ: **30.016.402/0001-45**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI**, CNPJ 30.016.402/0001-45, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h54min08 do dia 05/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 22Q7.V5Q1.8863.UDIN

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



PROC. N. 006/2022

RUB. *ly*

000158

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI**
CPF/CNPJ: **30.016.402/0001-45**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:57:36 do dia 05/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 67LO050422155736

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

PROC. N.º 006/2022

RUB.º *[assinatura]*

000159

Certifico que nesta data (05/04/2022 às 15:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.016.402/0001-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 624C.915F.F17A.4119 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

000160

Pág. 1

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 003 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
"GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI"
CNPJ: 30.016.402/0001-45**

Pelo presente instrumento particular de alteração do ato constitutivo, **JORGE LUIS PEREIRA SOARES**, brasileiro, solteiro, natural de Pinheiro – MA, nascido em: 02/04/1993, Empresário, nº do CPF: 605.122.213-83. Carteira de Identidade nº: 038704162010-1 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua Padre Newton Pereira Nº 297, no bairro: Fomento, CEP: 65.200-000. Na cidade de: Pinheiro – MA, Titular Administrador da empresa: **GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI**, com nome Fantasia: **GLOBAL EMPREENDIMENTOS**, tem como sede e domicílio na Rua Padre Newton Pereira S/N, no bairro: Fomento, CEP: 65.200-000. Na cidade de: Pinheiro – MA, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE: 21600138141 em: 30/01/2020 e com inscrição no CNPJ sob Nº: 30.016.402/0001-45 com data de início de atividade em: 22/03/2018, resolve, assim, alterar e consolidar o Ato Constitutivo de (EIRELI):

Cláusula 1ª – Altera-se o endereço entre municípios do mesmo Estado, que terá como sede na Rua Mariano Victal de Negreiros, Nº 222, Letra B, no Bairro: Centro, CEP: 65.260-000. Na cidade de: Cedral – MA.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo de (EIRELI), com a seguinte redação:

DA TITULARIDADE, NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

Cláusula 1ª – A EIRELI tem como titular: **JORGE LUIS PEREIRA SOARES**, brasileiro, solteiro, natural de Pinheiro – MA, nascido em: 02/04/1993, Empresário, nº do CPF: 605.122.213-83. Carteira de Identidade nº: 038704162010-1 SESP- MA, residente e domiciliado na Rua Padre Newton Pereira Nº 297, no bairro: Fomento, CEP: 65.200-000. Na cidade de: Pinheiro – MA.

Cláusula 2ª – A empresa gira sob o nome empresarial: **GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI**, com nome Fantasia que é: **GLOBAL EMPREENDIMENTOS**, e tem como sede e domicílio na Rua Mariano Victal de Negreiros, Nº 222, Letra B, no Bairro: Centro, CEP: 65.260-000. Na cidade de: Cedral – MA.

Parágrafo único. A EIRELI poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país mediante alteração contratual, mediante alteração contratual arquivada na Junta Comercial.

DO OBJETO SOCIAL, INÍCIO DE ATIVIDADE E DA DURAÇÃO.

Cláusula 3ª – O objeto social da empresa são: **Atividade principal: 4712-1/00** – Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns. **E tem como atividades secundárias: 4322-3/02** – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. **4511-1/01** – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos. **4723-7/00** – Comércio varejista de bebidas. **4751-2/01** – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. **4751-2/02** – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática. **4754-7/01** – Comércio varejista de móveis. **4755-5/02** – Comércio varejista de artigos de armarinho. **4757-1/00** – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. **4761-0/03** – Comércio varejista de artigos de papelaria. **4763-6/02** – Comércio varejista de artigos esportivos. **4781-4/00** – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. **4789-0/05** – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. **4789-0/07** – Comércio varejista de equipamentos para escritório. **5611-2/03** – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. **5620-1/02** – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê. **5819-1/00** – Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos. **7719-5/99** – Locação de outros meios de transporte, tais como: ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares, sem condutor. **8219-9/01** – Fotocópias. **8599-6/04** – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. **8599-6/99** – Outras atividades de ensino, tais como: cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade previa, não estando sujeitos a regulamentação curricular.

Cláusula 4ª – O início da atividade empresarial ocorreu em: 22/03/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

Cláusula 5ª – O capital da EIRELI é de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

Parágrafo primeiro. O(a) titular da EIRELI declara que já encontra-se totalmente subscrito e integralizado todo o capital em moeda corrente do país.

Parágrafo Segundo. A responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado. Não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

Pág. 2

DA ADMINISTRAÇÃO E DO "PRÓ-LABORE"

Cláusula 6ª – A empresa é administrada pelo seu titular, **JORGE LUIS PEREIRA SOARES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor de qualquer ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis desta EIRELI.

Cláusula 7ª – O(a) Titular da EIRELI poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 8ª – O(a) titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º do CC).

Cláusula 9ª – Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta mesma natureza jurídica.

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 10ª – O encerramento do exercício social coincide com término do ano civil, que se dará em 31 de dezembro, de cada ano.

DA CONTINUAÇÃO DA EMPRESA

Cláusula 11 – Em caso de falecimento do titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução verificada em balanço especialmente levantado.

DO FORO

Cláusula 12 – Fica eleito o foro de **Cedral – MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assina eletronicamente o presente instrumento de alteração do ato constitutivo em apenas 01 (uma) via.

Cedral – MA, 12 de janeiro de 2021.

Jorge Luis Pereira Soares
CPF: 605.122.213-83
Titular/Responsável Legal



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PROC.N. 006/2022

RUB. *h*

000162

Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome
60512221383	JORGE LUIS PEREIRA SOARES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2021 14:51 SOB Nº 20210048247.
PROTOCOLO: 210048247 DE 02/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100710270. CNPJ DA SEDE: 30016402000145.
NIRE: 21600138141. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2021.
GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1990820509

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

NOBRE
JORGE LEIS FERREIRA SOARES

DOC. IDENTIFICAÇÃO EMISSORA
0387041622101 SSP/MA-MA

CPF **DATA NASCIMENTO**
605.122.213-63 02/04/1993

PREMIAÇÃO
JOAO LOURENCO SOARES

EPITILDE DE JESUS FERREIRA A RANJO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. VEH.**
[] [] AB

Nº REGISTRO **VALIDADEZ** **EMISSÃO**
07185048198 31/08/2023 26/12/2018

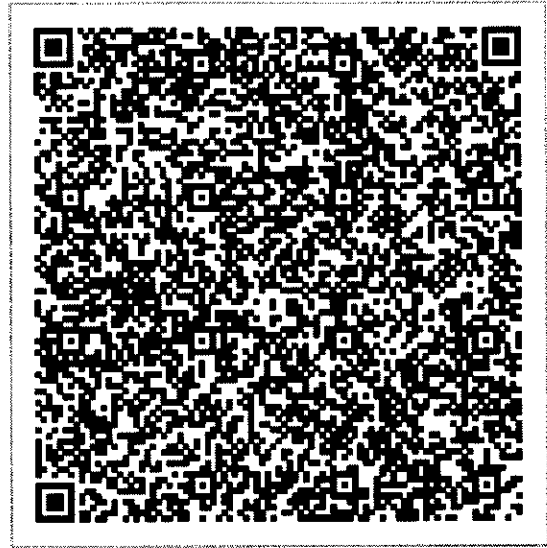
COMENTÁRIOS

Jorge Luis Ferreira Soares
Assinatura do Portador

LOCAL **DATA EMISSÃO**
SAO LUIS, MA 02/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO 18001668817
MA041882920

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **605.122.213-83**

Nome: **JORGE LUIS PEREIRA SOARES**

Data de Nascimento: **02/04/1993**

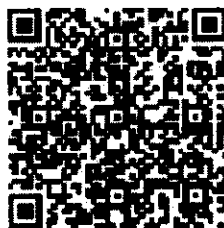
Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **12/01/2010**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:09:11** do dia **05/04/2022** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **19F2.4008.5D4D.589A**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.016.402/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2018
NOME EMPRESARIAL GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLOBAL EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MARIANO VICTAL DE NEGREIROS	NÚMERO 222	COMPLEMENTO LETRA B
CEP 65.260-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CEDRAL
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO GLOBALEMPREENDIMENTOS2018@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 8181-2988		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2022 às 16:10:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	30.016.402/0001-45
NOME EMPRESARIAL:	GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JORGE LUIS PEREIRA SOARES
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/04/2022 às 16:11 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JORGE LUIS PEREIRA SOARES
CPF: 605.122.213-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:14:49 do dia 08/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2022.

Código de controle da certidão: **09A6.71C7.FE12.3580**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC.N. 006/2022

RUB. *lu*

000168



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ: 30.016.402/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:14:18 do dia 08/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2022.

Código de controle da certidão: **61D6.7047.3046.1B27**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.016.402/0001-45**Razão Social:** GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI**Endereço:** R MARIANO VICTAL DE NEGREIROS 222 LETRA B / CENTRO / CEDRAL /
MA / 65260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022**Certificação Número:** 2022031702481090270200

Informação obtida em 29/03/2022 16:05:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.016.402/0001-45
Certidão nº: 494295/2022
Expedição: 08/01/2022, às 18:20:09
Validade: 06/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.016.402/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JORGE LUIS PEREIRA SOARES

CPF: 605.122.213-83

Certidão nº: 1907938/2022

Expedição: 18/01/2022, às 22:10:20

Validade: 16/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORGE LUIS PEREIRA SOARES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **605.122.213-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 30.016.402/0001-45 **Inscrição Estadual:** 12.558193-9
Razão Social: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MARIANO VICTAL DE NEGREIROS
Número: 222 **Complemento:** LETRA B
Bairro: CENTRO
Município: CEDRAL **UF:** MA
CEP: 65260000 **DDD:** **Telefone:** 87486549

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Principal: PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,
MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
8219901	FOTOCOPIAS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 20/12/2021

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de 01/09/2009 - (4511101), 01/10/2010 - (5819100), 14/08/2018 -
(CNAE's): (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/03/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

PROC.N. 006/2022

RUB. *l*

000172



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 017844/22

Data da

14/02/2022 10:09:44

Inscrição Estadual: 125581939

CPF/CNPJ: 30016402000145

Razão Social: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI

Endereço: RUA MARIANO VICTAL DE NEGREIROS, 222 LETRA B CEP: 65260000 - CENTRO

Telefone: (98)87486549

Município: CEDRAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 089956/21

Data da

19/12/2021 14:58:54

Inscrição Estadual: 125581939

CPF/CNPJ: 30016402000145

Razão Social: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI

Endereço: RUA MARIANO VICTAL DE NEGREIROS, 222 LETRA B CEP: 65260000 - CENTRO

Telefone: (98)87486549

Município: CEDRAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PROC. N. 006/2022

RUB. *h*
000175



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA
Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal
Numero Certidão: 00000383

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF(MF) nº 30.016.402/0001-45

Nome: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRE

Endereço: RUA MARIANO VICTAL DE NEGREIROS

Complemento: LETRA B

Município: CEDRAL

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Número: 222

Cep: 65260-000

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 214 Parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 016/1999 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Obs.: Para o CNPJ/CPF(MF) nº 30.016.402/0001-45 Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/05/2022

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Cedral (MA), em 02 de fevereiro de 2022 às 14:00, sob o código de autenticidade nº 0EEAAFF9CEF30C6CB3E16463692E4315.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<http://www.cedral.ma.gov.br/>

NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.



PROC. N. 0067/2022

RUB. *h*
000174

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E INFRAESTRUTURA
ALVARÁ LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022

INSCRIÇÃO

1815

CPF/CNPJ

30.016.402/0001-45

NÚMERO CONTROLE**RAZÃO SOCIAL**

GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRE

NOME FANTASIA

GLOBAL EMPREENDIMENTOS

LOCALIZAÇÃO

RUA MARIANO VICTAL DE NEGRE, 222, LETRA B,

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**CNAE Principal e Secundários**

4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCAD
4322-3/02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4511-1/01 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
4723-7/00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima listadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMISSÃO: 04/01/2022

VÁLIDADE: 31/12/2022

CODIGO AUTENTICAÇÃO

AFB2780ADB35092718FD9948FABBD1C8

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO
JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CEDRAL
ESTADO DO MARANHÃO

PROC. N. 006/2022

RUB. *in*
000177

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da facilidade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca nos arquivos dos feitos referentes a Vara Única da Comarca de Cedral, referente à Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de abril do ano de dois mil e doze (2012) até o dia 1º de abril do ano corrente, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES E/OU EXECUÇÕES contra GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ nº. 30.016.402/0001-45, localizada à Rua Mariano Victal de Negreiros, nº. 222, Centro, CEP: 65260-000, Cedral/MA. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Cedral. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Juvenil Amorim Ewerton", nesta cidade de Cedral. Eu, Paulo Gabriel Passinho Nogueira, Secretário Judicial Substituto, mat. 116434, consultei, digitei e assino. Cedral/MA, 01 de abril de 2022.

[Assinatura]
Paulo Gabriel Passinho Nogueira
Secretário Judicial Substituto
Mat. 116434



Folha: 0001

PROC. N. 006/2022

RUB: *h*

000178

TERMO DE ABERTURA

Contem o presente livro 0030 folha(s) constituído por folhas numeradas eletronicamente de 0001 a 0030 e servirá para os lançamentos no Livro Diário de nº 0002 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado

Da Empresa - GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI
Domiciliada na : RUA PADRE NEWTON PEREIRA
Complemento :
Cidade de: PINHEIRO / MA bairro: FOMENTO

Nr.: S/N
Cep: 65200.000

Portadora dos seguintes registros,

Junta Comercial sob nº : 21600138141 EM: 30/01/2020

CNPJ/CEI: 30016402000145

Inscrição Estadual: 125581939

PINHEIRO-MA, 1 de Janeiro de 2020.

JORGE LUIS PEREIRA SOARES

Titular Administrador

CPF: 605.122.213-83

RG.: 0387041820101

MURILO COSTA DA SILVA

Contador

CPF: 022.005.613-77

RG.: 0196350420025

CRC: MA 010869/O-2

FRIM & SOFT-ATA

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

DDDD	II	AAA	RRRRR	II	0000
DD	DD	II	AA	AA	RR RR II 00 00
DD	DD	II	AA	AA	RR RR II 00 00
DD	DD	II	AAAAAA	RRRRR	II 00 00
DDDD	II	AA	AA	RR	RR II 0000

FRIM & SOFT-ATA

Período de: 01/01/2020 Ate 31/12/2020

Livro: 2

Folhas: 2

EMPRESA...: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI
 ENDEREÇO...: RUA PADRE NEWTON PEREIRA S/N

INSCR. EST.: 125581939
 REG. JUNTA.: 21600138141

CNPJ/CEI: 30016402000145
 DATA...: 30/01/2020

Data	Conta Devedora	Historico do Lançamento	Conta Credora	Debito Do Mes	Credito Do Mes
01/01	2.04.02.03.0004 Reserva de Lucros Legal - 235 DIVIDENDOS A DISTRIBUIR EM 2020	Lucro 2019 EM 12 VEZES	2.01.07.01.0002 Dividendos a Pagar	158.811,31	158.811,31
				Total do Dia-->>	158.811,31 158.811,31
05/01	3.01.01.02.0001 Salario e Ordenados 119 PG. ATRAVES DO CAIXA	012020	1.01.01.01.0001 Caixa Geral	1.017,50	1.017,50
				Total do Dia-->>	1.017,50 1.017,50
07/01	3.01.01.02.0007 FGTS 121 PG. ATRAVES DO CAIXA	012020	1.01.01.01.0001 Caixa Geral	88,00	88,00
				Total do Dia-->>	88,00 88,00
10/01	3.02.01.01.0010 Honorarios do Contador 117 PG. ATRAVES DO CAIXA	012020	1.01.01.01.0001 Caixa Geral	350,00	350,00
				Total do Dia-->>	350,00 350,00
12/01	3.02.01.06.0003 Telefone 116 PG. ATRAVES DO CAIXA	012020	1.01.01.01.0001 Caixa Geral	165,70	165,70
				Total do Dia-->>	165,70 165,70
15/01	3.02.01.06.0001 Aluguéis 114 PG. ATRAVES DO CAIXA	012020	1.01.01.01.0001 Caixa Geral	600,00	600,00
				Total do Dia-->>	600,00 600,00
17/01	3.01.01.03.0002 Energia Eletrica 115 PG. ATRAVES DO CAIXA	012020	1.01.01.01.0001 Caixa Geral	220,25	220,25
				Total do Dia-->>	220,25 220,25
20/01	2.01.04.01.0012 D.A.S. Simples Nacional Pagar 123 Pg atraves Conta do Banco	122019	1.01.01.02.0001 Banco do Brasil	3.349,35	3.349,35
20/01	3.01.01.02.0006 INSS 120 PG. ATRAVES DO CAIXA	012020	1.01.01.01.0001 Caixa Geral	82,50	82,50
				Total do Dia-->>	3.431,85 3.431,85
31/01	1.01.01.02.0001 Banco do Brasil 122 REC. COM VENDA DE MERCADORIA	012020	4.01.01.01.0003 Venda de Mercadorias no Mercado Interno	45.255,21	45.255,21
31/01	2.01.07.01.0002 Dividendos a Pagar 236 Pg atraves Conta do Banco	012020	1.01.01.02.0001 Banco do Brasil	13.234,27	13.234,27
31/01	4.01.02.02.0005 (-) DAS Simples Nacional/Receita 118 APROPRIACAO DOS IMPOSTOS	012020	2.01.04.01.0012 D.A.S. Simples Nacional Pagar	2.484,51	2.484,51
				Total do Dia-->>	60.973,99 60.973,99
05/02	3.01.01.02.0001 Salario e Ordenados 129 PG. ATRAVES DO CAIXA	022020	1.01.01.01.0001 Caixa Geral	1.017,50	1.017,50
				Total do Dia-->>	1.017,50 1.017,50
07/02	3.01.01.02.0007 FGTS 131 PG. ATRAVES DO CAIXA	022020	1.01.01.01.0001 Caixa Geral	88,00	88,00
				Total do Dia-->>	88,00 88,00
10/02	3.02.01.01.0010 Honorarios do Contador 127 PG. ATRAVES DO CAIXA	022020	1.01.01.01.0001 Caixa Geral	350,00	350,00
				Total do Dia-->>	350,00 350,00
12/02	3.02.01.06.0003 Telefone 126 PG. ATRAVES DO CAIXA	022020	1.01.01.01.0001 Caixa Geral	165,74	165,74
				Total do Dia-->>	165,74 165,74
15/02	3.01.01.03.0002 Energia Eletrica 125 PG. ATRAVES DO CAIXA	022020	1.01.01.01.0001 Caixa Geral	223,41	223,41
				A Transportar -->>	1.844,65 1.844,65

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

DDDD	II	AAA	RRRRR	II	0000
DD	DD	II	AA	AA	RR RR II 00 00
DD	DD	II	AA	AA	RR RR II 00 00
DD	DD	II	AAAAAA	RRRRR	II 00 00
DDDD	II	AA	AA	RR	RR II 0000

FRIM & SOFT-ATA

Período de: 01/01/2020 Até 31/12/2020

Livro: 2

Folhas: 3

EMPRESA...: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI
 ENDEREÇO...: RUA PADRE NEWTON PEREIRA S/N

INSCR. EST.: 125581939
 REG. JUNTA.: 21600138141

CNPJ/CEI: 30016402000145
 DATA...: 30/01/2020

Data	Conta Devedora	*Regi*	Historico do Lançamento	Conta Credora	Debito Do Mes	Credito Do Mes
15/02	3.02.01.06.0001 Alugueis			1.01.01.01.0001 Caixa Geral		
	124 PG. ATRAVES DO CAIXA	022020			600,00	600,00
				Total do Dia----->	823,41	823,41
20/02	2.01.04.01.0012 D.A.S. Simples Nacional Pagar			1.01.01.02.0001 Banco do Brasil		
	133 Pg atraves Conta do Banco	012020			2.484,51	2.484,51
20/02	3.01.01.02.0006 INSS			1.01.01.01.0001 Caixa Geral		
	130 PG. ATRAVES DO CAIXA	022020			82,50	82,50
				Total do Dia----->	2.567,01	2.567,01
28/02	1.01.01.02.0001 Banco do Brasil			4.01.01.01.0003 Venda de Mercadorias no Mercado Interno		
	132 REC. COM VENDA DE MERCADORIA	022020			56.241,14	56.241,14
28/02	2.01.07.01.0002 Dividendos a Pagar			1.01.01.02.0001 Banco do Brasil		
	237 Pg atraves Conta do Banco	022020			13.234,27	13.234,27
28/02	4.01.02.02.0005 (-) DAS Simples Nacional/Receita			2.01.04.01.0012 D.A.S. Simples Nacional Pagar		
	128 APROPRIACAO DOS IMPOSTOS	022020			3.087,64	3.087,64
				Total do Dia----->	72.563,05	72.563,05
05/03	3.01.01.02.0001 Salario e Ordenados			1.01.01.01.0001 Caixa Geral		
	139 PG. ATRAVES DO CAIXA	032020			1.017,50	1.017,50
05/03	3.02.01.01.0010 Honorarios do Contador			1.01.01.01.0001 Caixa Geral		
	137 PG. ATRAVES DO CAIXA	032020			350,00	350,00
				Total do Dia----->	1.367,50	1.367,50
07/03	3.01.01.02.0007 FETS			1.01.01.01.0001 Caixa Geral		
	141 PG. ATRAVES DO CAIXA	032020			88,00	88,00
				Total do Dia----->	88,00	88,00
12/03	3.02.01.06.0003 Telefone			1.01.01.01.0001 Caixa Geral		
	136 PG. ATRAVES DO CAIXA	032020			165,74	165,74
				Total do Dia----->	165,74	165,74
15/03	3.02.01.06.0001 Alugueis			1.01.01.01.0001 Caixa Geral		
	134 PG. ATRAVES DO CAIXA	032020			600,00	600,00
				Total do Dia----->	600,00	600,00
17/03	3.01.01.03.0002 Energia Eletrica			1.01.01.01.0001 Caixa Geral		
	135 PG. ATRAVES DO CAIXA	032020			220,21	220,21
				Total do Dia----->	220,21	220,21
20/03	2.01.04.01.0012 D.A.S. Simples Nacional Pagar			1.01.01.02.0001 Banco do Brasil		
	143 Pg atraves Conta do Banco	022020			3.087,64	3.087,64
20/03	3.01.01.02.0006 INSS			1.01.01.01.0001 Caixa Geral		
	140 PG. ATRAVES DO CAIXA	032020			82,50	82,50
				Total do Dia----->	3.170,14	3.170,14
31/03	1.01.01.02.0001 Banco do Brasil			4.01.01.01.0003 Venda de Mercadorias no Mercado Interno		
	142 REC. COM VENDA DE MERCADORIA	032020			43.299,45	43.299,45
31/03	2.01.07.01.0002 Dividendos a Pagar			1.01.01.02.0001 Banco do Brasil		
	238 Pg atraves Conta do Banco	032020			13.234,27	13.234,27
31/03	4.01.02.02.0005 (-) DAS Simples Nacional/Receita			2.01.04.01.0012 D.A.S. Simples Nacional Pagar		
	138 APROPRIACAO DOS IMPOSTOS	032020			2.377,14	2.377,14
				Total do Dia----->	58.910,86	58.910,86
05/04	3.01.01.02.0001 Salario e Ordenados			1.01.01.01.0001 Caixa Geral		
	149 PG. ATRAVES DO CAIXA	042020			1.017,50	1.017,50
05/04	3.02.01.01.0010 Honorarios do Contador			1.01.01.01.0001 Caixa Geral		
	147 PG. ATRAVES DO CAIXA	042020			350,00	350,00
				Total do Dia----->	1.367,50	1.367,50
07/04	3.01.01.02.0007 FETS			1.01.01.01.0001 Caixa Geral		
	151 PG. ATRAVES DO CAIXA	042020			88,00	88,00
				A Transportar ----->	1.455,50	1.455,50

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

DDDD	II	AAA	RRRRR	II	0000
DD	DD	II	AA	AA	RR RR II 00 00
DD	DD	II	AA	AA	RR RR II 00 00
DD	DD	II	AAAAAA	RRRRR	II 00 00
DDDD	II	AA	AA	RR	RR II 0000

FRIM & SOFT-ATA

Período de: 01/01/2020 Ate 31/12/2020

Livro: 2

Folhas: 4

EMPRESA...: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI
 ENDEREÇO...: RUA PADRE NEWTON PEREIRA S/N

INSCR. EST.: 125581939
 REG. JUNTA.: 21600138141

CNPJ/CEI: 30016402000145
 DATA...: 30/01/2020

-----*Data*-----*Conta Devedora*-----*Conta Credora*-----
 -----*Regi*-----*Historico do Lancamento*-----*-----Debito Do Mes-----*-----Credito Do Mes-----

				Total do Dia----->	88,00	88,00
12/04	3.02.01.06.0003	Telefone 146 PG. ATRAVES DO CAIXA	042020	1.01.01.01.0001 Caixa Geral	168,73	168,73
				Total do Dia----->	168,73	168,73
15/04	3.02.01.06.0001	Alugueis 144 PG. ATRAVES DO CAIXA	042020	1.01.01.01.0001 Caixa Geral	600,00	600,00
				Total do Dia----->	600,00	600,00
17/04	3.01.01.03.0002	Energia Eletrica 145 PG. ATRAVES DO CAIXA	042020	1.01.01.01.0001 Caixa Geral	223,31	223,31
				Total do Dia----->	223,31	223,31
20/04	2.01.04.01.0012	D.A.S. Simples Nacional Pagar 153 Pg através Conta do Banco	032020	1.01.01.02.0001 Banco do Brasil	2.377,14	2.377,14
20/04	3.01.01.02.0006	INSS 150 PG. ATRAVES DO CAIXA	042020	1.01.01.01.0001 Caixa Geral	82,50	82,50
				Total do Dia----->	2.459,64	2.459,64
30/04	1.01.01.02.0001	Banco do Brasil 152 REC. COM VENDA DE MERCADORIA	042020	4.01.01.01.0003 Venda de Mercadorias no Mercado Interno	40.247,25	40.247,25
30/04	2.01.07.01.0002	Dividendos a Pagar 239 Pg através Conta do Banco	042020	1.01.01.02.0001 Banco do Brasil	13.234,27	13.234,27
30/04	4.01.02.02.0005 (-)	DAS Simples Nacional/Receita 148 APROPRIACAO DOS IMPOSTOS	042020	2.01.04.01.0012 D.A.S. Simples Nacional Pagar	2.209,57	2.209,57
				Total do Dia----->	55.691,09	55.691,09
05/05	3.01.01.02.0001	Salario e Ordenados 159 PG. ATRAVES DO CAIXA	052020	1.01.01.01.0001 Caixa Geral	1.017,50	1.017,50
05/05	3.02.01.01.0010	Honorarios do Contador 157 PG. ATRAVES DO CAIXA	052020	1.01.01.01.0001 Caixa Geral	350,00	350,00
				Total do Dia----->	1.367,50	1.367,50
07/05	3.01.01.02.0007	FGETS 161 PG. ATRAVES DO CAIXA	052020	1.01.01.01.0001 Caixa Geral	88,00	88,00
				Total do Dia----->	88,00	88,00
12/05	3.01.01.03.0002	Energia Eletrica 155 PG. ATRAVES DO CAIXA	052020	1.01.01.01.0001 Caixa Geral	223,63	223,63
12/05	3.02.01.06.0003	Telefone 156 PG. ATRAVES DO CAIXA	052020	1.01.01.01.0001 Caixa Geral	165,47	165,47
				Total do Dia----->	389,10	389,10
15/05	3.02.01.06.0001	Alugueis 154 PG. ATRAVES DO CAIXA	052020	1.01.01.01.0001 Caixa Geral	600,00	600,00
				Total do Dia----->	600,00	600,00
20/05	2.01.04.01.0012	D.A.S. Simples Nacional Pagar 163 Pg através Conta do Banco	042020	1.01.01.02.0001 Banco do Brasil	2.209,57	2.209,57
20/05	3.01.01.02.0006	INSS 160 PG. ATRAVES DO CAIXA	052020	1.01.01.01.0001 Caixa Geral	82,50	82,50
				Total do Dia----->	2.292,07	2.292,07
31/05	1.01.01.02.0001	Banco do Brasil 162 REC. COM VENDA DE MERCADORIA	052020	4.01.01.01.0003 Venda de Mercadorias no Mercado Interno	54.464,25	54.464,25
31/05	2.01.07.01.0002	Dividendos a Pagar 240 Pg através Conta do Banco	052020	1.01.01.02.0001 Banco do Brasil	13.234,27	13.234,27
31/05	4.01.02.02.0005 (-)	DAS Simples Nacional/Receita 158 APROPRIACAO DOS IMPOSTOS	052020	2.01.04.01.0012 D.A.S. Simples Nacional Pagar	2.990,09	2.990,09
				Total do Dia----->	70.688,61	70.688,61
05/06	3.01.01.02.0001	Salario e Ordenados 169 PG. ATRAVES DO CAIXA	062020	1.01.01.01.0001 Caixa Geral	1.017,50	1.017,50
				A Transportar ----->	1.017,50	1.017,50

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

DDDDD II AAA RRRRRR II 0000
 DD DD II AA AA RR RR II 00 00
 DD DD II AA AA RR RR II 00 00
 DD DD II AAAAAA RRRRRR II 00 00
 DDDDD II AA AA RR RR II 0000

FRIM & SOFT-ATA

Período de: 01/01/2020 Até 31/12/2020

Livros: 2

Folhas: 5

EMPRESA...: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI INSCR. EST.: 125581939 CNPJ/CEI: 30016402000145
 ENDEREÇO...: RUA PADRE NEWTON PEREIRA S/N REG. JUNTA.: 21600138141 DATA....: 30/01/2020

Data		-----Conta Devedora-----		*-----Conta Credora-----*	
Regie		-----Historico do Lançamento-----		*-----Débito Do Mes-----*	
		-----Crédito Do Mes-----			
05/06	3.02.01.01.0010 Honorarios do Contador		1.01.01.01.0001 Caixa Geral		
	167 PG. ATRAVES DO CAIXA	062020		350,00	350,00
				Total do Dia----->>	1.367,50
					1.367,50
07/06	3.01.01.02.0007 FGTS		1.01.01.01.0001 Caixa Geral		
	171 PG. ATRAVES DO CAIXA	062020		88,00	88,00
				Total do Dia----->>	88,00
					88,00
15/06	3.02.01.06.0001 Aluguéis		1.01.01.01.0001 Caixa Geral		
	164 PG. ATRAVES DO CAIXA	062020		600,00	600,00
				Total do Dia----->>	600,00
					600,00
17/06	3.01.01.03.0002 Energia Eletrica		1.01.01.01.0001 Caixa Geral		
	165 PG. ATRAVES DO CAIXA	062020		225,52	225,52
17/06	3.02.01.06.0003 Telefone		1.01.01.01.0001 Caixa Geral		
	166 PG. ATRAVES DO CAIXA	062020		169,85	169,85
				Total do Dia----->>	395,37
					395,37
20/06	2.01.04.01.0012 D.A.S. Simples Nacional Pagar		1.01.01.02.0001 Banco do Brasil		
	173 Pg atraves Conta do Banco	052020		2.990,09	2.990,09
20/06	3.01.01.02.0006 INSS		1.01.01.01.0001 Caixa Geral		
	170 PG. ATRAVES DO CAIXA	062020		82,50	82,50
				Total do Dia----->>	3.072,59
					3.072,59
30/06	1.01.01.02.0001 Banco do Brasil		4.01.01.01.0003 Venda de Mercadorias no Mercado Interno		
	172 REC. COM VENDA DE MERCADORIA	062020		41.497,85	41.497,85
30/06	2.01.07.01.0002 Dividendos a Pagar		1.01.01.02.0001 Banco do Brasil		
	241 Pg atraves Conta do Banco	062020		13.234,27	13.234,27
30/06	4.01.02.02.0005 (-) DAS Simples Nacional/Receita		2.01.04.01.0012 D.A.S. Simples Nacional Pagar		
	168 APROPRIACAO DOS IMPOSTOS	062020		2.278,23	2.278,23
				Total do Dia----->>	57.010,35
					57.010,35
05/07	3.01.01.02.0001 Salario e Ordenados		1.01.01.01.0001 Caixa Geral		
	179 PG. ATRAVES DO CAIXA	072020		1.017,50	1.017,50
05/07	3.02.01.01.0010 Honorarios do Contador		1.01.01.01.0001 Caixa Geral		
	177 PG. ATRAVES DO CAIXA	072020		350,00	350,00
				Total do Dia----->>	1.367,50
					1.367,50
07/07	3.01.01.02.0007 FGTS		1.01.01.01.0001 Caixa Geral		
	181 PG. ATRAVES DO CAIXA	072020		88,00	88,00
				Total do Dia----->>	88,00
					88,00
12/07	3.02.01.06.0003 Telefone		1.01.01.01.0001 Caixa Geral		
	176 PG. ATRAVES DO CAIXA	072020		168,33	168,33
				Total do Dia----->>	168,33
					168,33
15/07	3.02.01.06.0001 Aluguéis		1.01.01.01.0001 Caixa Geral		
	174 PG. ATRAVES DO CAIXA	072020		600,00	600,00
				Total do Dia----->>	600,00
					600,00
17/07	3.01.01.03.0002 Energia Eletrica		1.01.01.01.0001 Caixa Geral		
	175 PG. ATRAVES DO CAIXA	072020		223,67	223,67
				Total do Dia----->>	223,67
					223,67
20/07	2.01.04.01.0012 D.A.S. Simples Nacional Pagar		1.01.01.02.0001 Banco do Brasil		
	183 Pg atraves Conta do Banco	062020		2.278,23	2.278,23
20/07	3.01.01.02.0006 INSS		1.01.01.01.0001 Caixa Geral		
	180 PG. ATRAVES DO CAIXA	072020		82,50	82,50
				Total do Dia----->>	2.360,73
					2.360,73
31/07	1.01.01.02.0001 Banco do Brasil		4.01.01.01.0003 Venda de Mercadorias no Mercado Interno		
	182 REC. COM VENDA DE MERCADORIA	072020		50.483,35	50.483,35
				A Transporter ----->>	55.291,58
					55.291,58

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

Livros: 2

DDDD	II	AAA	RRRRR	II	0000
DD	DD	II	AA	AA	RR RR II 00 00
DD	DD	II	AA	AA	RR RR II 00 00
DD	DD	II	AAAAAA		RRRRR II 00 00
DDDD	II	AA	AA	RR	RR II 0000

FRIM & SOFT-ATA
 Período de: 01/01/2020 Ate 31/12/2020
 Folhas: 6

EMPRESA...: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI
 ENDEREÇO...: RUA PADRE NEWTON PEREIRA S/N
 INSCR. EST.: 125581939
 REG. JUNTA.: 21600138141
 CNPJ/CEI: 30016402000145
 DATA...: 30/01/2020

Data	-----Conta Devedora-----		*Regi*	-----Conta Credora-----	
	-----Historico do Lancamento-----			-----Debito do Mes----- *---Credito do Mes---	
31/07	2.01.07.01.0002	Dividendos a Pagar		1.01.01.02.0001	Banco do Brasil
	242	Pg atraves Conta do Banco	072020		13.234,27
					13.234,27
31/07	4.01.02.02.0005	(-) DAS Simples Nacional/Receita	072020	2.01.04.01.0012	D.A.S. Simples Nacional Pagar
	178	APROPRIACAO DOS IMPOSTOS			2.771,54
					2.771,54
				Total do Dia----->	66.489,16
					66.489,16
05/08	3.01.01.02.0001	Salario e Ordenados		1.01.01.01.0001	Caixa Geral
	189	PG. ATRAVES DO CAIXA	082020		1.017,50
					1.017,50
05/08	3.02.01.01.0010	Honorarios do Contador		1.01.01.01.0001	Caixa Geral
	187	PG. ATRAVES DO CAIXA	082020		350,00
					350,00
				Total do Dia----->	1.367,50
					1.367,50
07/08	3.01.01.02.0007	FETS		1.01.01.01.0001	Caixa Geral
	191	PG. ATRAVES DO CAIXA	082020		88,00
					88,00
				Total do Dia----->	88,00
					88,00
12/08	3.01.01.03.0002	Energia Eletrica		1.01.01.01.0001	Caixa Geral
	185	PG. ATRAVES DO CAIXA	082020		223,74
					223,74
12/08	3.02.01.06.0003	Telefone		1.01.01.01.0001	Caixa Geral
	186	PG. ATRAVES DO CAIXA	082020		168,96
					168,96
				Total do Dia----->	392,70
					392,70
15/08	3.02.01.06.0001	Alugueis		1.01.01.01.0001	Caixa Geral
	184	PG. ATRAVES DO CAIXA	082020		600,00
					600,00
				Total do Dia----->	600,00
					600,00
20/08	2.01.04.01.0012	D.A.S. Simples Nacional Pagar		1.01.01.02.0001	Banco do Brasil
	193	Pg atraves Conta do Banco	072020		2.771,54
					2.771,54
20/08	3.01.01.02.0006	INSS		1.01.01.01.0001	Caixa Geral
	190	PG. ATRAVES DO CAIXA	082020		82,50
					82,50
				Total do Dia----->	2.854,04
					2.854,04
31/08	1.01.01.02.0001	Banco do Brasil		4.01.01.01.0003	Venda de Mercadorias no Mercado Interno
	192	REC. COM VENDA DE MERCADORIA	082020		54.516,24
					54.516,24
31/08	2.01.07.01.0002	Dividendos a Pagar		1.01.01.02.0001	Banco do Brasil
	243	Pg atraves Conta do Banco	082020		13.234,27
					13.234,27
31/08	4.01.02.02.0005	(-) DAS Simples Nacional/Receita		2.01.04.01.0012	D.A.S. Simples Nacional Pagar
	188	APROPRIACAO DOS IMPOSTOS	082020		2.992,94
					2.992,94
				Total do Dia----->	70.743,45
					70.743,45
05/09	3.01.01.02.0001	Salario e Ordenados		1.01.01.01.0001	Caixa Geral
	199	PG. ATRAVES DO CAIXA	092020		1.017,50
					1.017,50
05/09	3.01.01.02.0007	FETS		1.01.01.01.0001	Caixa Geral
	201	PG. ATRAVES DO CAIXA	092020		88,00
					88,00
05/09	3.02.01.01.0010	Honorarios do Contador		1.01.01.01.0001	Caixa Geral
	197	PG. ATRAVES DO CAIXA	092020		350,00
					350,00
				Total do Dia----->	1.455,50
					1.455,50
12/09	3.02.01.06.0003	Telefone		1.01.01.01.0001	Caixa Geral
	196	PG. ATRAVES DO CAIXA	092020		169,96
					169,96
				Total do Dia----->	169,96
					169,96
15/09	3.02.01.06.0001	Alugueis		1.01.01.01.0001	Caixa Geral
	194	PG. ATRAVES DO CAIXA	092020		600,00
					600,00
				Total do Dia----->	600,00
					600,00
17/09	3.01.01.03.0002	Energia Eletrica		1.01.01.01.0001	Caixa Geral
	195	PG. ATRAVES DO CAIXA	092020		225,52
					225,52
				Total do Dia----->	225,52
					225,52
20/09	2.01.04.01.0012	D.A.S. Simples Nacional Pagar		1.01.01.02.0001	Banco do Brasil
	204	Pg atraves Conta do Banco	082020		2.992,94
					2.992,94
				A Transportar ----->	5.443,92
					5.443,92

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

DDDD	II	AAA	RRRRR	II	0000
DD	DD	II	AA	AA	RR RR II 00 00
DD	DD	II	AA	AA	RR RR II 00 00
DD	DD	II	AAAAAA	RRRRR	II 00 00
DDDD	II	AA	AA	RR	RR II 0000

FRIM & SOFT-ATA

Período de: 01/01/2020 Ate 31/12/2020

Livro: 2

Folhas: 7

EMPRESA...: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI INSCR. EST.: 125581939 CNPJ/CEI: 30016402000143
 ENDEREÇO...: RUA PADRE NEWTON PEREIRA S/N REG. JUNTA.: 21600138141 DATA...: 30/01/2020

Data		-----Conta Devedora-----		-----Conta Credora-----	
Regi		-----Historico do Lancamento-----		*--Debito Do Mes--* *--Credito Do Mes--*	
20/09	3.01.01.02.0006 INSS			1.01.01.01.0001 Caixa Geral	
	200 PG. ATRAVES DO CAIXA	092020			
					82,50 82,50
				Total do Dia----->>	3.075,44 3.075,44
30/09	1.01.01.02.0001 Banco do Brasil			4.01.01.01.0003 Venda de Mercadorias no Mercado Interno	
	203 REC. COM VENDA DE MERCADORIA	092020			65.574,20 65.574,20
30/09	2.01.07.01.0002 Dividendos a Pagar			1.01.01.02.0001 Banco do Brasil	
	244 Pg atraves Conta do Banco	092020			13.234,27 13.234,27
30/09	4.01.02.02.0005 (-) DAS Simples Nacional/Receita			2.01.04.01.0012 D.A.S. Simples Nacional Pagar	
	198 APROPRIACAO DOS IMPOSTOS	092020			3.600,02 3.600,02
				Total do Dia----->>	82.408,49 82.408,49
05/10	3.01.01.02.0001 Salario e Ordenados			1.01.01.01.0001 Caixa Geral	
	210 PG. ATRAVES DO CAIXA	102020			1.017,50 1.017,50
05/10	3.02.01.01.0010 Honorarios do Contador			1.01.01.01.0001 Caixa Geral	
	208 PG. ATRAVES DO CAIXA	102020			350,00 350,00
				Total do Dia----->>	1.367,50 1.367,50
07/10	3.01.01.02.0007 FGTS			1.01.01.01.0001 Caixa Geral	
	212 PG. ATRAVES DO CAIXA	102020			88,00 88,00
				Total do Dia----->>	88,00 88,00
12/10	3.01.01.03.0002 Energia Eletrica			1.01.01.01.0001 Caixa Geral	
	206 PG. ATRAVES DO CAIXA	102020			226,11 226,11
				Total do Dia----->>	226,11 226,11
13/10	3.02.01.06.0003 Telefone			1.01.01.01.0001 Caixa Geral	
	207 PG. ATRAVES DO CAIXA	102020			168,99 168,99
				Total do Dia----->>	168,99 168,99
15/10	3.02.01.06.0001 Aluguéis			1.01.01.01.0001 Caixa Geral	
	205 PG. ATRAVES DO CAIXA	102020			600,00 600,00
				Total do Dia----->>	600,00 600,00
20/10	2.01.04.01.0012 D.A.S. Simples Nacional Pagar			1.01.01.02.0001 Banco do Brasil	
	214 Pg atraves Conta do Banco	092020			3.600,02 3.600,02
20/10	3.01.01.02.0006 INSS			1.01.01.01.0001 Caixa Geral	
	211 PG. ATRAVES DO CAIXA	102020			82,50 82,50
				Total do Dia----->>	3.682,52 3.682,52
31/10	1.01.01.02.0001 Banco do Brasil			4.01.01.01.0003 Venda de Mercadorias no Mercado Interno	
	213 REC. COM VENDA DE MERCADORIA	102020			63.423,82 63.423,82
31/10	2.01.07.01.0002 Dividendos a Pagar			1.01.01.02.0001 Banco do Brasil	
	245 Pg atraves Conta do Banco	102020			13.234,27 13.234,27
31/10	4.01.02.02.0005 (-) DAS Simples Nacional/Receita			2.01.04.01.0012 D.A.S. Simples Nacional Pagar	
	209 APROPRIACAO DOS IMPOSTOS	102020			3.481,97 3.481,97
				Total do Dia----->>	80.140,06 80.140,06
05/11	3.01.01.02.0001 Salario e Ordenados			1.01.01.01.0001 Caixa Geral	
	220 PG. ATRAVES DO CAIXA	112020			1.017,50 1.017,50
05/11	3.02.01.01.0010 Honorarios do Contador			1.01.01.01.0001 Caixa Geral	
	218 PG. ATRAVES DO CAIXA	112020			350,00 350,00
				Total do Dia----->>	1.367,50 1.367,50
07/11	3.01.01.02.0007 FGTS			1.01.01.01.0001 Caixa Geral	
	222 PG. ATRAVES DO CAIXA	112020			88,00 88,00
				Total do Dia----->>	88,00 88,00
12/11	3.01.01.03.0002 Energia Eletrica			1.01.01.01.0001 Caixa Geral	
	216 PG. ATRAVES DO CAIXA	112020			225,85 225,85
12/11	3.02.01.06.0003 Telefone			1.01.01.01.0001 Caixa Geral	
	217 PG. ATRAVES DO CAIXA	112020			168,99 168,99
				A Transportar ----->>	1.850,34 1.850,34

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

DDDD	II	AAA	RRRRR	II	0000
DD	DD	II	AA	AA	RR RR II 00 00
DD	DD	II	AA	AA	RR RR II 00 00
DD	DD	II	AAAAAA		RRRRR II 00 00
DDDD	II	AA	AA	RR	RR II 0000

FRIM & SOFT-ATA

Período de: 01/01/2020 Ate 31/12/2020

Livro: 2

Folhas: 8

EMPRESA...: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI INSCR. EST.: 125581939 CNPJ/CEI: 30016402000145
 ENDEREÇO...: RUA PADRE NEWTON PEREIRA S/N REG. JUNTA.: 21600138141 DATA...: 30/01/2020

Data ----- Conta Devedora ----- * Conta Credora -----
 Regi ----- Historico do Lançamento ----- * Débito Do Mes ----- * Crédito Do Mes -----

		Total do Dia----->	394,84	394,84
15/11	3.02.01.06.0001 Aluguéis 215 PG. ATRAVES DO CAIXA	112020	600,00	600,00
		Total do Dia----->	600,00	600,00
20/11	2.01.04.01.0012 D.A.S. Simples Nacional Pagar 224 Pg através Conta do Banco	102020	3.481,97	3.481,97
20/11	3.01.01.02.0006 INSS 221 PG. ATRAVES DO CAIXA	112020	82,50	82,50
		Total do Dia----->	3.564,47	3.564,47
30/11	1.01.01.02.0001 Banco do Brasil 223 REC. COM VENDA DE MERCADORIA	112020	61.736,63	61.736,63
30/11	2.01.07.01.0002 Dividendos a Pagar 246 Pg através Conta do Banco	112020	13.234,27	13.234,27
30/11	4.01.02.02.0005 (-) DAS Simples Nacional/Receita 219 APROPRIACAO DOS IMPOSTOS	112020	3.389,34	3.389,34
		Total do Dia----->	78.360,24	78.360,24
05/12	3.01.01.02.0001 Salário e Ordenados 230 PG. ATRAVES DO CAIXA	122020	1.017,50	1.017,50
05/12	3.02.01.01.0010 Honorarios do Contador 228 PG. ATRAVES DO CAIXA	122020	350,00	350,00
		Total do Dia----->	1.367,50	1.367,50
07/12	3.01.01.02.0007 FGTS 232 PG. ATRAVES DO CAIXA	122020	88,00	88,00
		Total do Dia----->	88,00	88,00
10/12	1.01.05.01.0001 Mercadorias para Revenda 251 aquisicao de mercadorias 2020		182.364,00	182.364,00
		Total do Dia----->	182.364,00	182.364,00
12/12	1.01.05.01.0001 Mercadorias para Revenda 250 aquisicao de mercadorias 2020		48.500,00	48.500,00
12/12	3.01.01.03.0002 Energia Eletrica 226 PG. ATRAVES DO CAIXA	122020	225,85	225,85
12/12	3.02.01.06.0003 Telefone 227 PG. ATRAVES DO CAIXA	122020	165,84	165,84
		Total do Dia----->	48.891,69	48.891,69
15/12	1.01.01.01.0001 Caixa Geral 249 permutacao de valores		52.254,00	52.254,00
15/12	1.01.05.01.0001 Mercadorias para Revenda 248 AQUISICAO DO ANO DE 2020 DE MERCADORIAS		80.074,10	80.074,10
15/12	3.02.01.06.0001 Aluguéis 225 PG. ATRAVES DO CAIXA	122020	600,00	600,00
		Total do Dia----->	132.928,10	132.928,10
20/12	2.01.04.01.0012 D.A.S. Simples Nacional Pagar 234 Pg através Conta do Banco	112020	3.389,34	3.389,34
20/12	3.01.01.02.0006 INSS 231 PG. ATRAVES DO CAIXA	122020	82,50	82,50
		Total do Dia----->	3.471,84	3.471,84
31/12	1.01.01.02.0001 Banco do Brasil 233 REC. COM VENDA DE MERCADORIA	122020	51.106,41	51.106,41
31/12	2.01.07.01.0002 Dividendos a Pagar 247 Pg através Conta do Banco	122020	13.234,34	13.234,34
31/12	2.04.02.03.0007 Reservas de Lucros 2020 253 Encerramento do exercicio		12.210,00	12.210,00
31/12	2.04.02.03.0007 Reservas de Lucros 2020 254 Encerramento do exercicio		990,00	990,00
		A Transportar ----->	446.651,88	446.651,88

SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL

DDDD	II	AAA	RRRRR	II	0000
DD	DD	II	AA	AA	RR RR II 00 00
DD	DD	II	AA	AA	RR RR II 00 00
DD	DD	II	AAAAAA	RRRRR	II 00 00
DDDD	II	AA	AA	RR	RR II 0000

FRIM & SOFT-ATA

Periodo de: 01/01/2020 Ate 31/12/2020

Livro: 2

Folhas: 9

EMPRESA...: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI
 ENDEREÇO...: RUA PADRE NEWTON PEREIRA S/N

INSCR. EST.: 125581939
 REG. JUNTA.: 21600138141

CNPJ/CEI: 30016402000145
 DATA...: 30/01/2020

Data		-----Conta Devedora-----		*-----Conta Credora-----*	
Regi		-----Historico do Lancamento-----		*-----Debito Do Mes-----* *-----Credito Do Mes-----*	
31/12	2.04.02.03.0007	Reservas de Lucros 2020	3.01.01.02.0007	FETS	
	255	Encerramento do exercicio			1.056,00 1.056,00
31/12	2.04.02.03.0007	Reservas de Lucros 2020	3.01.01.03.0002	Energia Eletrica	
	256	Encerramento do exercicio			2.687,07 2.687,07
31/12	2.04.02.03.0007	Reservas de Lucros 2020	3.02.01.01.0010	Honorarios do Contador	
	257	Encerramento do exercicio			4.200,00 4.200,00
31/12	2.04.02.03.0007	Reservas de Lucros 2020	3.02.01.06.0001	Alugueis	
	258	Encerramento do exercicio			7.200,00 7.200,00
31/12	2.04.02.03.0007	Reservas de Lucros 2020	3.02.01.06.0003	Telefone	
	259	Encerramento do exercicio			2.012,30 2.012,30
31/12	2.04.02.03.0007	Reservas de Lucros 2020	4.01.02.01.0005 (-)	Custos das mercadorias vendidas	
	261	Encerramento do exercicio			312.574,00 312.574,00
31/12	2.04.02.03.0007	Reservas de Lucros 2020	4.01.02.02.0005 (-)	DAS Simples Nacional/Receita	
	262	Encerramento do exercicio			34.468,73 34.468,73
31/12	4.01.01.01.0003	Venda de Mercadorias no Mercado Interno	2.04.02.03.0007	Reservas de Lucros 2020	
	260	Encerramento do exercicio			627.845,80 627.845,80
31/12	4.01.02.01.0005 (-)	Custos das mercadorias vendidas	1.01.05.01.0001	Mercadorias para Revenda	
	252	custo da mercadoria ano de 2020			312.574,00 312.574,00
31/12	4.01.02.02.0005 (-)	DAS Simples Nacional/Receita	2.01.04.01.0012	D.A.S. Simples Nacional Pagar	
	229	APROPRIACAO DOS IMPOSTOS 122020			2.805,74 2.805,74
		Total do Dia----->>			1.384.964,39 1.384.964,39
		Total Mensal----->>			1.754.075,52 1.754.075,52
		Total Anual ----->>			2.726.314,86 2.726.314,86

EMPRESA...: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI

INSCR. EST.: 125581939

CNPJ/CEI: 30016402000145

Livro.....: 2 FOLHA(S)...: 10

ANALITICO -

Emissao: 31/12/2020

C/Dig *---Conta---* *-----Nomenclatura-----* *Grau* *Classe* *Demo* *--Plano Referencial--*

C/Dig	Conta	Nomenclatura	Grau	Classe	Demo	Plano Referencial
1		ATIVO	1	S		
1.01		ATIVO CIRCULANTE	2	S		
1.01.01		Disponivel	3	S		
1.01.01.01		Caixa	4	S		
0.5 1.01.01.01.0001		Caixa Geral	5	A		
0.6 1.01.01.01.0002		Fundo Fixo de Caixa	5	A		
0.7 1.01.01.01.0003		...	5	A		
1.01.01.02		Bancos Conta Movimento	4	S		
0.9 1.01.01.02.0001		Banco do Brasil	5	A		
1.01.01.03		Aplicacoes Financeiras de Liquidez Imediata	4	S		
1.1 1.01.01.03.0001		...	5	A		
1.01.02		Clientes	3	S		
1.01.02.01		Duplicatas a Receber	4	S		
1.4 1.01.02.01.0001		Cliente diverso	5	A		
66.4 1.01.02.01.0002		Duplicatas a receber	5	A		
1.01.02.02		(-) Duplicatas Descontadas	4	S		
1.6 1.01.02.02.0001		(-) ...	5	A		
1.01.02.03		(-) Creditos Vencidos e Nao Liquidados*	4	S		
1.8 1.01.02.03.0001		(-) ...	5	A		
1.01.03		Doutros Creditos	3	S		
1.01.03.01		Bancos Conta Vinculada	4	S		
2.1 1.01.03.01.0001		...	5	A		
1.01.03.02		Titulos a Receber	4	S		
2.3 1.01.03.02.0001		Cliente diverso	5	A		
1.01.03.03		Cheque em Cobranca	4	S		
2.5 1.01.03.03.0001		...	5	A		
1.01.03.04		Dividendos a Receber	4	S		
2.7 1.01.03.04.0001		...	5	A		
1.01.03.05		Importacao em Andamento	4	S		
2.9 1.01.03.05.0001		...	5	A		
1.01.03.06		Adiantamentos a Fornecedores	4	S		
3.1 1.01.03.06.0001		...	5	A		
1.01.03.07		Adiantamentos a Empregados	4	S		
3.3 1.01.03.07.0001		Salarios	5	A		
3.4 1.01.03.07.0002		13o Salarío	5	A		
3.5 1.01.03.07.0003		...	5	A		
1.01.03.08		EmpreTimos a Empregados	4	S		
3.7 1.01.03.08.0001		...	5	A		
1.01.03.09		Tributos a Recuperar/Compensar	4	S		
3.9 1.01.03.09.0001		IPI a Recuperar	5	A		
4.0 1.01.03.09.0002		ICMS a Recuperar	5	A		
4.1 1.01.03.09.0003		Imposto de Renda Retido na Fonte	5	A		
4.2 1.01.03.09.0004		Imposto de Renda Pago por Estimativa	5	A		
4.3 1.01.03.09.0005		Contribuicao Social sobre o Lucro Pago por Estimativa	5	A		
4.4 1.01.03.09.0006		Tributos Pagos a Maior ou Indevidamente	5	A		
4.5 1.01.03.09.0007		...	5	A		
1.01.04		Aplicacoes Financeiras	3	S		
1.01.04.01		Aplicacoes Financeiras com Rendimentos Pos Fixados	4	S		
4.8 1.01.04.01.0001		...	5	A		
1.01.04.02		Aplicacoes Financeiras com Rendimento Prefixados	4	S		
5.0 1.01.04.02.0001		...	5	A		
1.01.04.03		Acoes	4	S		
5.2 1.01.04.03.0001		...	5	A		
1.01.04.04		Debentures	4	S		

PROC. N. 006/2022

RUB. *lu*

000187

Sistema Contabilidade Geral

** PLANO DE CONTAS **

FRIM & SOFT-ATA

EMPRESA...: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI

INSCR. EST.: 125581939

CNPJ/CEI: 30016402000145

Livro.....: 2 FOLHA(S)...: 11

ANALITICO -

Emissao: 31/12/2020

C/Dig *---Conta---* *-----Nomenclatura-----* *Grau* *Classe* *Demo* *--Plano Referencial--*

C/Dig	*---Conta---	*-----Nomenclatura-----*	*Grau*	*Classe*	*Demo*	*--Plano Referencial--*
5.4	1.01.04.04.0001	Valor Nominal	5	A		
5.5	1.01.04.04.0002	(-) Desagio a Apropriar	5	A		
5.6	1.01.04.04.0003	...	5	A		
	1.01.05	Estoques	3	S		
	1.01.05.01	Mercadorias, Produtos e Insumos	4	S		
5.9	1.01.05.01.0001	Mercadorias para Revenda	5	A		
6.0	1.01.05.01.0002	Materias-Primas	5	A		
6.1	1.01.05.01.0003	Material de Acondicionamento	5	A		
6.2	1.01.05.01.0004	Outros Materiais de Consumo Industrial	5	A		
6.3	1.01.05.01.0005	Produtos Acabados	5	A		
6.4	1.01.05.01.0006	Produtos em Elaboracao	5	A		
6.5	1.01.05.01.0007	...	5	A		
66.5	1.01.05.01.0008	Equipamentos do Posto	5	A		
	1.01.05.02	Almoxarifado	4	S		
6.7	1.01.05.02.0001	Almoxarifado de Manutencao	5	A		
6.8	1.01.05.02.0002	Almoxarifado Administrativo	5	A		
6.9	1.01.05.02.0003	...	5	A		
	1.01.05.03	(-) Provisao para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	4	S		
7.1	1.01.05.03.0001	(-)	5	A		
	1.01.06	Despesas Pagas Antecipadamente	3	S		
	1.01.06.01	Despesas de Meses Seguintes	4	S		
7.4	1.01.06.01.0001	Premios de Seguros a Apropriar	5	A		
7.5	1.01.06.01.0002	Assinaturas e Anuidades	5	A		
7.6	1.01.06.01.0003	...	5	A		
	1.01.06.02	Despesas dp Exercicio Seguinte	4	S		
7.8	1.01.06.02.0001	Premios de Seguros a Apropriar	5	A		
7.9	1.01.06.02.0002	Assinaturas e Anuidades	5	A		
8.0	1.01.06.02.0003	...	5	A		
	1.02	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2	S		
	1.02.01	Clientes	3	S		
	1.02.01.01	Duplicatas a Receber	4	S		
8.4	1.02.01.01.0001	...	5	A		
	1.02.01.02	(-) Duplicatas Descontadas	4	S		
8.6	1.02.01.02.0001	(-) ...	5	A		
	1.02.01.03	(-) Creditos Venc. e Nao Liq. (Lei no 9.430/96, art. 10, II)	4	S		
8.8	1.02.01.03.0001	(-)...	5	A		
	1.02.02	Outros Creditos	3	S		
	1.02.02.01	Titulos a Receber	4	S		
9.1	1.02.02.01.0001	...	5	A		
	1.02.02.02	Bancos Conta Vinculada	4	S		
9.3	1.02.02.02.0001	...	5	A		
	1.02.02.03	Controladora, Controladas e Coligadas	4	S		
9.5	1.02.02.03.0001	...	5	A		
	1.02.02.04	Socios, Administradores e Pessoas Ligadas	4	S		
9.7	1.02.02.04.0001	...	5	A		
	1.02.02.05	Aplicacoes Financeiras	4	S		
9.9	1.02.02.05.0001	APLICACOES	5	A		
	1.02.02.06	Depositos Judiciais	4	S		
10.1	1.02.02.06.0001	...	5	A		
	1.02.02.07	Emprestimos Compulsorios	4	S		
10.3	1.02.02.07.0001	Obrigacoes da Eletrobras	5	A		
10.4	1.02.02.07.0002	Creditos da Eletrobras	5	A		
10.5	1.02.02.07.0003	Emprestimo Compulsorio s/ Combustiveis e Veiculos	5	A		
10.6	1.02.02.07.0004	(-) Provisao para Perdas	5	A		
10.7	1.02.02.07.0005	...	5	A		
	1.02.02.08	Tributos a Recuperar	4	S		
10.9	1.02.02.08.0001	...	5	A		

PROC.N. 006/2022

RUB. *lu*

000188

Sistema Contabilidade Geral

** PLANO DE CONTAS **

FRIM & SOFT-ATA

EMPRESA...: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI

INSCR. EST.: 125581939

CNPJ/CEI: 30016402000145

Livro...: 2 FOLHA(S)...: 12

ANALITICO -

Emissao: 31/12/2020

C/Dig *---Conta* *---* *-----Nomenclatura-----* *Grau* *Classe* *Demo* *---Plano Referencial---*

1.02.02.09	Despesas Pagas Antecipadamente	4	S
11.1 1.02.02.09.0001	...	5	A
1.02.02.10	Depositos por Incentivos Fiscais	4	S
11.3 1.02.02.10.0001	Finor	5	A
11.4 1.02.02.10.0002	Finam	5	A
11.5 1.02.02.10.0003	...	5	A
1.03	ATIVO PERMANENTE	2	S
1.03.01	Investimentos	3	S
1.03.01.01	Controladas e Coligadas-Equivalencia Patrimonial	4	S
11.9 1.03.01.01.0001	Controlada "A" - Valor Patrimonial	5	A
12.0 1.03.01.01.0002	Controlada "A" - Agio na Aquisicao	5	A
12.1 1.03.01.01.0003	(-) Controlada "A" - Amortizacao Acumulada do Agio	5	A
12.2 1.03.01.01.0004	(-) Controlada "A" - Desagio na Aquisicao	5	A
12.3 1.03.01.01.0005	Controlada "A" - Amortizacao Acumulada do Desagio	5	A
12.4 1.03.01.01.0006	...	5	A
1.03.01.02	Controladas e Coligadas - Custo Corrigido	4	S
12.6 1.03.01.02.0001	...	5	A
1.03.01.03	Outras Participacoes Societarias	4	S
12.8 1.03.01.03.0001	...	5	A
1.03.01.04	Participacoes por Incentivos Fiscais	4	S
13.0 1.03.01.04.0001	Finor	5	A
13.1 1.03.01.04.0002	Finam	5	A
13.2 1.03.01.04.0003	...	5	A
1.03.01.05	Imoveis Nao Destinados ao Uso	4	S
13.4 1.03.01.05.0001	...	5	A
1.03.01.06	Outros Investimentos Permanentes	4	S
13.6 1.03.01.06.0001	Obrigacoes da Eletrobras	5	A
13.7 1.03.01.06.0002	Creditos da Eletrobras	5	A
13.8 1.03.01.06.0003	Emprestimo Compulsorio s/ Combustiveis e Veiculos	5	A
13.9 1.03.01.06.0004	Objetos de Arte	5	A
14.0 1.03.01.06.0005	Caucoes Permanentes	5	A
14.1 1.03.01.06.0006	...	5	A
1.03.01.07	(-) Provisao para Perdas Permanentes	4	S
14.3 1.03.01.07.0001	(-) CoControladas e Coligadas - Equivalencia Patrimonial	5	A
14.4 1.03.01.07.0002	(-) Controladas e Coligadas - Custo Corrigido	5	A
14.5 1.03.01.07.0003	(-) Outras Participacoes Societarias	5	A
14.6 1.03.01.07.0004	(-) Participacoes por Incentivos Fiscais	5	A
14.7 1.03.01.07.0005	(-) Imoveis Nao Destinados ao Uso	5	A
14.8 1.03.01.07.0006	(-) Outros Investimentos Permanentes	5	A
14.9 1.03.01.07.0007	...	5	A
1.03.02	Imobilizado	3	S
1.03.02.01	Imoveis	4	S
15.2 1.03.02.01.0001	Terrenos	5	A
15.3 1.03.02.01.0002	Edificios	5	A
15.4 1.03.02.01.0003	Construcoes	5	A
15.5 1.03.02.01.0004	Sofa, Mesas de Escritorio	5	A
67.0 1.03.02.01.0005	Equipamentos gerais do posto	5	A
1.03.02.02	Movels e Utensilios	4	S
15.7 1.03.02.02.0001	Computadores, Ite	5	A
1.03.02.03	Maquinas, Equipamentos e Ferramentas	4	S
15.9 1.03.02.03.0001	Requinario	5	A
1.03.02.04	Veiculos	4	S
16.1 1.03.02.04.0001	Veiculos	5	A
1.03.02.05	Recursos Naturais	4	S
16.3 1.03.02.05.0001	...	5	A
1.03.02.06	Marcas, Direitos e Patentes	4	S
16.5 1.03.02.06.0001	...	5	A
1.03.02.07	Benfeitorias em Propriedade de Terceiros	4	S
16.7 1.03.02.07.0001	...	5	A

PROC. N. 016/2022

RUB. *er*

000189

Sistema Contabilidade Geral

** PLANO DE CONTAS **

FRIM & SOFT-ATA

EMPRESA...: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI

INSCR. EST.: 125581939

CNPJ/CEI: 30016402000145

Livro...: 2 FOLHA(S)...: 13

ANALITICO -

Emissao: 31/12/2020

C/Dig *---Conta---* *-----Nomenclatura-----* *Grau* *Classe* *Demo* *--Plano Referencial--*

1.03.02.08	Imobilizado em Andamento	4	S
16.9 1.03.02.08.0001	...	5	A
1.03.02.09	(-) Depreciaco'es, Amortizaco'es e Exaustoes Acumuladas	4	S
17.1 1.03.02.09.0001	(-) Depreciaco'es de Edificios	5	A
17.2 1.03.02.09.0002	(-) Depreciaco'es de Moveis e Utensilios	5	A
17.3 1.03.02.09.0003	(-) Depreciaco'es de Maquinas, Equipamentos e Ferramentas	5	A
17.4 1.03.02.09.0004	(-) Depreciaco'es de Veiculos	5	A
17.5 1.03.02.09.0005	(-) Exaustoes e Depreciaco'es de Recursos Naturais	5	A
17.6 1.03.02.09.0006	(-) Amort. e Deprec. de Marcas, Direitos e Patentes	5	A
17.7 1.03.02.09.0007	(-) Amort. e Deprec. de Benefitorias em Propr. de Terceiros	5	A
17.8 1.03.02.09.0008	(-) ...	5	A
1.03.03	Ativo Diferido	3	S
1.03.03.01	Gastos Pre-Operacionais	4	S
18.1 1.03.03.01.0001	Administrativos	5	A
18.2 1.03.03.01.0002	De Organizacao	5	A
18.3 1.03.03.01.0003	Financeiros	5	A
18.4 1.03.03.01.0004	...	5	A
1.03.03.02	Gastos com Pesquisas e Desenvolvimento	4	S
18.6 1.03.03.02.0001	Gastos Gerais	5	A
18.7 1.03.03.02.0002	Financeiros	5	A
18.8 1.03.03.02.0003	...	5	A
1.03.03.03	Gastos de Implantacao de Novos Sistemas e Metodos	4	S
19.0 1.03.03.03.0001	Gastos Gerais com Implantacao de Sistemas e Metodos	5	A
19.1 1.03.03.03.0002	Financeiros	5	A
19.2 1.03.03.03.0003	...	5	A
1.03.03.04	Benefitorias em Propriedades de Terceiros	4	S
19.4 1.03.03.04.0001	...	5	A
1.03.03.05	(-) Amortizaco'es Acumuladas	4	S
19.6 1.03.03.05.0001	(-) Amortizaco'es de Gastos Pre-Operacionais	5	A
19.7 1.03.03.05.0002	(-) Amortizaco'es de Gastos com Pesquisas e Desenvolvimento	5	A
19.8 1.03.03.05.0003	(-) Amortizaco'es de Gastos de Impl. de Novos Sist. e Metodos	5	A
19.9 1.03.03.05.0004	(-) Amortizaco'es de Benefitorias em Propr. de Terceiros	5	A
20.0 1.03.03.05.0005	(-)...	5	A
2	PASSIVO	1	S
2.01	Passivo Circulante	2	S
2.01.01	Emprestimos e Financiamentos	3	S
2.01.01.01	Empretimos Nacionais	4	S
20.5 2.01.01.01.0001	...	5	A
2.01.01.02	Empretimos Estrangeiros	4	S
20.7 2.01.01.02.0001	...	5	A
2.01.01.03	Financiamentos Nacionais	4	S
20.9 2.01.01.03.0001	...	5	A
2.01.01.04	Financiamentos Estrangeiros	4	S
21.1 2.01.01.04.0001	...	5	A
2.01.01.05	Titulos a Pagar	4	S
21.3 2.01.01.05.0001	...	5	A
2.01.01.06	Adiantamentos sobre Contratos de Cambio	4	S
21.5 2.01.01.06.0001	...	5	A
2.01.01.07	Controladora, Controladores e Coligadas	4	S
21.7 2.01.01.07.0001	...	5	A
2.01.02	Debentures	3	S
2.01.02.01	Deebntures Conversiveis em Acoes	4	S
22.0 2.01.02.01.0001	...	5	A
2.01.02.02	Debentures Nao-Convertiveis	4	S
22.2 2.01.02.02.0001	...	5	A
2.01.02.03	(-) Desagios e Apropriar	4	S

PROC. N. 006/2022

RUB. *u*

000190

EMPRESA...: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI

INSCR. EST.: 125581939

CNPJ/CEI: 30016402000145

Livro.....: 2 FOLHA(S)...: 14

ANALITICO -

Emissao: 31/12/2020

C/Dig *---Conta---* *-----Nomenclatura-----* *Grau* *Classe* *Demo* *--Plano Referencial--*

C/Dig	*---Conta---	*-----Nomenclatura-----*	*Grau*	*Classe*	*Demo*	*--Plano Referencial--*
22.4	2.01.02.03.0001	(-) ...	5	A		
	2.01.03	Fornecedores	3	S		
	2.01.03.01	Fornecedores Nacionais	4	S		
22.7	2.01.03.01.0001	Fornecedores diversos	5	A		
	2.01.03.02	Fornecedores Estrangeiros	4	S		
22.9	2.01.03.02.0001	...	5	A		
	2.01.04	Obrigacoes Tributarias	3	S		
	2.01.04.01	Impostos e Contribuicoes a Recolher	4	S		
23.2	2.01.04.01.0001	IPI a Recolher	5	A		
23.3	2.01.04.01.0002	ICMS a Recolher	5	A		
23.4	2.01.04.01.0003	ISS a Recolher	5	A		
23.5	2.01.04.01.0004	Provisao para Imposto de Renda	5	A		
23.6	2.01.04.01.0005	Provisao para Contribuicao Social sobre o Lucro	5	A		
23.7	2.01.04.01.0006	Imposto de Renda por Estimativa a Recolher	5	A		
23.8	2.01.04.01.0007	Contribuicao Social sobre o Lucro por Estimativa a Recolher	5	A		
23.9	2.01.04.01.0008	Imposto de Renda Retido na Fonte	5	A		
24.0	2.01.04.01.0009	PIS a Recolher	5	A		
24.1	2.01.04.01.0010	Cofins a Recolher	5	A		
24.2	2.01.04.01.0011	Provisao para IOF	5	A		
24.3	2.01.04.01.0012	D.A.S. Simples Nacional Pagar	5	A		
	2.01.05	Obrigacoes Trabalhista e Previdenciarias	3	S		
	2.01.05.01	Obrigacoes com o Pessoal	4	S		
24.6	2.01.05.01.0001	Salario e Ordenados a Pagar	5	A		
24.7	2.01.05.01.0002	Pro Labore a Pagar	5	A		
24.8	2.01.05.01.0003	Gratificacoes a Pagar	5	A		
24.9	2.01.05.01.0004	...	5	A		
	2.01.05.02	Obrigacoes Previdenciarias	4	S		
25.1	2.01.05.02.0001	INSS a Recolher	5	A		
25.2	2.01.05.02.0002	FGETS a Recolher	5	A		
25.3	2.01.05.02.0003	...	5	A		
	2.01.05.03	Previsoes	4	S		
25.5	2.01.05.03.0001	Provisao para Ferias	5	A		
25.6	2.01.05.03.0002	Provisao para 13 Salario	5	A		
25.7	2.01.05.03.0003	INSS sobre Provisao para Ferias	5	A		
25.8	2.01.05.03.0004	FGETS sobre Provisao para 13 Salario	5	A		
25.9	2.01.05.03.0005	...	5	A		
	2.01.06	Outras Obrigacoes	3	S		
	2.01.06.01	Adiantamentos de Clientes	4	S		
26.2	2.01.06.01.0001	...	5	A		
	2.01.06.02	Contas a Pagar	4	S		
26.4	2.01.06.02.0001	Aluguel a Pagar	5	A		
66.6	2.01.06.02.0002	Duplicatas a Pagar	5	A		
66.7	2.01.06.02.0003	Energia a Pagar	5	A		
66.8	2.01.06.02.0004	Telefone a Pagar	5	A		
66.9	2.01.06.02.0005	Honorarios a Pagar	5	A		
	2.01.06.03	Energia, financiamento, Agua e Telefone e Pagar	4	S		
26.6	2.01.06.03.0001	financiamento a pagar	5	A		
	2.01.06.04	Contas Correntes	4	S		
26.8	2.01.06.04.0001	...	5	A		
	2.01.06.05	Seguros	4	S		
27.2	2.01.06.05.0001	...	5	A		
	2.01.06.06	Outras Obrigacoes	4	S		
27.0	2.01.06.06.0001	...	5	A		
	2.01.07	Dividendos, Participacoes e Juros sobre o Capital Proprio	3	S		
	2.01.07.01	Dividendos	4	S		
27.3	2.01.07.01.0001	Dividendos Propostos	5	A		
27.6	2.01.07.01.0002	Dividendos a Pagar	5	A		
27.7	2.01.07.01.0003	...	5	A		
	2.01.07.02	Participacoes	4	S		

PROC. N. 006/2022

RUB. *u*

000191

Sistema Contabilidade Geral

** P L A N O D E C O N T A S **

FRIM & SOFT-ATA

EMPRESA...: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ACESSORIA EIRELI

INSCR.EST.: 125581939

CNPJ/CEI: 30016402000145

Livro.....: 2 FOLHA(S)...: 15

ANALITICO -

Emissao: 31/12/2020

C/Dig	*---Conta---	*-----Nomenclatura-----*	*Grau*	*Classe*	*Demo*	*--Plano Referencial--*
27.9	2.01.07.02.0001	Participacoes Propostas a Administradores	5	A		
28.0	2.01.07.02.0002	Participacoes Propostas a Empregados	5	A		
28.1	2.01.07.02.0003	Participacoes a Pagar	5	A		
28.2	2.01.07.02.0004	...	5	A		
	2.01.07.03	Juros sobre o Capital Proprio	4	S		
28.4	2.01.07.03.0001	Juros sobre o Capital Proprio a Pagar	5	A		
28.5	2.01.07.03.0002	...	5	A		
	2.02	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	2	S		
	2.02.01	Emprestimos e Financiamento	3	S		
	2.02.01.01	Emprestimos Nacionais	4	S		
28.9	2.02.01.01.0001	...	5	A		
	2.02.01.02	Emprestimos Estrangeiros	4	S		
29.1	2.02.01.02.0001	...	5	A		
	2.02.01.03	Financiamentos Nacionais	4	S		
29.3	2.02.01.03.0001	...	5	A		
	2.02.01.04	Financiamentos Estrangeiros	4	S		
29.5	2.02.01.04.0001	...	5	A		
	2.02.01.05	Titulos a Pagar	4	S		
29.7	2.02.01.05.0001	...	5	A		
	2.02.01.06	Controladora Controladas e Coligadas	4	S		
29.9	2.02.01.06.0001	...	5	A		
	2.02.01.07	Outros Debitos com Socios Administradores e Pessoas Ligadas	4	S		
30.1	2.02.01.07.0001	...	5	A		
	2.02.02	Fornecedores	3	S		
	2.02.02.01	Fornecedores Nacionais	4	S		
30.4	2.02.02.01.0001	...	5	A		
	2.02.02.02	Fornecedores Estrangeiros	4	S		
30.6	2.02.02.02.0001	...	5	A		
	2.02.03	Outras Obrigacoes	3	S		
	2.02.03.01	Contas a Pagar	4	S		
30.9	2.02.03.01.0001	...	5	A		
	2.03	RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	2	S		
	2.03.01	Resultados Operacionais	3	S		
	2.03.01.01	Receita de Exercicios Futuros	4	S		
31.3	2.03.01.01.0001	...	5	A		
	2.03.01.02	Custos e Despesas Vinculadas as Receitas	4	S		
31.5	2.03.01.02.0001	...	5	A		
	2.04	PATRIMONIO LIQUIDO	2	S		
	2.04.01	Capital Social	3	S		
	2.04.01.01	Capital Subscrito	4	S		
31.9	2.04.01.01.0001	Capital Social empresa	5	A		
32.0	2.04.01.01.0002	Capital Social - Empresarial	5	A		
	2.04.01.02	(-) Capital a Integralizar	4	S		
32.2	2.04.01.02.0001	(-)...	5	A		
67.2	2.04.01.02.0005	(-) Capital Social a Integralizar	5	A		
	2.04.02	Reservas	3	S		
	2.04.02.01	Reservas de Capital	4	S		
32.5	2.04.02.01.0001	Correcao Monetaria do Capital Integralizado*	5	A		
32.6	2.04.02.01.0002	Agio na Emissao de Acoes	5	A		
32.7	2.04.02.01.0003	Doacoes e Subvencoes para Investimentos	5	A		
32.8	2.04.02.01.0004	(-) Acoes/Quotas em Tesouraria	5	A		
32.9	2.04.02.01.0005	...	5	A		
	2.04.02.02	Reservas de Reavaliacao	4	S		

PROC.N.006/2022

RUB. *u*

000192

Sistema Contabilidade Geral

** PLANO DE CONTAS **

FRIM & SOFT-ATA

EMPRESA...: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI

INSCR. EST.: 125581939

CNPJ/CEI: 30016402000145

Livro.....: 2 FOLHA(S)...: 16

ANALITICO -

Emissao: 31/12/2020

C/Dig	*--Conta--*	*-----Nomenclatura-----*	*Grau*	*Classe*	*Demo*	*--Plano Referencial--*
33.1	2.04.02.02.0001	Reavaliacao de Ativos Proprios	5	A		
33.2	2.04.02.02.0002	Reavaliacao de Ativos de Coligadas	5	A		
	2.04.02.03	Reservas de Lucros	4	S		
33.4	2.04.02.03.0001	Reserva Legal - Lucros 2018	5	A		
33.5	2.04.02.03.0002	Reserva Estatutaria	5	A		
33.6	2.04.02.03.0003	Reserva para Contingencias	5	A		
33.7	2.04.02.03.0004	Reserva de Lucros Legal - Lucro 2019	5	A		
33.8	2.04.02.03.0005	Reserva Especial	5	A		
33.9	2.04.02.03.0006	(-) Acoes/Quotas em Tesouraria	5	A		
34.0	2.04.02.03.0007	Reservas de Lucros 2020	5	A		
	2.04.03	Lucros ou Prejuizos Acumulados	3	S		
	2.04.03.01	Lucros Acumulados	4	S		
34.2	2.04.03.01.0001	Lucros Acumulados anos anteriores	5	A		
34.3	2.04.03.01.0002	(-) Prejuizos Acumulados	5	A		
34.4	2.04.03.01.0003	Resultado do Exercicio em Curso	5	A		
34.5	2.04.03.01.0004	...	5	A		
	3	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	1	S		
	3.01	CUSTOS DE PRODUCAO	2	S		
	3.01.01	Custos Diretos de Producao	3	S		
	3.01.01.01	Material Aplicado	4	S		
35.0	3.01.01.01.0001	Materia-Prima	5	A		
35.1	3.01.01.01.0002	...	5	A		
	3.01.01.02	Mao-de-Obra Direta	4	S		
35.3	3.01.01.02.0001	Salario e Ordenados	5	A		
35.4	3.01.01.02.0002	Pro Labore	5	A		
35.5	3.01.01.02.0003	Premios e Gratificacoes	5	A		
35.6	3.01.01.02.0004	13o Salario	5	A		
35.7	3.01.01.02.0005	Ferias	5	A		
35.8	3.01.01.02.0006	INSS	5	A		
35.9	3.01.01.02.0007	FGTS	5	A		
36.0	3.01.01.02.0008	Indenizacoes	5	A		
36.1	3.01.01.02.0009	Assistencia Medica e Social	5	A		
36.2	3.01.01.02.0010	...	5	A		
	3.01.01.03	Gastos Gerais	4	S		
36.4	3.01.01.03.0001	Combustiveis e Lubrificantes	5	A		
36.5	3.01.01.03.0002	Energia Eletrica	5	A		
36.6	3.01.01.03.0003	Servicos de Terceiros	5	A		
36.7	3.01.01.03.0004	...	5	A		
	3.01.02	Custos Indiretos de Producao	3	S		
	3.01.02.01	Mao-de-Obra indireta	4	S		
37.0	3.01.02.01.0001	...	5	A		
	3.01.02.02	Materiais de Consumo Indireto	4	S		
37.2	3.01.02.02.0001	...	5	A		
	3.01.02.03	Materiais de Manutencao e Reparo	4	S		
37.4	3.01.02.03.0001	...	5	A		
	3.01.02.04	Utilidades e Servicos	4	S		
37.6	3.01.02.04.0001	...	5	A		
	3.01.02.05	Alugueis e Arrendamentos	4	S		
37.8	3.01.02.05.0001	...	5	A		
	3.01.02.06	Depreciacoes, Amortizacoes e Exaustoes	4	S		
38.0	3.01.02.06.0001	...	5	A		
	3.01.02.07	Combustiveis e Energia Eletrica	4	S		
38.2	3.01.02.07.0001	...	5	A		
	3.01.03	Custos Diretos da Producao de Servicos	3	S		
	3.01.03.01	Mao-de-Obra Direta	4	S		
	3.01.03.02	Gastos Gerais	4	S		
	3.01.03.03	...	4	S		

PROC. N. 006/2022

RUB. de

000193

EMPRESA...: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI

INSCR.EST.: 125581939

CNPJ/CEI: 30016402000145

Livro.....: 2 FOLHA(S)...: 17

ANALITICO -

Emissao: 31/12/2020

C/Dig *---Conta-----* *-----Nomenclatura-----* *Grau* *Classe* *Demo* *--Plano Referencial--*

3.01.04	Custos Indiretos da Producao de Servicos	3	S
3.01.04.01	Mao-de-Obra Indireta	4	S
3.01.04.02	Materiais de Consumo Indireto	4	S
3.01.04.03	...	4	S
3.02	DESPESAS OPERACIONAIS	2	S
3.02.01	Despesas com Vendas	3	S
3.02.01.01	Despesas com Pessoal	4	S
39.4 3.02.01.01.0001	Salarios e Ordenados	5	A
39.5 3.02.01.01.0002	Pro Labore	5	A
39.6 3.02.01.01.0003	Premios e Gratificacoes	5	A
39.7 3.02.01.01.0004	13o Salario	5	A
39.8 3.02.01.01.0005	Ferias	5	A
39.9 3.02.01.01.0006	INSS	5	A
40.0 3.02.01.01.0007	FGTS	5	A
40.1 3.02.01.01.0008	Indenizacoes e Aviso Previo	5	A
40.2 3.02.01.01.0009	Assistencia Medica e Social	5	A
40.3 3.02.01.01.0010	Honorarios do Contador	5	A
3.02.01.02	Comissoes sobre Vendas	4	S
40.5 3.02.01.02.0001	Comissoes	5	A
40.6 3.02.01.02.0002	...	5	A
3.02.01.03	Propaganda e Publicidade	4	S
40.8 3.02.01.03.0001	Propaganda e Publicidade	5	A
40.9 3.02.01.03.0002	Amostras Gratis	5	A
41.0 3.02.01.03.0003	...	5	A
3.02.01.04	Despesas com Entrega	4	S
41.2 3.02.01.04.0001	Frete e Carretos	5	A
41.3 3.02.01.04.0002	Manutencao de Veiculos	5	A
41.4 3.02.01.04.0003	...	5	A
3.02.01.05	Despesas com Viagens e Representacoes	4	S
41.6 3.02.01.05.0001	Viagens Terrestres	5	A
41.7 3.02.01.05.0002	Viagens Aereas	5	A
41.8 3.02.01.05.0003	Hospedagem	5	A
41.9 3.02.01.05.0004	Refecoes	5	A
42.0 3.02.01.05.0005	...	5	A
3.02.01.06	Despesas Gerais	4	S
42.2 3.02.01.06.0001	Alugueis	5	A
42.3 3.02.01.06.0002	Manutencao e Reparos	5	A
42.4 3.02.01.06.0003	Telefone	5	A
42.5 3.02.01.06.0004	Despesas Postais e Telegraficas	5	A
42.6 3.02.01.06.0005	depreciacoes e Amortizacoes	5	A
42.7 3.02.01.06.0006	Servicos Prestados por Terceiros	5	A
42.8 3.02.01.06.0007	Seguros	5	A
42.9 3.02.01.06.0008	despesa com Anatel	5	A
3.02.01.07	Perdas no Recebimento de Creditos	4	S
43.1 3.02.01.07.0001	Creditos Vencidos e Nao Liquidados	5	A
43.2 3.02.01.07.0002	...	5	A
3.02.02	Despesas Administrativas	3	S
3.02.02.01	Despesas com Pessoal	4	S
43.5 3.02.02.01.0001	Salarios e Ordenados	5	A
43.6 3.02.02.01.0002	Pro Labore	5	A
43.7 3.02.02.01.0003	Premios e Gratificacoes	5	A
43.8 3.02.02.01.0004	13o Salario	5	A
43.9 3.02.02.01.0005	Ferias	5	A
44.0 3.02.02.01.0006	INSS	5	A
44.1 3.02.02.01.0007	FGTS	5	A
44.2 3.02.02.01.0008	Indenizacoes e Aviso Previo	5	A
44.3 3.02.02.01.0009	Assistencia Medica e Social	5	A
44.4 3.02.02.01.0010	Despesas Diversas	5	A
3.02.02.02	Alugueis e Arrendamentos	4	S
44.6 3.02.02.02.0001	Alugueis de Imoveis	5	A
44.7 3.02.02.02.0002	Alugueis de Maquinas e Equipamentos	5	A
44.8 3.02.02.02.0003	Arrendamento de Imoveis	5	A

PROC.N.006/2022

RUB: *m*

000194

Sistema Contabilidade Geral

** PLANO DE CONTAS **

FRIM & SOFT-ATA

EMPRESA...: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI

INSCR. EST.: 125581939

CNPJ/CEI: 30016402000145

Livro.....: 2 FOLHA(S)...: 18

ANALITICO -

Emissao: 31/12/2020

C/Dig	*---Conta---	*-----Nomenclatura-----*	*Grau*	*Classe*	*Demo*	*--Plano Referencial--*
44.9	3.02.02.02.0004	Arrendamento Mercantil (Leasing)	5	A		
45.0	3.02.02.02.0005	...	5	A		
	3.02.02.03	Despesas Tributarias	4	S		
45.2	3.02.02.03.0001	PIS*	5	A		
45.3	3.02.02.03.0002	Confins*	5	A		
45.4	3.02.02.03.0003	IPFU	5	A		
45.5	3.02.02.03.0004	IPVA	5	A		
45.6	3.02.02.03.0005	Taxas Diversas	5	A		
45.7	3.02.02.03.0006	CPMF	5	A		
45.8	3.02.02.03.0007	...	5	A		
	3.02.02.04	Despesas Gerais	4	S		
46.0	3.02.02.04.0001	Energia Eletrica	5	A		
46.1	3.02.02.04.0002	Agua e Esgoto	5	A		
46.2	3.02.02.04.0003	Telefone	5	A		
46.3	3.02.02.04.0004	Despesas Postais e Telegraficas	5	A		
46.4	3.02.02.04.0005	Seguros	5	A		
46.5	3.02.02.04.0006	Material de Escritorio	5	A		
46.6	3.02.02.04.0007	Material de Higiene e Limpeza	5	A		
46.7	3.02.02.04.0008	Assistencia Contabil	5	A		
46.8	3.02.02.04.0009	Servicos Prestados por Terceiros	5	A		
46.9	3.02.02.04.0010	Depreciacoes e Amortizacoes	5	A		
47.0	3.02.02.04.0011	Reproducoes	5	A		
47.1	3.02.02.04.0012	Despesas Legais e Judiciais	5	A		
47.2	3.02.02.04.0013	Livros Jornais e Revistas	5	A		
47.3	3.02.02.04.0014	...	5	A		
	3.02.02.05	Despesas Financeiras	4	S		
47.5	3.02.02.05.0001	Juros Passivos	5	A		
47.6	3.02.02.05.0002	Variacoes Monetarias Passivas	5	A		
47.7	3.02.02.05.0003	Variacoes Cambiais Passivas	5	A		
47.8	3.02.02.05.0004	Descontos Concedidos	5	A		
47.9	3.02.02.05.0005	Juros Sobre o Capital Proprio	5	A		
48.0	3.02.02.05.0006	...	5	A		
	3.02.02.06	Outras Despesas Operacionais	4	S		
48.2	3.02.02.06.0001	Provisao para Perdas e Ajustes de Ativos	5	A		
48.3	3.02.02.06.0002	Equivalencia Patrimonial	5	A		
48.4	3.02.02.06.0003	Amortizacao de Agio	5	A		
48.5	3.02.02.06.0004	...	5	A		
	3.03	DESPESAS NAO-OPERACIONAIS	2	S		
	3.03.01	Resultados Nao-Operacionais	3	S		
	3.03.01.01	Resultados Negativos na Alienacao de Investimentos	4	S		
48.9	3.03.01.01.0001	Perdas na Alienacao de Participacoes em Coligadas	5	A		
49.0	3.03.01.01.0002	...	5	A		
	3.03.01.02	Resultado Negativo na Alienacao do Imobilizado	4	S		
49.2	3.03.01.02.0001	Perdas na Alienacao de Imoveis	5	A		
49.3	3.03.01.02.0002	Perdas na Alienacao de Moveis e Utensilios	5	A		
49.4	3.03.01.02.0003	Perdas na Alienacao de Maquinas equipamentos e Ferramentas	5	A		
49.5	3.03.01.02.0004	Perdas na Alienacao de Veiculos	5	A		
49.6	3.03.01.02.0005	...	5	A		
	3.03.01.03	Resultados de Sinistros com Imobilizados	4	S		
49.8	3.03.01.03.0001	Perdas em Sinistros com Imobilizado	5	A		
49.9	3.03.01.03.0002	...	5	A		
	3.03.01.04	Outras Baixas do Ativo Permanente*	4	S		
50.1	3.03.01.04.0001	Baixas de Investimentos Permanentes	5	A		
50.2	3.03.01.04.0002	Baixas de Imobilizado	5	A		
50.3	3.03.01.04.0003	Baixas de Ativo Deferido	5	A		
50.4	3.03.01.04.0004	...	5	A		
	3.03.01.05	Provisoes para Perdas Permanentes	4	S		
50.6	3.03.01.05.0001	Controladas e Coligadas - Equivalencia Patrimonial	5	A		
50.7	3.03.01.05.0002	Controladas e Coligadas - Custo Corrigido	5	A		
50.8	3.03.01.05.0003	Outras Participacoes Societarias	5	A		
50.9	3.03.01.05.0004	...	5	A		
	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1	S		
	4.01	RECEITAS OPERACIONAIS	2	S		
	4.01.01	Receita Bruta de Vendas e Servicos	3	S		

PROC.N.006/20 22

RUB. ~

000195

C/Dig *---Conta---* *-----Nomenclatura-----* *Grau* *Classe* *Demo* *--Plano Referencial--*

4.01.01.01	Receita Bruta de Vendas de Produtos e Mercadorias	4	S
51.4 4.01.01.01.0001	Venda de Produtos no Mercado Interno	5	A
51.5 4.01.01.01.0002	Venda de Produtos no Mercado Externo	5	A
51.6 4.01.01.01.0003	Venda de Mercadorias no Mercado Interno	5	A
51.7 4.01.01.01.0004	Venda de Mercadorias no Mercado Externo	5	A
51.8 4.01.01.01.0005	...	5	A
4.01.01.02	Receita da prestacao de Servicos	4	S
52.0 4.01.01.02.0001	Servicos Prestados - Mercado Interno	5	A
52.1 4.01.01.02.0002	Servicos Prestados - Mercado Externo	5	A
52.2 4.01.01.02.0003	...	5	A
4.01.02	(-) Deducoes da Receita Bruta	3	S
4.01.02.01	(-) Custos, Cancelamento e Devolucoes	4	S
52.5 4.01.02.01.0001	(-) De Venda de Produtos no Mercado Interno	5	A
52.6 4.01.02.01.0002	(-) De Venda de Produtos no Mercado Externo	5	A
52.7 4.01.02.01.0003	(-) De Venda de Mercadorias no Mercado Interno	5	A
52.8 4.01.02.01.0004	(-) De Venda de Mercadorias no Mercado Externo	5	A
52.9 4.01.02.01.0005	(-) Custos das mercadorias vendidas	5	A
4.01.02.02	(-) Descontos Incondicionais	4	S
53.2 4.01.02.02.0001	(-) Sobre Venda de Produtos no Mercado Interno	5	A
53.3 4.01.02.02.0002	(-) Sobre Venda de Produtos no Mercado Externo	5	A
53.4 4.01.02.02.0003	(-) Sobre Venda de Mercadorias no Mercado Interno	5	A
53.5 4.01.02.02.0004	(-) Sobre Venda de Mercadorias no Mercado Externo	5	A
53.6 4.01.02.02.0005	(-) DAS Simples Nacional/Receita	5	A
4.01.02.03	(-) Impostos Incidentes sobre Vendas e Servicos	4	S
53.8 4.01.02.03.0001	(-) IPIe	5	A
53.9 4.01.02.03.0002	(-) ICMS	5	A
54.0 4.01.02.03.0003	(-) ISS	5	A
54.1 4.01.02.03.0004	(-) Cofins	5	A
54.2 4.01.02.03.0005	(-) PIS	5	A
54.3 4.01.02.03.0006	(-) IRPJ Lucro presumido	5	A
67.1 4.01.02.03.0007	(-) CSLL Lucro presumido	5	A
4.01.03	Receitas Financeiras	3	S
4.01.03.01	Juros e Descontos	4	S
54.6 4.01.03.01.0001	Juros de Aplicacoes Financeiras	5	A
54.7 4.01.03.01.0002	Juros Ativos (outros)	5	A
54.8 4.01.03.01.0003	Descontos financeiros Obtidos	5	A
54.9 4.01.03.01.0004	...	5	A
4.01.03.02	Variacoes Monetarias	4	S
55.1 4.01.03.02.0001	Variacoes Monetarias Ativas	5	A
55.2 4.01.03.02.0002	Variacoes Cambiais Ativas	5	A
55.3 4.01.03.02.0003	...	5	A
4.01.04	Recuperacao de Despesas	3	S
4.01.04.01	Recuperacao de Creditos Considerados Incobraceis	4	S
55.6 4.01.04.01.0001	...	5	A
4.01.04.02	Reversao de Previsoes	4	S
55.8 4.01.04.02.0001	...	5	A
4.01.05	Outras Receitas Operacionais	3	S
4.01.05.01	Receitas Diversas	4	S
56.1 4.01.05.01.0001	Alugueis e Arrendamentos	5	A
56.2 4.01.05.01.0002	Vendas Acessorias	5	A
56.3 4.01.05.01.0003	Receita de Equivalencia Patrimonial	5	A
56.4 4.01.05.01.0004	Dividendos e Lucros Recebidos	5	A
56.5 4.01.05.01.0005	Amortizacao de Desagio	5	A
56.6 4.01.05.01.0006	...	5	A
4.02	RECEITAS NAO-OPERACIONAIS	2	S
4.02.01	Resultados Neo-Operacionais	3	S
4.02.01.01	Resultados Positivos na Alienacao de Investimentos	4	S
57.0 4.02.01.01.0001	Lucro na Alienacao de Participacoes em Coligadas	5	A
57.1 4.02.01.01.0002	...	5	A
4.02.01.02	Lucros na Alienacao do Imobilizado	4	S

PROC.N. 006/2022

RUB. *u*

000196

Sistema Contabilidade Geral

** PLANO DE CONTAS **

FRIM & SOFT-ATA

EMPRESA...: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI

INSCR. EST.: 125581939

CNPJ/CEI: 30016402000145

Livro.....: 2 FOLHA(S)...: 20

ANALITICO -

Emissao: 31/12/2020

C/Dig	*---Conta---	*-----Nomenclatura-----*	*Grau*	*Classe*	*Demo*	*--Plano Referencial--*
57.3	4.02.01.02.0001	Lucros na Alienacao de Imoveis	5	A		
57.4	4.02.01.02.0002	Lucros na Alienacao de Moveis e Utensilios	5	A		
57.5	4.02.01.02.0003	Lucros na Alienacao de Maquinas, Equipamentos e Ferramentas	5	A		
57.6	4.02.01.02.0004	Lucros na Alienacao de Veiculos	5	A		
57.7	4.02.01.02.0005	...	5	A		
	4.02.01.03	Resultados de Sinistros com Imobilizado	4	S		
57.9	4.02.01.03.0001	Sinistro com Imobilizado	5	A		
58.0	4.02.01.03.0002	...	5	A		
5		CONTAS DE APURACAO	1	S		
5.01		CUSTO DOS PRODUTOS E DOS SERVICOS VENDIDOS	2	S		
5.01.01		Custo dos Produtos Vendidos	3	S		
5.01.01.01		Custo dos Produtos Vendidos	4	S		
58.5	5.01.01.01.0001	Custo dos mProdutos Vendidos	5	A		
5.01.02		Custo dos Servicos Prestados	3	S		
5.01.02.01		Custo dos Servicos Prestados	4	S		
58.8	5.01.02.01.0001	Custo dos Servicos Prestdos	5	A		
5.01.03		Custo das Mercadorias Vendidas	3	S		
5.01.03.01		Custo das Mercadorias Vendidas	4	S		
59.1	5.01.03.01.0001	Custo das Mercadorias Vendidas	5	A		
5.01.04		Apuracao do Resultado do Exercicio	3	S		
5.01.04.01		Apuracao do Resultado do Exercicio	4	S		
59.4	5.01.04.01.0001	Resultado do Exercicio	5	A		
59.5	5.01.04.01.0002	Ganhos/Perdas na Alienacao de Imobilizado	5	A		
6		CONTAS DE COMPENSACAO	1	S		
6.01		CONTAS DE COMPENSACAO ATIVAS	2	S		
6.01.01		Contratos e Empenhos	3	S		
6.01.01.01		Seguros Contratados	4	S		
60.0	6.01.01.01.0001	...	5	A		
6.01.02		Riscos e Onus Patrimoniais	3	S		
6.01.02.01		Titulos Avalizados	4	S		
60.3	6.01.02.01.0001	...	5	A		
6.01.02.02		Titulos Endossados	4	S		
60.5	6.01.02.02.0001	...	5	A		
6.01.02.03		Imoveis Hipotecados	4	S		
60.7	6.01.02.03.0001	...	5	A		
6.01.03		Operacoes com Materiais Proprios	3	S		
6.01.03.01		Materiais Remetidos para Industrializacao	4	S		
61.0	6.01.03.01.0001	...	5	A		
6.01.03.02		Materiais Remetidos para Conserto	4	S		
61.2	6.01.03.02.0001	...	5	A		
6.01.03.03		Mercadorias Empréstadas	4	S		
61.4	6.01.03.03.0001	...	5	A		
6.01.03.04		Mercadorias Remetidas para Demonstracao	4	S		
61.6	6.01.03.04.0001	...	5	A		
6.01.03.05		Bens Cedidos em Comodato	4	S		
61.8	6.01.03.05.0001	...	5	A		
6.01.04		Operacao com Materiais de Terceiros	3	S		
6.01.04.01		Entradas por Industrializacao	4	S		
62.1	6.01.04.01.0001	...	5	A		
6.01.04.02		Entradas para Conserto	4	S		

PROC. N. 006/2022

RUB. *h*

000197

EMPRESA...: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI

INSCR. EST.: 125581939

CNPJ/CEI: 30016402000145

Livro.....: 2 FOLHA(S)...: 21

ANALITICO -

Emissao: 31/12/2020

C/Dig	*---Conta---	*-----Nomenclatura-----*	*Grau*	*Classe*	*Demo*	*--Plano Referencial--*
62.3	6.01.04.02.0001	...	5	A		
	6.01.04.03	Entradas de Mercadorias por Empréstimo	4	B		
62.5	6.01.04.03.0001	...	5	A		
	6.01.04.04	Entradas para Demonstração	4	B		
62.7	6.01.04.04.0001	...	5	A		
	6.01.04.05	Bens Recebidos em Comodato	4	B		
62.9	6.01.04.05.0001	...	5	A		
	6.02	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS	2	B		
	6.02.01	Contratos e Empenhos	3	B		
	6.02.01.01	Contas de Seguros	4	B		
63.3	6.02.01.01.0001	...	5	A		
	6.02.02	Riscos e Onus Patrimoniais	3	B		
	6.02.02.01	Avais Concedidos	4	B		
63.6	6.02.02.01.0001	...	5	A		
	6.02.02.02	Endossos de Títulos	4	B		
63.8	6.02.02.02.0001	...	5	A		
	6.02.02.03	Hipotecas de Imóveis	4	B		
64.0	6.02.02.03.0001	...	5	A		
	6.02.03	Operações com Materiais Próprios	3	B		
	6.02.03.01	Remessas para Industrialização	4	B		
64.3	6.02.03.01.0001	...	5	A		
	6.02.03.02	Remessas para Consertos	4	B		
64.5	6.02.03.02.0001	...	5	A		
	6.02.03.03	Remessas de Mercadorias para Empréstimos	4	B		
64.7	6.02.03.03.0001	...	5	A		
	6.02.03.04	Remessas de Mercadorias para Demonstração	4	B		
64.9	6.02.03.04.0001	...	5	A		
	6.02.03.05	Remessas de Bens em Comodato	4	B		
65.1	6.02.03.05.0001	...	5	A		
	6.02.04	Operações com Materiais de Terceiros	3	B		
	6.02.04.01	Materiais Recebidos para Industrialização	4	B		
65.4	6.02.04.01.0001	...	5	A		
	6.02.04.02	Materiais Recebidos para Conserto	4	B		
65.6	6.02.04.02.0001	...	5	A		
	6.02.04.03	Mercadorias Empréstadas	4	B		
65.8	6.02.04.03.0001	...	5	A		
	6.02.04.04	Mercadorias Recebidas para Demonstração	4	B		
66.0	6.02.04.04.0001	...	5	A		
	6.02.04.05	Bens Recebidos em Comodato	4	B		
66.2	6.02.04.05.0001	...	5	A		

PROC. N. 006/2022
 RUB. *h*
 000198

TOTAL DE CONTAS CADASTRADAS..... 671

SISTEMA CONTABILIDADE GERAL

** BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO **

FRM & SOFT-ATA

EMPRESA...: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI
 ENDRECO...: RUA PADRE NEWTON PEREIRA S/N
 LIVRO.....: 2 FOLHA(S)...: 22

INSCR. EST.: 125581939
 REG. JUNTA.: 21600138141

CNPJ/CEI: 30016402000145
 DATA....: 30/01/2020

ANALITICO - PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO / 2020

EMISSAO: 31/12/2020

--CONTA--		*C/DIG*	*--NOMENCLATURA--*	*SALDO ANTERIOR*	*DEBITO NO MES*	*CREDITO NO MES*	*--SALDO ATUAL--*
1			ATIVO	580.215,11	991.037,90	899.945,12	671.307,89
1.01			ATIVO CIRCULANTE	311.215,11	991.037,90	899.945,12	402.307,89
1.01.01			Disponível	143.065,14	680.099,80	587.371,12	235.793,82
1.01.01.01			Caixa	37.916,43	52.254,00	30.355,37	59.815,06
1.01.01.01.0001			0.5 Caixa Geral	37.916,43	52.254,00	30.355,37	59.815,06
1.01.01.02			Bancos Conta Movimento	105.148,71	627.845,80	557.015,75	175.978,76
1.01.01.02.0001			0.9 Banco do Brasil	105.148,71	627.845,80	557.015,75	175.978,76
1.01.03			Outros Creditos	130.574,11	0,00	0,00	130.574,11
1.01.03.02			Titulos a Receber	130.574,11	0,00	0,00	130.574,11
1.01.03.02.0001			2.3 Cliente diverso	130.574,11	0,00	0,00	130.574,11
1.01.05			Estoques	37.575,86	310.938,10	312.574,00	35.939,96
1.01.05.01			Mercadorias, Produtos e Insumos	37.575,86	310.938,10	312.574,00	35.939,96
1.01.05.01.0001			5.9 Mercadorias para Revenda	37.575,86	310.938,10	312.574,00	35.939,96
1.03			ATIVO PERMANENTE	269.000,00	0,00	0,00	269.000,00
1.03.02			Imobilizado	269.000,00	0,00	0,00	269.000,00
1.03.02.01			Imoveis	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
1.03.02.01.0001			15.2 Terrenos	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.03.02.01.0003			15.4 Construcoes	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.03.02.03			Maquinas, Equipamentos e Ferramentas	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
1.03.02.03.0001			15.9 Maquinario	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
1.03.02.04			Veiculos	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.03.02.04.0001			16.1 Veiculos	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2			PASSIVO	(580.215,11)	730.033,06	821.125,84	(671.307,89)
2.01			Passivo Circulante	(31.403,80)	193.823,65	193.280,04	(30.860,19)
2.01.03			Fornecedores	(22.367,00)	0,00	0,00	(22.367,00)
2.01.03.01			Fornecedores Nacionais	(22.367,00)	0,00	0,00	(22.367,00)
2.01.03.01.0001			22.7 Fornecedores diversos	(22.367,00)	0,00	0,00	(22.367,00)
2.01.04			Obrigacoes Tributarias	(3.349,35)	35.012,34	34.468,73	(2.805,74)
2.01.04.01			Impostos e Contribucoes a Recolher	(3.349,35)	35.012,34	34.468,73	(2.805,74)
2.01.04.01.0012			24.3 D.A.S. Simples Nacional Pagar	(3.349,35)	35.012,34	34.468,73	(2.805,74)
2.01.06			Outras Obrigacoes	(5.687,45)	0,00	0,00	(5.687,45)
2.01.06.02			Contas a Pagar	(5.687,45)	0,00	0,00	(5.687,45)
2.01.06.02.0002			46.6 Duplicatas a Pagar	(5.687,45)	0,00	0,00	(5.687,45)
2.01.07			Dividendos, Participacoes e Juros sobre	0,00	158.811,31	158.811,31	0,00
2.01.07.01			Dividendos	0,00	158.811,31	158.811,31	0,00
2.01.07.01.0002			27.6 Dividendos a Pagar	0,00	158.811,31	158.811,31	0,00
2.04			PATRIMONIO LIQUIDO	(548.811,31)	536.209,41	627.845,80	(640.447,70)
2.04.01			Capital Social	(390.000,00)	0,00	0,00	(390.000,00)
2.04.01.01			Capital Subscrito	(390.000,00)	0,00	0,00	(390.000,00)
2.04.01.01.0002			32.0 Capital Social - Empresarial	(390.000,00)	0,00	0,00	(390.000,00)
2.04.02			Reservas	(158.811,31)	536.209,41	627.845,80	(250.447,70)
2.04.02.03			Reservas de Lucros	(158.811,31)	536.209,41	627.845,80	(250.447,70)
2.04.02.03.0004			33.7 Reserva de Lucros Legal - Lucro 2019	(158.811,31)	158.811,31	0,00	0,00
2.04.02.03.0007			34.0 Reservas de Lucros 2020	0,00	377.398,10	627.845,80	(250.447,70)

SISTEMA CONTABILIDADE GERAL		** B A L A N C E T E D E V E R I F I C A C A O **			FRIM & SOFT-ATA	
EMPRESA...: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI		INSCR. EST.: 125581939	CNPJ/CEI: 30016402000145			
ENDEREÇO...: RUA PADRE NEWTON PEREIRA S/N		REG. JUNTA.: 21600138141	DATA...: 30/01/2020			
LIVRO...: 2 FOLHA(S)...: 23		ANALITICO - PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO / 2020		EMISSAO: 31/12/2020		
--CONTA--	*C/DIG*	*NOMENCLATURA--*	*SALDO ANTERIOR*	*DEBITO NO MES*	*CREDITO NO MES*	*--SALDO ATUAL--*
3		CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	0,00	30.355,37	30.355,37	0,00
3.01		CUSTOS DE PRODUCAO	0,00	16.943,07	16.943,07	0,00
3.01.01		Custos Diretos de Producao	0,00	16.943,07	16.943,07	0,00
3.01.01.02		Mao-de-Obra Direta	0,00	14.256,00	14.256,00	0,00
3.01.01.02.0001	35.3	Salario e Ordenados	0,00	12.210,00	12.210,00	0,00
3.01.01.02.0006	35.8	INSS	0,00	990,00	990,00	0,00
3.01.01.02.0007	35.9	FGTS	0,00	1.056,00	1.056,00	0,00
3.01.01.03		Gastos Gerais	0,00	2.687,07	2.687,07	0,00
3.01.01.03.0002	36.5	Energia Eletrica	0,00	2.687,07	2.687,07	0,00
3.02		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	13.412,30	13.412,30	0,00
3.02.01		Despesas com Vendas	0,00	13.412,30	13.412,30	0,00
3.02.01.01		Despesas com Pessoal	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00
3.02.01.01.0010	40.3	Honorarios do Contador	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00
3.02.01.06		Despesas Gerais	0,00	9.212,30	9.212,30	0,00
3.02.01.06.0001	42.2	Alugueis	0,00	7.200,00	7.200,00	0,00
3.02.01.06.0003	42.4	Telefone	0,00	2.012,30	2.012,30	0,00
4		CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	974.888,53	974.888,53	0,00
4.01		RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	974.888,53	974.888,53	0,00
4.01.01		Receita Bruta de Vendas e Servicos	0,00	627.845,80	627.845,80	0,00
4.01.01.01		Receita Bruta de Vendas de Produtos e Me	0,00	627.845,80	627.845,80	0,00
4.01.01.01.0003	51.6	Venda de Mercadorias no Mercado Interno	0,00	627.845,80	627.845,80	0,00
4.01.02		(-) Deducoes da Receita Bruta	0,00	347.042,73	347.042,73	0,00
4.01.02.01		(-) Custos, Cancelamento e Devolucoes	0,00	312.574,00	312.574,00	0,00
4.01.02.01.0005	52.9	(-) Custos das mercadorias vendidas	0,00	312.574,00	312.574,00	0,00
4.01.02.02		(-) Descontos Incondicionais	0,00	34.468,73	34.468,73	0,00
4.01.02.02.0005	53.6	(-) DAS Simples Nacional/Receita	0,00	34.468,73	34.468,73	0,00
T O T A L G E R A L			0,00	2.726.314,86	2.726.314,86	0,00

Sistema Contabilidade Geral ** B A L A N C O P A T R I M O N I A L ** FRM & SOFT-ATA

EMPRESA.: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI CNPJ: 30016402000145 R.JUNTA: 21600138141 DATA: 30/01/2020
 ENDereco: RUA PADRE NEWTON PEREIRA S/N, Complemento:
 BAIRRO.: FOMENTO CEP: 65200-000 CIDADE: PINHEIRO UF: MA Período: Jan a Dez /2020 Emissao: 31/12/2020 FOLHA(S)...: 24
 Livro...: 0002 SINTETICO - Anual

-----* *-----* *-----* *-----*

1	ATIVO	
1.01	ATIVO CIRCULANTE	
1.01.01	Disponível	
1.01.01.01	Caixa	59.815,06
1.01.01.01 0001	Caixa Geral	59.815,06
1.01.01.02	Bancos Conta Movimento	175.978,76
1.01.01.02 0001	Banco do Brasil	175.978,76
1.01.03	Outros Creditos	
1.01.03.02	Titulos a Receber	130.574,11
1.01.03.02 0001	Cliente diverso	130.574,11
1.01.05	Estoques	
1.01.05.01	Mercadorias, Produtos e Insumos	35.939,96
1.01.05.01 0001	Mercadorias para Revenda	35.939,96
1.03	ATIVO PERMANENTE	
1.03.02	Imobilizado	
1.03.02.01	Imoveis	135.000,00
1.03.02.01 0001	Terrenos	100.000,00
1.03.02.01 0003	Construcoes	35.000,00
1.03.02.03	Maquinas, Equipamentos e Ferramentas	59.000,00
1.03.02.03 0001	Maquinario	59.000,00
1.03.02.04	Veiculos	75.000,00
1.03.02.04 0001	Veiculos	75.000,00
T O T A L ATIVO		671.307,89

2	PASSIVO	
2.01	Pessivo Circulante	
2.01.03	Fornecedores	
2.01.03.01	Fornecedores Nacionais	(22.367,00)
2.01.03.01 0001	Fornecedores diversos	(22.367,00)
2.01.04	Obrigacoes Tributarias	
2.01.04.01	Impostos e Contribuicoes a Recolher	(2.805,74)
2.01.04.01 0012	D.A.S. Simples Nacional Pagar	(2.805,74)
2.01.06	Outras Obrigacoes	
2.01.06.02	Contas a Pagar	(5.687,45)
2.01.06.02 0002	Duplicatas a Pagar	(5.687,45)
2.04	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.04.01	Capital Social	
2.04.01.01	Capital Subscrito	(390.000,00)
2.04.01.01 0002	Capital Social - Empresarial	(390.000,00)
2.04.02	Reservas	
2.04.02.03	Reservas de Lucros	(250.447,70)
2.04.02.03 0007	Reservas de Lucros 2020	(250.447,70)
T O T A L PASSIVO		(671.307,89)

000202

Sistema Contabilidade Geral

** BALANÇO PATRIMONIAL

FRIM & SOFT-ATA

EMPRESA...: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI

CNPJ/CEI: 30016402000145

ENDereco: RUA PADRE NEWTON PEREIRA S/N, Complemento:

BAIRRO...: FOMENTO CEP: 65200-000 CIDADE: PINHEIRO UF: MA

Livro.....: 0002

SINTETICO - Anual

Periodo: Jan a Dez /2020

Emissao: 31/12/2020

FOLHA(S)...: 25

-----Conta-----

-----Nomenclatura-----

-----Saldo-----

GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI

somando a importancia de
fornecidos, pelo que assinamos.

(671.307,89)

Reconhecemos a exatidao do presente BALANÇO GERAL da firma
relativo ao periodo de 01 JANEIRO a 31 de DEZEMBRO de 2020.

PINHEIRO-MA, 31 de Dezembro de 2020

JORGE LUIS PEREIRA SOARES

RG.: 0387041620101

CPF.: 605.122.213-83

Titular Administrador

MURILO COSTA DA SILVA

RG.: 0196350420025

CPF.: 022.005.613-77

CRC: MA 010869/0-2 - Contador

Sistema Contabilidade Geral

000203

FRIM & SOFT-ATA

EMPRESA.: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI
 ENDEREÇO: RUA PADRE NEWTON PEREIRA S/N, Complemento:
 BAIRRO.: FOMENTO CEP: 65200-000 CIDADE: PINHEIRO UF: MA
 Livro...: 0002 SINTETICO - Anual

CNPJ: 30016402000145 R.JUNTA: 21600138141

DATA: 30/01/2020

Período: Jan a Dez /2020 Emissão: 31/12/2020 FOLHA(S)...: 26

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

RECEITAS

4.01.01.01.0000	Receita Bruta de Vendas de Produtos e Mercadorias	(627.845,80)
4.01.01.01.0003	Venda de Mercadorias no Mercado Interno	(627.845,80)
4.01.02.01.0000	(-) Custos, Cancelamento e Devoluções	312.574,00
4.01.02.01.0005	(-) Custos das mercadorias vendidas	312.574,00
4.01.02.02.0000	(-) Descontos Incondicionais	34.468,73
4.01.02.02.0005	(-) DAS Simples Nacional/Receita	34.468,73
TOTAL DAS RECEITAS ==>>		(280.803,07)

DESPESAS

3.01.01.02.0000	Mão-de-Obra Direta	14.256,00
3.01.01.02.0001	Salário e Ordenados	12.210,00
3.01.01.02.0006	INSS	990,00
3.01.01.02.0007	FGTS	1.056,00
3.01.01.03.0000	Gastos Gerais	2.687,07
3.01.01.03.0002	Energia Elétrica	2.687,07
3.02.01.01.0000	Despesas com Pessoal	4.200,00
3.02.01.01.0010	Honorários do Contador	4.200,00
3.02.01.06.0000	Despesas Gerais	9.212,30
3.02.01.06.0001	Aluguéis	7.200,00
3.02.01.06.0003	Telefone	2.012,30
TOTAL DAS DESPESAS ==>>		30.355,37

RESULTADO DO EXERCÍCIO

(250.447,70)

PINHEIRO-MA, 31 de Dezembro de 2020

JORGE LUIS PEREIRA SOARES
 RG.: 0387041620101
 CPF.: 605.122.213-83
 Titular Administrador

MURILO COSTA DA SILVA
 RG.: 0196350420025
 CPF.: 022.005.613-77
 CRC: MA 010869/0-2 - Contador

EMPRESA: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI. CNPJ: 30.016.402/0001-45.

R.JUNTA: 21600138141. DATA: 30/01/2020.

ENDERECO: RUA PADRE NEWTON PEREIRA S/NL

BAIRRO: FOMENTO. CEP: 65.200-000 CIDADE: PINHEIRO. UF: MA

Anual Período: Jan a Dez /2020 Emissão: 31/12/2020.

- **INDICES DE LIQUIDEZ**

OBS sobre os índices: Indicam a capacidade que a empresa tem de saldar as suas dívidas. Quanto maior, melhor.

LIQUIDEZ ABSOLUTA OU IMEDIATAFormula = Ativo Circulante Disponível / Passivo circulante = R\$ 235.793,82/ R\$ 30.860,19 = **R\$ 7,64 (sete reais e sessenta e quatro centavos)****LIQUIDEZ CORRENTE**Formula = Ativo Circulante/Passivo Circulante = R\$ 402.307,89/ R\$ 30.860,19 = **R\$ 13,03 (treze reais e três centavos)****LIQUIDEZ SECA**Formula = (Ativo Circulante - Estoques - Despesas Antecipadas)/Passivo Circulante = R\$ 366.367,93/ R\$ 30.860,19 = **R\$ 11,87 (onze reais e oitenta e sete centavos) para cada 1 (um) real de estoque a empresa possui a mais R\$ 10,87 para liquidez seca****LIQUIDEZ GERAL**Formula = (Ativo Circulante + Ativo não Circulante)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante) = R\$ 671.307,89/ R\$ 30.860,19 = **R\$ 21,75 (vinte e um reais e setenta e cinco centavos).****SOLVENCIA GERAL**Formula = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante) = R\$ 671.307,89/ R\$ 30.860,19 = **R\$ 21,75 (vinte e um reais e setenta e cinco centavos).****ÍNDICES DE ROTATIVIDADE (OPERACIONAIS)****ROTAÇÃO DO ATIVO**Formula (mensal) = Ativo Total/ Prestações de serviços/vendas Mensais = R\$ 671.307,89/ R\$ 52.320,50 = **R\$ 12,83 (doze reais e oitenta e três centavos)****ROTAÇÃO DOS ESTOQUES**Formula = (anual) = Estoques/CMV (x) 360 = R\$ 35.939,96 / R\$ 312.574,00 x 360 dias = **41,39 dias médios (quarenta e um trinta e nove dias médios)****ROTAÇÃO DO PATRIMÔNIO**Formula = Patrimônio Líquido/ Revenda de Mercadorias Mensais = R\$ 640.447,70/ R\$ 52.320,50 = **R\$ 12,24 (doze reais e vinte e quatro centavos).****ROTAÇÃO DO CAPITAL DE GIRO**Formula = (mensal) = Capital de Giro Próprio/ Revenda de Mercadorias Mensais = R\$ 371.447,64/ R\$ 52.320,50 = **R\$ 7,09 (sete reais e nove centavos)****ROTAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE**Formula = Ativo Circulante/ Revenda de Mercadorias Mensais = R\$ 235.793,82/ R\$ 52.320,50 = **R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)**

ROTAÇÃO DE CONTAS A RECEBER

Formula = Duplicatas a Receber/ Revenda de Mercadorias Mensais (x) 360 = R\$ 130.574,11 / R\$ 52.320,50 x 360 = **928,43 (novecentos e noventa e oito e quarenta e três dias médios)**

ROTAÇÃO DE PAGAMENTOS

Formula = Fornecedores/Compras a Prazo Anuais (x) 360 = R\$ 35.939,96 / R\$ 35.939,96 x 360 = **360 (trezentos e sessenta dias médios)**

- **ÍNDICES PATRIMONIAIS E DE ESTRUTURA**

Indicam a participação própria e de terceiros na estrutura patrimonial da empresa.

GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

Formula = Ativo Permanente/Patrimônio Líquido = R\$ 269.000,00 / R\$ 640.447,70 = **R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos)**

GRAU DE ENDIVIDAMENTO CURTO PRAZO EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Formula = Passivo Circulante/Patrimônio Líquido = R\$ 30.860,19 / R\$ 640.447,70 = **R\$ 0,05 (cinco centavos)**

GRAU DE ENDIVIDAMENTO EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Formula = Passivo Circulante (+) Passivo Não Circulante/Patrimônio Líquido = R\$ 30.860,19 / R\$ 640.447,70 = **R\$ 0,05 (cinco centavos)**

GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

Formula = Passivo Circulante (+) Passivo Não Circulante/Ativo Total = R\$ 30.860,19 / R\$ 671.307,89 = **R\$ 0,04 (quatro centavos)**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2020

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI, com nome Fantasia: GLOBAL EMPREENDIMENTOS, e tem como sede e domicílio na Rua Padre Newton Pereira S/N, no bairro: Fomento, CEP: 65.200-000. Na cidade de: Pinheiro – MA. . CNPJ: 30.016.402/0001-45 número de identificação de registro de empresas -NIRE: 21600138141 data do arquivamento dos atos constitutivos: 30/01/2020 elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício 2020 findo em 31/12/2020 de acordo com o modelo contábil para as Micro Empresas e empresas de Pequeno Porte, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), é uma firma IIRELI, tendo como objeto social: Atividade principal: 4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. E terá como atividades secundárias: 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos. 4723-7/00 – Comércio varejista de bebidas. 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática. 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis. 4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armário. 4757-1/00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria. 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos. 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório. 5611-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. 5620-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê. 5819-1/00 – Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos. 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte, tais como: ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares, sem condutor. 8219-9/01 – Fotocópias. 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. 8599-6/99 – Outras atividades de ensino, tais como: cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade previa, não estando sujeitos a regulamentação curricular.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem empréstimos e financiamentos

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O acervo de capital é de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: JORGE LUIS PEREIRA SOARES tem 100% da participação no acervo do capital.

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A Empresa não tem nem um tipo de investimento.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Pinheiro – MA, 31 de dezembro de 2020.

JORGE LUIS PEREIRA SOARES

TITULAR ADMINISTRADOR - CPF – 605.122.213-83 - RG: 0387041620101

MURILO COSTA DA SILVA

CONTADOR - CRC: MA 010869/O-2 - CPF: 022.005.613-77 - RG: 019635042002-5

PRDC.N. 006/2022

RUB: *h*

000207

Folha: 0030

Página 30 de 31

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro 0030 folha(s) constituído por folhas numeradas eletronicamente de 0001 a 0030 e serviu para os lançamentos no Livro Diario de nº 0002 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado no período de 01/01/2020 até 31/12/2020.

Da Empresa - GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI
Domiciliada na : RUA PADRE NEWTON PEREIRA
Complemento :
Cidade de: PINHEIRO / MA bairro: FOMENTO

Nr.: S/N
Cep: 65200.000

Portadora dos seguintes registros,

Junta Comercial sob nº : 21600138141 EM: 30/01/2020

CNPJ/CEI: 30016402000145

Inscrição Estadual: 125581939

PINHEIRO-MA, 31 de Dezembro de 2020.

JORGE LUIS PEREIRA SOARES

Titular Administrador

CPF: 605.122.213-83

RG.: 0387041620101

MURILO COSTA DA SILVA

Contador

CPF: 022.005.613-77

RG.: 0196350420025

CRC: MA 010869/O-2

FRIM & SOFT-ATA



PROC. N. 006/2022

RUB: *lv*

000208

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome
02200561377	MURILO COSTA DA SILVA
60512221383	JORGE LUIS PEREIRA SOARES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2021 11:29:44 SOB Nº
20210582006.
PROTOCOLO: 210582006 DE 27/04/2021. NIRE: 21600138141.
GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
São Luís, 28/04/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PROC. N. 006/2022

RUB: *u*

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

000209

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12102872374 em 28/04/2021, protocolo 210582006. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI
Número de Registro:	21600138141
CNPJ:	30016402000145
Município:	Cedral

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

02200561377	MURILO COSTA DA SILVA	MA010869/O-2
60512221383	JORGE LUIS PEREIRA SOARES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2021 11:29:49 SOB Nº
20210582006.
PROTOCOLO: 210582006 DE 27/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12102872374. NIRE: 21600138141.
GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2021

PROC. N. 006/2022

RUB: *e*

000210

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/0000762
Nome: MURILO COSTA DA SILVA CPF: 022.005.613-77
CRC/UF n.º MA-010869/O Categoria: CONTADOR
Validade: 02/06/2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: BALANÇO
Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 022.005.613-77 Controle : 8678.8992.8992.9306

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00000763
Nome: MURILO COSTA DA SILVA CPF: 022.005.613-77
CRC/UF n.º MA-010869/O Categoria: CONTADOR
Validade: 02/06/2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: DIARIO
Nº 2 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 022.005.613-77 Controle : 1038.1352.1666.1666



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MURILO COSTA DA SILVA
REGISTRO.....	: MA-010869/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.005.613-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 29/03/2022 as 13:58:08.

Válido até: 27/06/2022.

Código de Controle: 610802.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PROC. N. 006/2022

RUB. *lv*

Data da consulta: 01/03/2022 14:37:41

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

000213

CNPJ: 30.016.402/0001-45

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 22/03/2018

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

↕ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



PROC. N. 006/2022

RUB: *h*

000214

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua José Ribamar Eewrton n° 46, Centro Cedral - Ma.

ALVARÁ SANITÁRIO

LICENÇA N° 002/2022.

A COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESTE MUNICÍPIO, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Serviços em Estabelecimentos, e atendendo ao Regulamento nº 001/2017 da GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI com Fantasia "GLOBAL EMPREENDIMENTOS" inscrita no CNPJ N° 30.016.402/0001-45, e tendo como Responsável Legal o Senhor **SOARES LUIS PEREIRA SOARES**, inscrito no CPF n° 605.122.215-09, que possui as instalações físicas situadas na **Rua Mariano Victal de Negreiros nº 100, Centro, Cedral-Ma**, cujas instalações se destinam ao funcionamento do **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS - 4712100, E DEMAIS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS**, sob a Responsabilidade Técnica do Senhor **Murilo Costa da Silva - Contador**, inscrito no CRC/MA n° MA-010869/O-2. No momento da inspeção, ficou constatado, que o Estabelecimento possui condições Físicas Satisfatórias de Higiene e Salubridade, conforme prescreve o **Artigo 69, da Lei Complementar Estadual nº 120/2001**, de acordo com o **Processo n° 002/2022, de 05 de Janeiro de 2022.**

Cedral - Ma, 05 de Janeiro de 2022.

Dewilson Coelho Ferreira
Coord. de Vigilância Sanitária
CPF: 609.929.259/88
Cedral-Ma

DEWILSON COELHO FERREIRA
COORDENADOR DA VISA MUNICIPAL

Tatiana Lisboa Santana
Secretaria Municipal de Saúde

TATIANA LISBOA SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATENÇÃO:

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DAS AUTORIDADES COMPETENTES, SENDO RENOVADO ANUALMENTE. VALIDADE: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ 10.266.351/0001-00

PROC. N. 006/2022

RUB. *in*
000215

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET

DATA: 10/11/2021, São Vicente Ferrer- MA

Atestamos para os devidos fins e quem interessar, que a empresa **GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI- EPP**, CNPJ sob o nº 30.016.402/0001-45, endereço Rua Mariano Vical Negreiros, 222, letra B, Centro, Cedral -MA, realiza serviços de Buffet e Organização de sessão solene para a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER**, CNPJ sob o n.º 10.266.351/0001-00, sediada na Rua Getúlio Vargas, sn, Centro- São Vicente Ferrer- MA.

Atestamos, ainda que a prestação dos serviços está sendo feitos de maneira satisfatória e procede com lisura em suas realizações/transações dentro dos prazos e pontualidade no cumprimento de seus respectivos itens da prestação dos serviços abaixo. Mais informações 98 991240413

ITEM	DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UND	QUANT
1	Serviços de Buffet fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes) para as sessões legislativas de cada semana.	Und	20
2	Serviços de Buffet fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes) para as sessões extraordinárias (solenidade para títulos) de cada semana.	Und	2
3	Organização de sessão solene para Abertura dos Trabalhos do Semestre com entrega de títulos com sistema de som, cadeiras, com fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes).	Und	2
4	Organização de sessão solene para Encerramento dos Trabalhos do Semestre com entrega de títulos com sistema de som, cadeiras, com fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes).	Und	2
5	Organização de festa de confraternização de final de ano com aluguel de clube social, contratação de buffet.	Und	1

Atenciosamente;



Jose Raimundo Cardoso Gomes
Jose Raimundo Cardoso Gomes
CPF Nº 029.407.713-83
Presidente
CONTRATANTE



Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC F1R031625LJEYQXKFO3P87C17,
09-12-2021 07:43:20, Ato: 13.17.2,
Porte(s): JOSE RAIMUNDO CARDOSO
GOMES, Rec Firma: Semelhanca, Total
R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,15
FADEP R\$ 0,10 FEMP R\$ 0,10
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Igor Marcelo Santos Madeira
Igor Marcelo Santos Madeira
Escrevente Autorizado

PROC. N. 006/2022

RUB. *li*

000216



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI			Protocolo: MAC2201762340	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600138141	CNPJ 30.016.402/0001-45	Arquivamento do Ato Constitutivo 22/03/2018	Início de Atividade 22/03/2018	
Endereço Completo Rua MARIANO VICTAL DE NEGREIROS, Nº 222, LETRA B CENTRO - Cedral/MA - CEP 65260-000				
Objeto 4712-1/00 ? COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. 4322-3/02 ? INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. 4511-1/01 ? COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS. 4723-7/00 ? COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. 4751-2/01 ? COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 4751-2/02 ? RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. 4754-7/01 ? COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. 4755-5/02 ? COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. 4757-1/00 ? COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO. 4761-0/03 ? COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. 4763-6/02 ? COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. 4781-4/00 ? COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. 4789-0/05 ? COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. 4789-0/07 ? COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. 5611-2/03 ? LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES. 5620-1/02 ? SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES ? BUFE. 5819-1/00 ? EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS. 7719-5/99 ? LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES, SEM CONDUTOR. 8219-9/01 ? FOTOCOPIAS. 8599-6/04 ? TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. 8599-6/99 ? OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, TAIS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL BASICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PREVIA, NAO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTAÇÃO CURRICULAR.				
Capital R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) Capital Integralizado R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Títular Nome JORGE LUIS PEREIRA SOARES	CPF 605.122.213-83	Administrador S	Início do Mandato 28/01/2020	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JORGE LUIS PEREIRA SOARES	CPF 605.122.213-83	Início do Mandato 28/01/2020	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 28/04/2021	Número 20210582030	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/02/2022 às 07:09:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 0FUZ5FC8.



MAC2201762340

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

PROC.N. 006/2022

RUB? *en*

000217



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201762382
NIRE 21600138141 CNPJ 30.016.402/0001-45			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo MARIANO VICTAL DE NEGREIROS, Nº 222, LETRA B, CENTRO - Cedrai/MA - CEP 65260-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210582030	28/04/2021	BALANÇO
002	20210048247	02/02/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200239635	27/03/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200210785	17/03/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
091	20200085620	30/01/2020	TRANSFORMAÇÃO
091	20200085620	30/01/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20200000055	02/01/2020	BALANÇO
002	20191009695	05/09/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190296216	12/04/2019	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20190296216	12/04/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
309	MX00052216	31/03/2019	REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA
002	ME34942200	08/03/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME34936893	07/03/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME33784617	12/02/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME25061902	02/08/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME24277890	13/07/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME22823539	01/06/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21801368950	22/03/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21801368950	22/03/2018	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/02/2022, às 07:09:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.sincm.gov.br>, com o código TKUGJF1M.



MAC2201762382

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A
Comissão Permanente de Licitação- CPL CMSB-MA
Câmara Municipal de São Bento- MA
Pregão Eletrônico SRP N° 02/2022
Processo Administrativo N° 006/2022

**JORGE LUIS
PEREIRA
SOARES:605
12221383**

Assinado de forma
digital por JORGE
LUIS PEREIRA
SOARES:60512221383
Dados: 2022.04.01
16:23:45 -03'00'

Objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada na prestação do serviço de buffet com fornecimento de mão de obra capacitada para atender as demandas da Câmara Municipal de São Bento – MA

Data da realização do pregão: 11 (onze) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois)

Horário da realização do pregão: 09h30 (Nove Horas e Trinta Minutos)

Tipo de licitação: Menor preço por lote

PROC. N. 006/2022

RUB: *[assinatura]*

000218

A empresa GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ nº 30.016.402/0001-45, por intermédio de seu representante legal o Sr JORGE LUIS PEREIRA SOARES, portador da cédula de Identidade nº 038704162010-1 – SESP – MA e do CPF 605.122.213-83, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. Declara ainda, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. Declara também, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

3) Quanto à elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI- EPP), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial

ou de fato da (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022), quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO- MA) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cedral – MA, 01 (primeiro) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JORGE LUIS PEREIRA Assinado de forma digital
por JORGE LUIS PEREIRA
SOARES:605122213 SOARES:60512221383
83 Dados: 2022.04.01
16:24:08 -03'00'

GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI- EPP
CNPJ Nº 30.016.402/0001-45
JORGE LUIS PEREIRA SOARES
RG: 038704162010-1 – SESP – MA
CPF Nº 605.122.213-83
ADMINISTRADOR

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

PROC. N. 006/2022

RUB. *u*

000220

A

Comissão Permanente de Licitação- CPL CMSB-MA

Câmara Municipal de São Bento- MA

Pregão Eletrônico SRP N° 02/2022

Processo Administrativo N° 006/2022

Objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada na prestação do serviço de buffet com fornecimento de mão de obra capacitada para atender as demandas da Câmara Municipal de São Bento – MA

Data da realização do pregão: 11 (onze) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois)

Horário da realização do pregão: 09h30 (Nove Horas e Trinta Minutos)

Tipo de licitação: Menor preço por lote

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Cedral – MA, 01 (primeiro) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JORGE LUIS

PEREIRA

SOARES:60512221

383

Assinado de forma digital

por JORGE LUIS PEREIRA

SOARES:60512221383

Dados: 2022.04.01

16:24:22 -03'00'

GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI- EPP

CNPJ N° 30.016.402/0001-45

JORGE LUIS PEREIRA SOARES

RG: 038704162010-1 – SESP – MA

CPF N° 605.122.213-83

ADMINISTRADOR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PROC.N. 006/2022

RUB. *lv*

000221

A

Comissão Permanente de Licitação- CPL CMSB-MA

Câmara Municipal de São Bento- MA

Pregão Eletrônico SRP N° 02/2022

Processo Administrativo N° 006/2022

Objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada na prestação do serviço de buffet com fornecimento de mão de obra capacitada para atender as demandas da Câmara Municipal de São Bento – MA

Data da realização do pregão: 11 (onze) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois)

Horário da realização do pregão: 09h30 (Nove Horas e Trinta Minutos)

Tipo de licitação: Menor preço por lote

A empresa GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI- EPP, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.016.402/0001-45, sediada na Rua Mariano Victal de Negreiros, 222- B, Centro, Cedral- MA, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Cedral – MA, 01 (primeiro) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JORGE LUIS

PEREIRA

SOARES:60512221

383

Assinado de forma digital

por JORGE LUIS PEREIRA

SOARES:60512221383

Dados: 2022.04.01

16:24:37 -03'00'

GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI- EPP

CNPJ N° 30.016.402/0001-45

JORGE LUIS PEREIRA SOARES

RG: 038704162010-1 – SESP – MA

CPF N° 605.122.213-83

ADMINISTRADOR

DECLARAÇÃO ÚNICA

PROC. N. 006/2022

RUB: *h*

000222

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 006/2022

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e

comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

PROC. N. 006/2022

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenas informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Cedral-MA, 31 de Março de 2022

**GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI -
30.016.402/0001-45**

31/03/2022 12:02:23

Assinatura Digital: C4D3C05B4BAA3F98235D28E68CEFF936



PROC. N. 006/2022

RUB: m

000224



GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI EPP

CNPJ Nº 30.016.402/0001-45

Rua Mariano Victor de Negreiros, 222, Lata B, Centro, CEP Nº 65.260-000 Cedral-MA

E-mail: globalempreendimentos2018@gmail.com

A

Comissão Permanente de Licitação- CPL CMSB-MA

Câmara Municipal de São Bento- MA

Pregão Eletrônico SRP N° 02/2022

Processo Administrativo N° 006/2022

Objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada na prestação do serviço de buffet com fornecimento de mão de obra capacitada para atender as demandas da Câmara Municipal de São Bento – MA

Data da realização do pregão: 11 (onze) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois)

Horário da realização do pregão: 09h30 (Nove Horas e Trinta Minutos)

Tipo de licitação: Menor preço por lote

PLANILHA DE PREÇOS ADEQUADOS

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lote 1	Serviços de Buffet fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes) para as sessões legislativas de cada semana. Estimativa para 70 (setenta) pessoas	Und	80	R\$ 1.000,00	R\$ 80.000,00
2	Lote 1	Serviços de Buffet fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes) para as sessões extraordinárias (solenidade para títulos) de cada semana. Estimativa para 70 (setenta) pessoas	Und	40	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00
3	Lote 1	Organização de sessão solene para Abertura dos Trabalhos do Semestre com entrega de títulos com sistema de som, cadeiras, com fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes). Estimativa para 90 (noventa) pessoas	Und	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00

JORGE LUIS PEREIRA Assinado de forma digital por JORGE LUIS PEREIRA
SOARES:605122213 SOARES:60512221383

83

Dados: 2022.04.11 10:32:17
 -03'00'



PROC. N. 006/2022



RUB. lu

000225

4	Lote 1	Organização de sessão solene para Encerramento dos Trabalhos do Semestre com entrega de títulos com sistema de som, cadeiras, com fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes). Estimativa para 90 (noventa) pessoas	Und	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
5	Lote 1	Organização de festa de confraternização de final de ano com aluguel de clube social, contratação de buffet. Estimativa para 150 (cento e cinquenta) pessoas	Und	2	R\$ 6.100,00	R\$ 12.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE CENTO E TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS						R\$ 137.800,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ADEQUADA: 90 (NOVENTA DIAS)

Cedral - MA, 11 (onze) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**JORGE LUIS
PEREIRA**

**SOARES:605122213
83**

Assinado de forma digital
por JORGE LUIS PEREIRA

SOARES:60512221383

Dados: 2022.04.11

10:32:32 -03'00'

GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI- EPP

CNPJ Nº 30.016.402/0001-45

JORGE LUIS PEREIRA SOARES

RG: 038704162010-1 - SESP - MA

CPF Nº 605.122.213-83

ADMINISTRADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
BENTO/MA



logo

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2022

PROC. N. 006/2022
RUB: *[assinatura]*
000226

comprador

Às 09:31:05 horas do dia 11 de Abril de 2022 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada na prestação do serviço de buffet com fornecimento de mão de obra capacitada para atender as demandas da Câmara Municipal de São Bento – MA.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 09:30:00 horas do dia 11/04/2022, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido pregão, conforme demonstrado abaixo:

Lote 1							
Propostas Iniciais							
Propostas Iniciais do Lote 1							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
41287	GLOBAL EMPREENDEIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI	30016402000145			R\$ 140.800,00	Classificada	--
36905	W V LOPES FILHO	31575868000143			R\$ 140.800,00	Classificada	--
77098	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150			R\$ 140.000,00	Classificada	--
Lances							
Lances do Lote 1							

Lances do Lote 1

Fornecedor		CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI		30.016.402/0001-45	R\$ 137.800,00	11/04/2022 10:01:37	Fechado
W V LOPES FILHO		31.575.868/0001-43	R\$ 137.900,00	11/04/2022 09:59:42	Manual
GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI		30.016.402/0001-45	R\$ 138.000,00	11/04/2022 09:59:23	Manual
W V LOPES FILHO		31.575.868/0001-43	R\$ 138.100,00	11/04/2022 09:58:25	Manual
GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI		30.016.402/0001-45	R\$ 138.200,00	11/04/2022 09:58:13	Manual
W V LOPES FILHO		31.575.868/0001-43	R\$ 138.300,00	11/04/2022 09:57:28	Manual
GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI		30.016.402/0001-45	R\$ 138.400,00	11/04/2022 09:57:14	Manual
W V LOPES FILHO		31.575.868/0001-43	R\$ 138.500,00	11/04/2022 09:57:10	Manual
GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI		30.016.402/0001-45	R\$ 138.600,00	11/04/2022 09:56:42	Manual
W V LOPES FILHO		31.575.868/0001-43	R\$ 138.700,00	11/04/2022 09:56:36	Manual
GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI		30.016.402/0001-45	R\$ 138.800,00	11/04/2022 09:55:48	Manual
W V LOPES FILHO		31.575.868/0001-43	R\$ 138.900,00	11/04/2022 09:55:37	Manual
GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI		30.016.402/0001-45	R\$ 139.000,00	11/04/2022 09:55:10	Manual
W V LOPES FILHO		31.575.868/0001-43	R\$ 139.100,00	11/04/2022 09:54:11	Manual
GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI		30.016.402/0001-45	R\$ 139.200,00	11/04/2022 09:53:52	Manual
W V LOPES FILHO		31.575.868/0001-43	R\$ 139.300,00	11/04/2022 09:53:41	Manual
GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI		30.016.402/0001-45	R\$ 139.400,00	11/04/2022 09:53:09	Manual
W V LOPES FILHO		31.575.868/0001-43	R\$ 139.500,00	11/04/2022 09:52:37	Manual

PROC. N. 006/2022

RUB. *lu*

000228

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI	30.016.402/0001-45	R\$ 139.600,00	11/04/2022 09:52:17	Manual
W V LOPES FILHO	31.575.868/0001-43	R\$ 139.700,00	11/04/2022 09:51:47	Manual
GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI	30.016.402/0001-45	R\$ 139.800,00	11/04/2022 09:51:22	Manual
W V LOPES FILHO	31.575.868/0001-43	R\$ 139.900,00	11/04/2022 09:39:52	Manual
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 140.000,00	09/04/2022 01:14:17	Classificado
W V LOPES FILHO	31.575.868/0001-43	R\$ 140.800,00	08/04/2022 18:04:21	Classificado
GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI	30.016.402/0001-45	R\$ 140.800,00	31/03/2022 12:06:23	Classificado

Classificação Final**Classificação Final do Lote 1**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI	30.016.402/0001-45	R\$ 137.800,00
2º	W V LOPES FILHO	31.575.868/0001-43	R\$ 137.900,00
3º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R\$ 140.000,00

Convocação Lance Fechado**Convocação Lance Fechado do Lote 1**

	Núm. Código Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	41287 1	GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI	30.016.402/0001-45	11/04/2022 10:01:22	11/04/2022 10:06:22
Não Ofertou	36905 1	W V LOPES FILHO	31.575.868/0001-43	11/04/2022 10:01:22	11/04/2022 10:06:22

Convocação Lance Fechado do Lote 1

	Núm.					
	Código	Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não	77098	1	CARLOS MARCELO	36.877.324/0001-	11/04/2022	11/04/2022
Ofertou			SANTOS DE CASTRO	50	10:01:22	10:06:22

000229

Mensagens

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2022 09:37:41	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/04/2022 09:38:15	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	11/04/2022 09:51:15	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:53:15. Boa sorte!
Sistema	11/04/2022 09:53:15	O tempo normal de disputa do LOTE 1 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	11/04/2022 10:00:36	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 07 minutos e 17 segundos .
Sistema	11/04/2022 10:01:22	O LOTE 1 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos - 1ª Convocação - .
Sistema	11/04/2022 10:06:24	Prazo encerrado para lance fechado no LOTE 1 .
Sistema	11/04/2022 10:07:04	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Pregoeiro	11/04/2022 10:13:22	Senhores Licitantes, tendo em vista que o objetivo do Pregão é competitividade, peço que os mesmo ofertem seus lances.
Sistema	11/04/2022 10:17:06	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	11/04/2022 10:17:56	O fornecedor GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$137.800,00 .
Sistema	11/04/2022 11:09:45	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI -30.016.402/0001-45 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	11/04/2022 11:12:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Pregoeiro	11/04/2022 11:26:16	Senhor Fornecedor, favor fazer ajuste dos valores da proposta final, dentro do sistema LICITANET, caso tenha alguma dúvida, entrar em contato com a Plataforma.

Mensagens do Lote 1**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema	11/04/2022 11:42:20	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	11/04/2022 11:43:06	A disputa do LOTE 1 está encerrada.

Mensagem Geral**Usuário Data/Hora Mensagem**

Pregoeiro	11/04/2022 09:31:05	Bom dia, Senhores licitantes. Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico, nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	11/04/2022 09:31:25	a) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	11/04/2022 09:31:48	b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	11/04/2022 09:32:23	c) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois conforme determina a Condição do Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	11/04/2022 09:32:52	d) A disputa se dará no modo ABERTO E FECHADO, com intervalos de lances no valor de R\$ 100,00.
Pregoeiro	11/04/2022 09:33:25	e) Informo que a proposta ajustada ao lance final deve ser inserida no sistema LICITANET em um único arquivo. O prazo tanto para o envio da proposta ajustada ao lance final será de 02 horas a partir da convocação do anexo do sistema, efetuada pelo pregoeiro.
Pregoeiro	11/04/2022 09:33:51	f) Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final que devem ser inseridas no sistema LICITANET em um único arquivo.
Pregoeiro	11/04/2022 09:34:13	g) Caso não seja possível, por algum motivo, enviar a proposta adequada pelo sistema LICITANET, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, solicitar ao Pregoeiro, por meio do e-mail licitacaocmsb@gmail.com , nova(s) convocação(ões) do anexo do sistema.
Pregoeiro	11/04/2022 09:34:34	h) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a proposta adequada ao lance final poderá ser enviada para (licitacaocmsb@gmail.com), comunicando o fato ao Pregoeiro.

000231

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	11/04/2022 09:35:05	i) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro efetue tal solicitação.
Pregoeiro	11/04/2022 09:35:17	j) Repisa-se, qualquer comunicação com o Pregoeiro é EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail licitacaocmsb@gmail.com
Pregoeiro	11/04/2022 09:36:50	Enquanto os senhores leem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Aguardem, em instantes, iniciaremos a fase de lances.
Pregoeiro	11/04/2022 09:38:51	Senhores Licitantes, está aberta a fase de lances, estes deverão ser ofertados obedecendo ao padrão de apenas duas casas decimais após a vírgula. Os lances que desobedecerem a esse padrão serão excluídos pelo pregoeiro.
Pregoeiro	11/04/2022 09:50:43	Senhores Licitantes, tendo em vista que o objetivo do Pregão é competitividade, peço que os mesmo ofertem seus lances.
Pregoeiro	11/04/2022 10:25:04	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 11/04/2022 10:24:00hs até o dia 11/04/2022 12:24:00hs para o(s) fornecedor(es): GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI.
Sistema	11/04/2022 10:36:05	O fornecedor GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	11/04/2022 10:36:56	O fornecedor GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI acabou de ENVIAR carta_proposta_adequada_1649684216.pdf no proposta final.
Sistema	11/04/2022 10:36:56	O fornecedor GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI acabou de ENVIAR planilha_global_buffet_cmsb_adequada_1649684215.pdf no proposta final.
Sistema	11/04/2022 11:12:05	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI foi <i>encerrado</i> pelo Pregoeiro(a)! .
Pregoeiro	11/04/2022 11:24:15	Senhor fornecedor, favor fazer os ajustes da Proposta Final dentro do Sistema LICITANET, caso tenha alguma dúvida, entrar em contato com suporte da plataforma.
Sistema	11/04/2022 11:30:50	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo pregoeiro!

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022
 PROCESSO LICITATÓRIO 006/2022

PROC. N. 006/2022
 RUB: *lu*
 000232

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022** referente à *Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada na prestação do serviço de buffet com fornecimento de mão de obra capacitada para atender as demandas da Câmara Municipal de São Bento – MA, que* **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ACESSORIA EIRELI - 30.016.402/0001-45

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	80,00	unidade	Serviços de Buffet fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes) para as sessões legislativas de cada semana. Estimativa para 70 (setenta) pessoas	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.000,00	R\$ 80.000,00	RS 1.025,00	R\$ 82.000,00	R\$ 25,00
	2	40,00	unidade	Serviços de Buffet fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes) para as sessões extraordinárias (solenidade para títulos) de cada semana. Estimativa para 70 (setenta) pessoas	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00	RS 1.025,00	R\$ 41.000,00	R\$ 25,00
1	3	2,00	unidade	Organização de sessão solene para Abertura dos Trabalhos do Semestre com entrega de títulos com sistema de som, cadeiras, com fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes). Estimativa para 90 (noventa) pessoas	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	RS 1.400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 0,00
1	4	2,00	unidade	Organização de sessão solene para Encerramento dos Trabalhos do Semestre com entrega de títulos com sistema de som, cadeiras, com fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes). Estimativa para 90 (noventa) pessoas	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	RS 1.400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 0,00
1	5	2,00	unidade	Organização de festa de confraternização de final de ano com aluguel de clube social, contratação de buffet. Estimativa para 150 (cento e cinquenta) pessoas	SERVICO	SERVICO	R\$ 6.100,00	R\$ 12.200,00	RS 6.100,00	R\$ 12.200,00	R\$ 0,00
							Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:	2,13%	R\$ 3.000,00
							R\$ 137.800,00		R\$ 140.800,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 137.800,00	R\$ 140.800,00	2,13%	3.000,00

São Bento - Maranhão, 11 de Abril de 2022

CAROLINE GABRIELE FREITAS SILVA MUNIZ
 PREGOEIRO(A)



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROC. N. 006/2022

RUB: *e*

000233

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: Nº 006.2022

PREGÃO ELETRONICO: Nº 002/2022

A Câmara Municipal de São Bento, por seu Presidente, Senhor Gentil Garcês Veras Santos Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas, no presente caso, pelo artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório modalidade Registro de Preços **Pregão Eletrônico nº 002/2022 - CMSB/MA**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE BUFFET COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-MA**, em favor da empresa, **GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI**, CNPJ: **30.016.402/0001-45**, no valor global de R\$ 137.800,00 (Cento e Trinta e Sete mil e oitocentos reais), para que produza seus efeitos jurídicos.

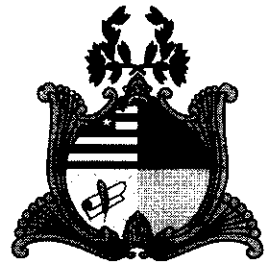
São Bento - MA, 12 de Abril de 2022.

GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA



SÃO BENTO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO 355 :: TERÇA, 19 DE ABRIL DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

PROC. N. 006/2022

RUB. *in*
000234

Página

Descrição

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

São Bento - MA, 12 de Abril de 2022.

PROCESSO: Nº 006.2022

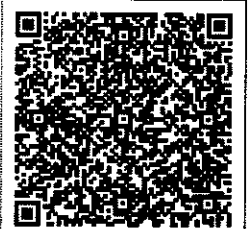
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2022

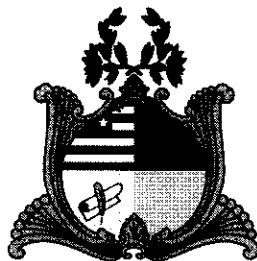
GENTIL GARCÉS VERAS SANTOS NETO

Presidente da Câmara Municipal

A Câmara Municipal de São Bento, por seu Presidente, Senhor Gentil Garcês Veras Santos Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas, no presente caso, pelo artigo 43. Inciso VI da Lei 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório modalidade Registro de Preços **Pregão Eletrônico nº 002/2022 - CMSB/MA**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE BUFFET COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-MA**, em favor da empresa, **GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI**, CNPJ: **30.016.402/0001-45**, no valor global de R\$ 137.800,00 (Cento e Trinta e Sete mil e oitocentos reais), para que produza seus efeitos jurídicos.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9fd295687fba6b52b0917b1260d1ebcc0ba32181
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

PROC. N. 006/2022

RUB. *m*

000235

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA DA MATRIZ , 181 -, MATRIZ

SAO BENTO , CEP: 65235-00

Email: diario@saobento.ma.gov.br

Telefone: (98)98895-0096

REINALDO CASTRO

DIRETORIA DIARIO OFICIAL

CARLOS DINO PENHA

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

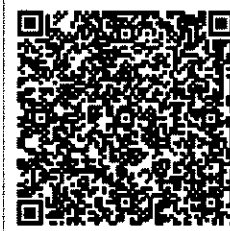
MUNICIPIO DE SAO BENTO:06214258000177

ICP-Brasil - 12073743000170



Carimbo de Tempo : 19/04/2022 15:01:47

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9fd295687fba6b52b0917b1260d1ebcc0ba32181
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PROC. N. 006/2022

RUB: *lm*
000236

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
GABINETE DO PRESIDENTE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03.2022

PROCESSO N.º 006/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-MA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ sob o nº 23.608.599/0001-16, com Sede Travessa Major Marcos,375, Centro, São Bento – MA, neste ato representado por seu titular, **Gentil Garcês Veras Santos Neto** portador do CPF nº 966.416.073-91, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022/CPL/CMSB**, resolve registrar os preços do **LOTE ÚNICO** adjudicado a empresa **GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI**, CNPJ n.º 30.016.402/0001-45, com sede Rua Mariano Victal de Negreiros, 222, Letra B, Centro, Cedral-MA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **Jorge Luis Pereira Soares**, CPF n.º 605.122.213-83, **HOMOLOGADO** pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento-MA.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Buffet com fornecimento de mão de obra capacitada atender as demandas da Câmara Municipal de São Bento – MA.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI -EPP, CNPJ n.º 30.016.402/0001-45, no valor Total de **R\$ 137.800,00**(Cento e trinta e sete mil e oitocentos reais).

2.2. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados **conforme segue:**

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN D	QT DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Serviços de Buffet fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes) para as sessões	Und.	80	RS1.000,00	RS 80.000,00



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
GABINETE DO PRESIDENTE**

PROC. N. 006/2022

RUB 000237

		legislativas de cada semana. Estimativa para 70 (setenta) pessoas				
2	1	Serviços de Buffet fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes) para as sessões extraordinárias (solenidade para títulos) de cada semana. Estimativa para 70 (setenta) pessoas	Und.	40	RS1.000,00	R\$ 40.000,00
3	1	Organização de sessão solene para Abertura dos Trabalhos do Semestre com entrega de títulos com sistema de som, cadeiras, com fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes). Estimativa para 90 (noventa) pessoas	Und.	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
4	1	Organização de sessão solene para Encerramento dos Trabalhos do Semestre com entrega de títulos com sistema de som, cadeiras, com fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes). Estimativa para 90 (noventa) pessoas	Und.	2	RS1.400,00	R\$ 2.800,00
5	1	Organização de festa de confraternização de final de ano com aluguel de clube social, contratação de buffet. Estimativa para 150 (cento e cinquenta) pessoas	Und.	2	R\$ 6.100,00	R\$ 12.200,00

3. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.**

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.



PROC. N. 006/2022

RUB. *h*

000238

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
GABINETE DO PRESIDENTE**

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da

Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Comissão, anuência da autoridade competente do beneficiário.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
GABINETE DO PRESIDENTE**

PROC. N.º 006/2022

RUB. *l*

000239

5.2. As aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

5.3. O instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

1. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

6.1. A Contratada fica obrigada a prestar o serviço nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

6.2. O prazo para o início do serviço será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço".

7. CONDICÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

São Bento, 19 de abril de 2022.

GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de São Bento

GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI
Empresa

Travessa Major Marcos, 375, Centro, São Bento - MA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCC. N. 006/2022

RUB.º *lm*
000236

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03.2022

PROCESSO N.º 006/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-MA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ sob o nº 23.608.599/0001-16, com Sede Travessa Major Marcos,375, Centro, São Bento – MA, neste ato representado por seu titular, **Gentil Garcês Veras Santos Neto** portador do CPF nº 966.416.073-91, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022/CPL/CMSB**, resolve registrar os preços do **LOTE ÚNICO** adjudicado a empresa **GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI**, CNPJ n.º 30.016.402/0001-45, com sede Rua Mariano Victal de Negreiros, 222, Letra B, Centro, Cedral-MA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **Jorge Luís Pereira Soares**, CPF n.º 605.122.213-83, **HOMOLOGADO** pelo Presidente da Câmara Municipal de São Bento-MA.

1. DO OBJETO

JORGE LUIS PEREIRA
SOARES:605122213
83

Assinado de forma digital
por JORGE LUIS PEREIRA
SOARES:60512221383
Dados: 2022.04.19
14:25:01 -03'00'

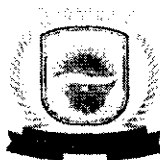
A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Buffet com fornecimento de mão de obra capacitada atender as demandas da Câmara Municipal de São Bento – MA.

2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. **EMPRESA BENEFICIÁRIA: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI -EPP**, CNPJ n.º 30.016.402/0001-45, no valor Total de **RS 137.800,00**(Cento e trinta e sete mil e oitocentos reais).

2.2. Os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados **conforme segue:**

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN D	QT DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Serviços de Buffet fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes) para as sessões	Und.	80	RS1.000,00	RS\$ 80.000,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
GABINETE DO PRESIDENTE

PROC. N. 006/2022

RUB 000237

		legislativas de cada semana. Estimativa para 70 (setenta) pessoas				
2	1	Serviços de Buffet fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes) para as sessões extraordinárias (solenidade para títulos) de cada semana. Estimativa para 70 (setenta) pessoas	Und.	40	RS1.000,00	R\$ 40.000,00
3	1	Organização de sessão solene para Abertura dos Trabalhos do Semestre com entrega de títulos com sistema de som, cadeiras, com fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes). Estimativa para 90 (noventa) pessoas	Und.	2	RS 1.400,00	R\$ 2.800,00
4	1	Organização de sessão solene para Encerramento dos Trabalhos do Semestre com entrega de títulos com sistema de som, cadeiras, com fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes). Estimativa para 90 (noventa) pessoas	Und.	2	RS1.400,00	R\$ 2.800,00
5	1	Organização de festa de confraternização de final de ano com aluguel de clube social, contratação de buffet. Estimativa para 150 (cento e cinquenta) pessoas	Und.	2	R\$ 6.100,00	R\$ 12.200,00

3. DA VALIDADE DA ATA

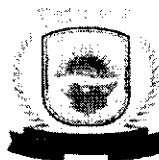
Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.**

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

JORGE LUIS
PEREIRA
SOARES:605122213
83

Assinado de forma digital
por JORGE LUIS PEREIRA
SOARES:60512221383
Dados: 2022.04.19
14:25:21 -03'00'



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
GABINETE DO PRESIDENTE**

PROC. N. 006/2022

RUB. *h*
000238

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da

Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Comissão, anuência da autoridade competente do beneficiário.

JORGE LUIS PEREIRA
SOARES:60512221383

Assinado de forma digital por
JORGE LUIS PEREIRA
SOARES:60512221383
Dados: 2022.04.19 14:25:50 -03'00'



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
GABINETE DO PRESIDENTE**

PROC. N.º 006/2022

RUB. *h*

000230

5.2. As aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

5.3. O instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

1. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

6.1. A Contratada fica obrigada a prestar o serviço nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

6.2. O prazo para o início do serviço será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço".

7. CONDICÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

São Bento, 19 de abril de 2022.

GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de São Bento

JORGE LUIS PEREIRA
SOARES:60512221383

Assinado de forma digital por JORGE
LUIS PEREIRA SOARES:60512221383
Dados: 2022.04.19 14:26:16 -03'00'

GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI
Empresa

Travessa Major Marcos, 375, Centro, São Bento - MA



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA



SÃO BENTO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO 358 :: QUARTA, 20 DE ABRIL DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 5

SUMÁRIO

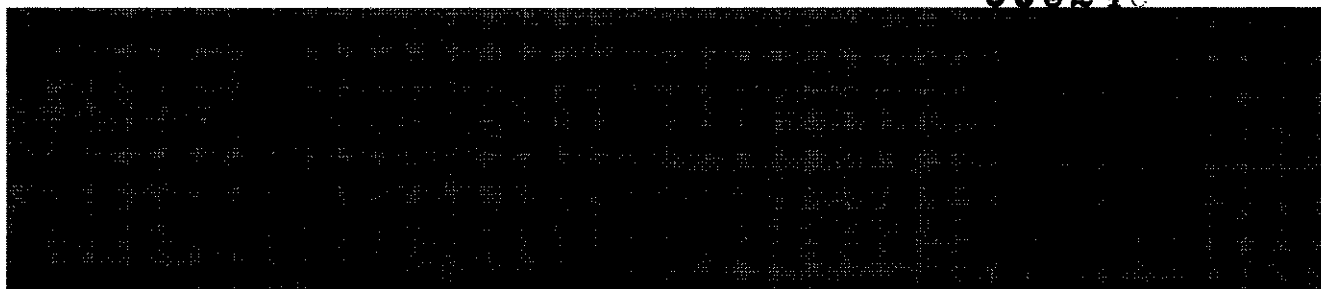
PROC. N. 006/2022

Descrição

RUB. *u*

Página

000240



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 006/2022	ESPÉCIE: PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022/CPL/CMSB ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2022	Nº ATA: Nº 03/2022
A PRESENTE ATA TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE BUFFET COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO – MA.		
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO		C.N.P. J 23.608.599/0001-16
REPRESENTANTE LEGAL: GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO		CARGO: PRESIDENTE
CONTRATADA: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI		C.N.P. J 30.016.402/0001-45
REPRESENTANTE LEGAL: JORGE LUÍS PEREIRA SOARES	CPF: 605.122.213-83	CARGO: REPRESENTANTE LEGAL
VALOR TOTAL: R\$ 137.800,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).		

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 13a792e27a67d284dd8212126661d9d472ac3b02
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 19/04/2022	VIGÊNCIA: TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.	FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS PROC. N. 006/2022 RUB 000241
---	--	---

EMPRESA BENEFICIÁRIA: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI

CNPJ: 30.016.402/0001-45

ENDEREÇO: Rua Mariano Vical de Negreiros, 222, Letra B, Centro, Cedral-MA

RESPONSÁVEL LEGAL: JORGE LUÍS PEREIRA SOARES
CPF: 605.122.213-83

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QT DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Serviços de Buffet fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes) para as sessões legislativas de cada semana. Estimativa para 70 (setenta) pessoas	Und.	80	R\$ 1.000,00	R\$ 80.000,00
2		Serviços de Buffet fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes) para as sessões extraordinárias (solenidade para títulos) de cada semana. Estimativa para 70 (setenta) pessoas	Und.	40	R\$1.000,00	R\$ 40.000,00
3		Organização de sessão solene para Abertura dos Trabalhos do Semestre com entrega de títulos com sistema de som, cadeiras, com fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes). Estimativa para 90 (noventa) pessoas	Und.	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
4		Organização de sessão solene para Encerramento dos Trabalhos do Semestre com entrega de títulos com sistema de som, cadeiras, com fornecimento coquetel (doces, salgados	Und.	2	R\$1.400,00	R\$ 2.800,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 13a792e27a67d284dd8212126661d9d472ac3b02

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



		e refrigerantes). Estimativa para 90 (noventa) pessoas				
5		Organização de festa de confraternização de final de ano com aluguel de clube social, contratação de buffet. Estimativa para 150 (cento e cinquenta) pessoas	Und.	2	R\$ 6.100,00	R\$ 12.200,00
Valor total R\$						R\$ 137.800,00

PROC. N. 006/2022

RUB. ~~160~~ 000242

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°008/2022/CMSB

O presidente da Câmara Municipal de São Bento – MA, o senhor **GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO**, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE GESTÃO E HOSPEDAGEM DE SITE EM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (de acordo com as leis vigentes de acesso à informação e normativas do Tribunal de Contas do Estado), a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento - CMSB/MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de São Bento – MA, CNPJ n° 23.608.599/0001-46. **CONTRATADA:** SIGANET TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 13.372.616/0001-35, **VALOR GLOBAL:** R\$: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

São Bento, 19 de abril de 2022.

GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°009/2022/CMSB

PROC. N. 006/2022

RUB 000243
O presidente da Câmara Municipal de São Bento – MA, o senhor **GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO**, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, GESTÃO INTEGRADA DE PESSOAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento - CMSB/MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de São Bento – MA, CNPJ n° 23.608.599/0001-46. **CONTRATADA:** ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.422.433/0001-38, **VALOR GLOBAL:** R\$: 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

São Bento, 19 de abril de 2022.

GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

PROC. N. 006/2022
RUB. em
000244

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA DA MATRIZ , 181 -, MATRIZ
SAO BENTO , CEP: 65235-00
Email: diario@saobento.ma.gov.br
Telefone: (98)98895-0096

REINALDO CASTRO
DIRETORIA DIARIO OFICIAL

CARLOS DINO PENHA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICÍPIO DE SAO BENTO:06214258000177

ICP-Brasil - 12073743000170



Carimbo de Tempo : 20/04/2022 14:51:06

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 13a792e27a67d284dd8212126661d9d472ac3b02
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 167344

ENTE FEDERATIVO: São Bento

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

TIPO: LICITAÇÃO

PROCESSO: 006 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 002 / 2022

Recibo gerado em 18 de Maio de 2022 às 11:00:38 com o número 1652882438509.

São Luis, 18 de Maio de 2022